Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 22 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CORREIÇÕES PERIÓDICAS ORDINÁRIAS Nº 02/2007
O Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias 28 e 29 de março do corrente ano, serão realizadas CORREIÇÕES PERIÓDICAS ORDINÁRIAS nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes do Trabalho, Titulares e Auxiliares das referidas Unidades Judiciárias.
FAZ SABER, ainda, que estará à disposição das partes e dos advogados, autoridades locais e sindicatos, nos dias supramencionados, para receber reclamações correicionais e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da Justiça do Trabalho.
Eu, ORIGINAL ASSINADO, FERNANDO COSTA TORMIN, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente Edital nesta data.
Goiânia, 5 de março de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Presidente do TRT da 18ª Região em função corregedora

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 035/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de atribuições que lhe confere a lei,
Considerando o teor da Portaria TRT GP/SGP nº 20/2003, de 25 de setembro de 2003,
Considerando, ainda, o contido no Processo Administrativo nº 270/2007,
R E S O L V E
Fixar lotação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás, na condição de auxiliar, com efeitos a partir de 13 de março de 2007, até ulterior deliberação, ficando revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 19/06, de 23 de maio de 2006.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Autos: RO-00689-2005-051-18-00-0
Vistos os autos.
O reclamante pleiteia a execução do julgado via carta de sentença, consoante petição de fls. 837/838, fornecendo as peças a fim de instruir o aludido instrumento.
Ocorre que, recentemente, houve uma alteração da legislação pátria, com a introdução do art. 475-O ao Código de Processo Civil, que tornou desnecessária a extração de carta de sentença para o processamento da mencionada execução.
Nesse sentido, inclusive, foram alterados os artigos 150 a 152 do Provimento Geral Consolidado desta Corte, permitindo à parte interessada requerer a execução provisória diretamente ao Juízo da execução, mediante a apresentação das peças indicadas naqueles artigos.
Do exposto, resta prejudicado o pedido de extração de carta de sentença por esta Corte.
Concedo o prazo de cinco dias para que o exeqüente traslade as peças que julgar necessárias, cuja autenticidade poderá ser declarada pelo próprio advogado, conforme dispõe o § 3º, do art. 475-O, do CPC.
Defiro a expedição da certidão solicitada à fl. 838, sem ônus para o reclamante, por ser beneficiário da justiça gratuita.
Devolvam-se as peças acostadas ao requerente.
Ao final, remetam-se os autos ao Colendo TST.
Publique-se.
Goiânia,05 de março de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT - AG - 00385-2006-000-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE: ANTÔNIO MÁRCIO CUNHA NACIF
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
AGRAVADO: Decisão proferida nos autos do MS-00385-2006-000-18-00-0 (em que figura como litisconsorte AGDE-RALDA ALICE DE FARIA LEITE).
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores ELVÉCIO MOURA (Presidente do Tribunal) e KÁTHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-00950-1994-007-18-00-0
RELATOR: Desembargador GUEDES DE AMORIM
REVISOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE: METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S/A
ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA
AGRAVADO: PAULO OTONI RIBEIRO
ADVOGADOS: AURELINO IVO DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDA o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Votaram vencidos em parte o Revisor, que negava provimento ao agravo, e o Juiz BRENO MEDEIROS, que também o provia parcialmente, porém em menor extensão. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo agravado a Drª. Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - EDAP-00406-1998-201-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE: CAPIVARI - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.
ADVOGADOS: RUY CORDEIRO GUERRA E OUTROS
EMBARGADO: GILBERTO DA SILVA PINTO
ADVOGADO: VANIR MACHADO DE LIMA
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO. ESCLARECIMENTOS.

Mesmo inexistindo no acórdão omissão, contradição ou obscuridade, acolhem-se em parte os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos à parte, com o fim de assegurar a completa entrega da prestação jurisdicional.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, GUEDES DE AMORIM, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 13 de fevereiro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO-00319-2005-005-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: TELEGOIÁS CELULAR S/A
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
EMBARGADO: 1. ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADOS: JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTROS
EMBARGADO: 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: CARLOS ALBERTO MORAES
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores ELVÉCIO MOURA (Presidente do Tribunal) e KÁTHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02245-2005-001-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE: DOM COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADOS: VITOR HUGO CAMARGO E OUTROS
EMBARGADA: 1. ELIANE TELES DE LIMA
ADVOGADOS: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTROS
EMBARGADA: 2. GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
ADVOGADOS: HAMILTON BORGES GOULART E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO(Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON FILHO, SAULO EMÍDIO, KÁTHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Declarou-se suspeito para atuar neste feito o Desembargador ELVÉCIO MOURA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00265-2006-012-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: THIAGO ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO: WELLINGTON DE JESUS FERREIRA
EMBARGADA: HIDRÁULICA CANEVAROLI LTDA.
ADVOGADA: LUCIANA TESI
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores ELVÉCIO MOURA (Presidente do Tribunal) e KÁTHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00302-2006-052-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
EMBARGANTE: 1. SEBASTIÃO FIAIA
ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTROS
EMBARGANTES: 2. RIO VERMELHO SECOS E MOLHADOS LIMITADA E OUTROS
ADVOGADOS: SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTROS
EMBARGADOS: OS MESMOS
EMBARGADO: 2. A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADOS: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI E OUTROS
EMENTA: ERRO MATERIAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHIMENTO. Se ocorreu erro material no dispositivo do acórdão prolatado, impõe-se o acolhimento dos embargos de declaração, em parte, para sanar a irregularidade apontada.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração do reclamante e rejeitar os da reclamada, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores ELVECIO MOURA (Presidente do Tribunal) e KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE. Goiânia, 13 de fevereiro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00325-2006-010-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: JOÃO REIS DOS SANTOS
ADVOGADOS: ADEBAR OSÓRIO DE SOUZA E OUTROS
EMBARGADO: JOSÉ ENI OLÍMPIO
ADVOGADOS: IZABEL PINTO DA SILVA SCHONHOLZER E OUTROS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores ELVÉCIO MOURA (Presidente do Tribunal) e KÁTHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00617-2006-006-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: FLORÊNCIO ALVES OLIVEIRA
ADVOGADOS: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTROS
EMBARGADA: 1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADOS: JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTROS
EMBARGADO: 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR E OUTROS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores ELVÉCIO MOURA (Presidente do Tribunal) e KÁTHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01583-2002-003-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. LÚCIA HELENA VIANA DA LUZ
ADVOGADOS: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
RECORRENTE: 2. BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
EMENTA: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS. LIMITES DO DIREITO POTESTATIVO PATRONAL. Encontram claros limites na Súmula nº 51 do TST e no artigo 486 da CLT as alterações contratuais que venham a ser realizadas pelo empregador, as quais, não poderão resultar em lesão aos direitos do trabalhador, seja quanto às condições laborais, seja em termos remuneratórios.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, prosseguindo no julgamento da sessão do dia 28 de novembro de 2006, onde a pedido do Relator, o processo foi

retirado de pauta, para reexame da matéria. Por unanimidade, conhecidos dos primeiros recursos, conhecer do recurso ordinário posterior e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Votaram parcialmente vencidos, quanto ao recurso obreiro, o Desembargador SAULO EMÍDIO e o Juiz BRENO MEDEIROS. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrente-reclamado a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Não participaram do julgamento os Desembargadores PLATON FILHO (art. 134, IV, CPC) e KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC).

PROCESSO TRT - RO - 00554-2005-251-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
RECORRENTE: SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.
ADVOGADOS: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTROS
RECORRIDA: MARIA CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADOS: ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTROS
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, parcialmente vencidos em tópicos diversos os Desembargadores Revisor, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO e o Juiz BRENO MEDEIROS, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Alcides Neto Guimarães Franco.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVÉCIO MOURA, PLATON FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, KÁTHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT RO-00881-2005-006-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. PEDRO FERREIRA WANDERLEY FILHO
ADVOGADOS: ELBER CHAVES DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: 2. HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
EMENTA: ACIDENTE DO TRABALHO. INDENIZAÇÃO. PENSÃO MENSAL. 1. Configura-se a responsabilidade civil da empregadora pelos danos provocados, pelo acidente que vitimou seu empregado, quando demonstrada a ação ou omissão culposa do agente, o prejuízo à vítima e o nexo de causalidade entre ambos. 2. A comprovação da existência da lesão física irreversível - perda de um olho e consideravelmente limitadora do exercício de qualquer atividade pelo reclamante, é suficiente para justificar o acolhimento do pleito de indenização pecuniária, a título de reparação por danos materiais.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e negar provimento ao do reclamante. Votaram vencidos em parte, quanto ao recurso da reclamada os Desembargadores GUEDES DE AMORIM e SAULO EMÍDIO, e, no que concerne ao recurso do reclamante, o Relator e o Desembargador GUEDES DE AMORIM. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente-reclamada a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), GUEDES DE AMORIM, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO, GENTIL DE OLIVEIRA, o Excelentíssimo Juiz Convocado ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON FILHO (art. 134, IV, CPC). Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). Goiânia, 21 de novembro de 2006 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos aos seis dias do mês de março de 2007 (3ª feira) - STP

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-01011-2006-013-18-01-1
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S): PEDATELLA MODAS LTDA.
ADVOGADO(S): VLADIMIR DA COSTA NUNES
AGRAVADO(S): EDNA ARAÚJO ALBUQUERQUE
ADVOGADO(S): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-01265-2006-121-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S): FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): MANOEL CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(S): MAURÍCIO BORGES DE FARIA
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo ED-RO-01338-2006-008-18-00-5
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO(S): EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): O V. ACÓRDÃO DE FLS. 216/221 (CELESTE CORDEIRO CHAGAS)
ADVOGADO(S): RUI CARLOS E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO apenas para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00341-2006-151-18-00-1
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): DAVINA ABADIA DE MOURA
ADVOGADO(S): DAVINA ABADIA DE MOURA
RECORRIDO(S): DANIEL QUIRINO DA SILVA
ADVOGADO(S): DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00534-2006-051-18-00-4
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO(S): EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): GILMAR SILVA SANTOS
ADVOGADO(S): THEBERGE RAMOS PIMENTEL
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ RODRIGO DIAS DA FONSECA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00570-2006-051-18-00-8
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FÁBIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO(S): ELIS FIDELIS SOARES E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00885-2006-131-18-00-9
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): ADRIANO OLIVEIRA FREIRE
ADVOGADO(S): EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): EDVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S): DIVINO LUIZ SOBRINHO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA - JUÍZA ADRIANA ZVEITER
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00958-2006-052-18-00-5
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
ADVOGADO(S): ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
RECORRIDO(S): VALÉRIA TELES FERREIRA AMORIM
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00958-2006-161-18-00-4
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): GLEIDSON ROCHA TELES
RECORRIDO(S): DÉLCIO GONÇALVES RODRIGUES
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01247-2006-012-18-00-9
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): AGRIMAR ZEFERINO DE JESUS
ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS SOBRINHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S): LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01253-2006-141-18-00-0
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): GLEIDSON ROCHA TELES
RECORRIDO(S): JOAQUIM MORAIS PIMENTEL (ESPÓLIO DE)
ORIGEM: VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01316-2006-011-18-00-8
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): AMARILDO RESPLANDES DA SILVA
ADVOGADO(S): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CÉLIA MARTINS FERRO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01318-2006-101-18-00-8
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.
Advogado(s): PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): EDITE CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-01409-2006-001-18-00-5
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): MIGUEL RAIMUNDO DE MACEDO JÚNIOR
ADVOGADO(S): CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CUPIM GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME
ADVOGADO(S): ODÍLIA LEMES DE ÁVILA
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01488-2006-007-18-00-2
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FABIANO PEREIRA E SILVA
ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01535-2006-001-18-00-0
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOÃO SEVERO DA COSTA FILHO
ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01554-2006-006-18-00-8
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): RIDE ALVES CORREA
ADVOGADO(S): ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CÉLIA MARTINS FERRO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01565-2006-007-18-00-4
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): ROBERTO CARLOS CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO(S): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, por maioria, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS que lhe dava provimento.

Processo RO-01576-2006-009-18-00-7
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): BALTAZAR SOARES DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO(S): ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ZILMAR DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
ADVOGADO(S): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo interposto pelo 2º reclamado e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01585-2006-008-18-00-1
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01649-2006-012-18-00-3
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): GLEITON RIGONATO ARAÚJO
Advogado(s): NÚBIA NOVAES TAVEIRA
Recorrido(s): BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado(s): WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Warley Moraes Garcia.

Processo RO-01698-2006-121-18-00-5
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): VANDERSON ALVES SILVA
ADVOGADO(S): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01716-2006-007-18-00-4
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): ANTÔNIO DIAS ATAÍDES NETO
ADVOGADO(S): WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES
LTDA.
ADVOGADO(S): IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01737-2006-008-18-00-6
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): ATLÂNTICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S): FERNANDA MARIA BARROSO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): VALTER VIEIRA DO CARMO
ADVOGADO(S): VASTI DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01800-2005-121-18-00-1
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S): LEONE E FERNANDES LTDA. - ME
ADVOGADO(S): ROBERTO RODRIGUES MORAES
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01827-2006-001-18-00-2
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ADAILTON DE SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01834-2006-012-18-00-8
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ELÍDIO ALVES BATISTA
ADVOGADO(S): FERNANDA RODRIGUES PIRES DE MORAES
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01839-2006-121-18-00-0
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): LAYS DANTAS SILVA
ADVOGADO(S): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS
ADVOGADO(S): ALEXANDRE MEIRELLES
RECORRIDO(S): 2. CENTER PLAZA LTDA.
ADVOGADO(S): MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01850-2006-008-18-00-1
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ACÁSSIO COSTA DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE AO DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01879-2006-009-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MARCOS AFONSO BORGES
ADVOGADO(S): MARCOS AFONSO BORGES E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ BRENO MEDEIROS
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-01886-2006-012-18-00-4
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ESTELA MARIA ALVES DE FARIA
Advogado(s): ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-01888-2006-008-18-00-4
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): NÉLIO CARVALHO BRASIL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BERTOLINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01923-2006-013-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): GERSON VITORINO DA SILVA - ME
ADVOGADO(S): PAULO SÉRGIO CARVALHÃES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SÉRGIO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(S): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-01970-2006-121-18-00-7
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): VANDERLEI CAETANO DA SILVA
ADVOGADO(S): JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUIZ WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
DECISÃO: A pedido do Juiz-Relator, o processo foi retirado de pauta, para reexame da matéria. Plenário, 31 de janeiro de 2007.
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-01984-2006-013-18-00-8
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): PHOLLIANA MENDES DE FARIAS
ADVOGADO(S): LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02260-2006-082-18-00-6
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): ELISMAR SOARES BARRETO
ADVOGADO(S): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): GERALDO CEZÁRIO DE JESUS E CIA. LTDA.
ADVOGADO(S): EDSON VERAS DE SOUSA
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-02299-2006-082-18-00-3
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): DANIEL GUIMARÃES TELES
ADVOGADO(S): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECORRIDO(S): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (MASSA FALIDA, DE) E OUTROS
ADVOGADO(S): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02431-2006-082-18-00-7
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO
ADVOGADO(S): GUMERCINO MARTINS FERRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CÉSAR HENRIQUE ALVES QUINTINO
ADVOGADO(S): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT-AI(AP)-00166-1992-161-18-02-9
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTES: AGENOR BATISTA EMÍLIO E OUTROS
ADVOGADO: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO
AGRAVADO: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO: WEDERSON CHAVES DA COSTA
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AI(AP)-01590-2004-010-18-01-1
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: WILSON ALMEIDA CAMPOS JÚNIOR
ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
AGRAVADOS: IDEAL CONSTRUTORA LTDA. E OUTRO
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-AI(RO)-00375-2006-002-18-00-8
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: NEIRY ADRIANO LUIZ DE MOURA
ADVOGADOS: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)
AGRAVADO: SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.
ADVOGADOS: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-AI(RO)-00425-2006-201-18-01-0
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: EMILSON RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADOS: GENTIL MEIRELES NETO E OUTRO(S)
AGRAVADO: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREGISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIMACO
ADVOGADOS: NICANOR SENA PASSOS E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE URUAÇU
JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. O agravo de instrumento para merecer conhecimento deve, além dos requisitos gerais de admissibilidade, trasladar as peças indispensáveis descritas no art. 897, §5º, da CLT, e, também, autenticá-las uma a uma, no anverso ou verso, o que pode ser feito pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal (Instrução Normativa nº 16 do TST, item IX). Ante à falta de autenticação dos documentos trasladados pelo Agravante, deixo de conhecer do agravo.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-AI(RO)-01139-2006-004-18-00-1
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: SONILAINE JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: ALDO ASEVEDO SOARES E OUTRO(S)
AGRAVADO: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADOS: ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. MESMA LOCALIDADE. CONCEITO. SÚMULA 6, INC. X, TST: "O conceito de 'mesma localidade' de que trata o art. 461 da CLT refere-se, em princípio, ao mesmo município, ou a municípios distintos que, comprovadamente, pertençam à mesma região metropolitana.".

Recurso provido, em parte, para conceder a equiparação salarial em relação às verbas remuneratórias da função gerencial.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de istrumento e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO; passando ao julgamento do recurso destrancado, por unanimidade dele conhecer e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-00534-1996-051-18-00-1
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des.IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ÉRIKA FERNANDES VALE
AGRAVADO: 1. DAGMAR GOMES DE NEIVA
ADVOGADOS: SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
AGRAVADO: 2. BANCO DO BRASIL S.A. (ADESIVO)
ADVOGADOS: MARLENE MARQUES E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-AP-00458-1998-052-18-00-2
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: 1. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADOS: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
AGRAVANTE: 2. COMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.
ADVOGADOS: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
AGRAVADO: 1. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
AGRAVADO: 2. ADOLFO DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADOS: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO DA SÓCIA EXECUTADA e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-AP-00542-2002-011-18-00-8
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: JERRI ADRIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADOS: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO: JOÃO WILSON ALVES
ADVOGADO: DELMER CÂNDIDO DA COSTA
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
EMENTA: EXECUÇÃO. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. A remessa de ofício ao Ministério do Trabalho e Emprego, para descobrir crédito salarial do devedor, seria cabível, caso o Exeqüente por si não pudesse obter informações ou certidões da repartição pública competente, o que não ficou demonstrado nos autos.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-AP-00341-2003-051-18-01-3
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ÉRIKA FERNANDES VALE
AGRAVADO: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADOS: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-AP-00201-2005-051-18-00-4
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ÉRIKA FERNANDES VALE
AGRAVADO: 1. ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADOS: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
AGRAVADO: 2. TRANSLAN TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO: 3. AILTON ABADIA DE PINA
AGRAVADA: 4. DERCÍLIA NOVAIS NASCIMENTO DE PINA
AGRAVADA: 5. IRENY MARIA BONFIM
AGRAVADA: 6. MARIA TEODORA DE JESUS SILVA
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-AP-00552-2005-171-18-00-8
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
AGRAVADO: 1.M M SERVIÇOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS EM GERAL S/C LTDA.
ADVOGADOS: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)
AGRAVADO: 2. SRV INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RECOLHIMENTO DAS PARCELAS DEVIDAS DURANTE TODO O PACTO LABORAL RECONHECIDO EM JUÍZO. De acordo com a nova redação conferida à Súmula 368 do C. TST, constata-se que falece competência à Justiça do Trabalho para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias referentes às verbas já pagas e que não foram objeto do acordo homologado. A execução da contribuição previdênciária nesta Justiça Especializada deverá limitar-se àquela incidente sobre as verbas salariais deferidas na condenação ou pagamento ajustado em conciliação.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-AP-00662-2005-102-18-00-5
REDATOR DESIGNADO: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RELATOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE: GEORGE DE REZENDE IPLINSKY
ADVOGADOS: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
AGRAVADO: JOSÉ SIDNEY SOUZA DE JESUS
ADVOGADOS: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente do Juiz- Revisor, vencido o Juiz-Relator, que lhe negava provimento. Designado redator do acórdão o Juiz-Revisor. Impedida de atuar neste feito a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 134, IV, CPC).

PROCESSO TRT-AP-00764-2005-161-18-00-8
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: DINNY FLANKENNER AMARAL PEREIRA
ADVOGADOS: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)
AGRAVADOS: IRMÃOS MARTINS & CIA. LTDA. - ME E OUTRO
ADVOGADOS: DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
EMENTA: ACORDO. DESCUMPRIMENTO PARCIAL. MULTA. O julgador possui o dever de dar tratamento eqüitativo ao caso, em se tratando de descumprimento parcial da obrigação. Assim, a multa pactuada deve incidir apenas sobre as parcelas não adimplidas no prazo ajustado, com amparo na norma do artigo 413 Código Civil, de aplicação subsidiária no processo trabalhista.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-AP-00141-2006-051-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ERIKA FERNANDES VALE
AGRAVADA: CONSTRUTORA W.B.C E INCORPORADORA LTDA.- ME
ADVOGADOS: EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-AP-00148-2003-010-18-00-4
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: JOÃO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: CONSTANTINO KAIAL FILHO
EMBARGADO: VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES RIZZO E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO - 1ª Turma
EMENTA: EXECUÇAO. AGRAVO DE PETIÇÃO. INTERPOSIÇÃO ANTECIPADA. Não ratificado o agravo de petição, interposto antes de proferida a decisão que apreciou a questão impugnada, é de ser declarada sua intempestividade.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-00324-2006-006-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE: UNIÃO
PROCURADOR: CELMO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA
EMBARGADA: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO - 1ª TURMA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-01177-2006-121-18-00-8
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ADVOGADOS: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES E OUTRO(S)
EMBARGANTE: JOSÉ MARIA HUMBERTO ROSA
ADVOGADOS: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01371-2005-082-18-00-4
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
ADVOGADO: JONAS VIEIRA DE FREITAS
RECORRIDA: 1. FÁTIMA BATISTA CABRAL
ADVOGADOS: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)
RECORRIDO: 2. SECAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
EMENTA: APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. PRECLUSÃO TEMPORAL. VIOLAÇÃO NÃO CONFIGURADA. A alegação de cerceamento do direito de defesa, consubstanciada na ausência de deferimento do pedido de apresentação de razões finais não restou demonstrada. Observa-se que, em audiência, não há registro de pedido de apresentação de razões finais escritas ou orais, ou, ainda, impugnação da parte após o registro de razões remissivas. Incidiu, no caso, a preclusão temporal. Recurso improvido.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-00038-2006-003-18-00-7
RELATOR: Des.LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: JOSÉ CARLOS DA COSTA
ADVOGADOS: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDOS: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS -
ASBACE E OUTRO
ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-00199-2006-054-18-01-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ERIKA FERNANDES VALE
RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE BANANAS GRANADA LTDA.
ADVOGADOS: LEONEL HILÁRIO FERNANDES E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RECOLHIMENTO DAS PARCELAS DEVIDAS DURANTE TODO O PACTO LABORAL RECONHECIDO EM JUÍZO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. De acordo com a nova redação conferida à Súmula 368 do C. TST, falece competência à Justiça do Trabalho para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias referentes às verbas já pagas e que não foram objeto do acordo homologado. A execução da contribuição previdenciária nesta Justiça Especializada deverá limitar-se àquela incidente sobre as verbas salariais deferidas na condenação ou pagamento ajustado em conciliação.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00213-2006-002-18-00-0
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. EMIVALDO AGUIAR BARBOSA
ADVOGADOS: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO (ADESIVO)
ADVOGADOS: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTRO(S)
RECORRENTE: 3. AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL
ADVOGADO: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
EMENTA: JUSTA CAUSA. IMPROBIDADE. Sacar os volumosos depósitos do FGTS, ciente de que resultaram de equívoco da Reclamada, e resistir ao ressarcimento do dano foram atos de má-fé e desonestidade do Reclamante. Tem-se como configurada a improbidade, dada a potencial lesão patrimonial causada à empresa, suficiente para abalar a confiança depositada no Reclamante, apesar da prestação de serviços de quase 18 anos.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTRENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO; por unanimidade, conhecer dos recursos do reclamante e da AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE AO DA AGENCIARURAL, condenando, ainda, o reclamante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, por litigância de má fé, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-00366-2006-051-18-00-7
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: NILZA MARIA DIAS FERNANDES
ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECORRIDO: SUPERMERCADO DO VICENTE LTDA.
ADVOGADOS: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-00436-2006-008-18-00-5
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: JORGE PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EVANDO MARTINS DA COSTA
RECORRIDOS: GILSON SILVA E OUTRO
ADVOGADOS: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-00477-2006-009-18-00-8
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: DAMIÃO AUGUSTO MIRANDA
ADVOGADOS: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
RECORRIDA: 1. ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADOS: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
RECORRIDA: 2. KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
ADVOGADOS: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
RECORRIDA: 3. COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADOS: DANIELA CASTRO GARCEZ BARROS E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-00625-2006-051-18-00-0
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: COMTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
RECORRIDO: DIVINO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO: HAMILTON DE OLIVEIRA
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-00670-2006-201-18-00-4
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: AILTAMAR NUNES DE FARIA
ADVOGADOS: ANA CAROLINA SANTOS GOMES E OUTRO(S)
RECORRIDA: 1. EGESA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADOS: PAULA VEIGA RODRIGUES DO AMARAL CAMPOS E OUTRO(S)
RECORRIDA: 2. SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADOS: VANIR MACHADO DE LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE URUAÇU
JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM
EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO. REPARAÇÃO DE DANO MATERIAL, MORAL E ESTÉTICO. Por ato próprio de inadvertência, o Reclamante feriu-se em máquina que operava. Ausente indício de conduta ilícita a ser imputada à Reclamada quanto ao dever de preservar a integridade física do trabalhador, não cabe a reparação de dano material, moral ou estético resultante do acidente de trabalho.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para afastar a prescrição declarada, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-00700-2006-251-18-00-9
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADOS: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE E OUTRO(S)
RECORRIDO: REINALDO RODRIGUES DUTRA
ADVOGADOS: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração.

PROCESSO TRT-RO-00738-2006-221-18-00-0
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GOIÁS
ADVOGADOS: DALMY ALVES DE FARIA E OUTRO(S)
RECORRIDO: BENEDITO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUÍZA: NEIDE TEREZINHA RESENDE DA CUNHA
EMENTA: FAZENDA PÚBLICA (MUNICÍPIO DE GOIÁS). CONFISSÃO FICTA. POSSIBILIDADE. É possível a aplicação da confissão ficta em relação a pessoa jurídica de direito público, não sendo possível cogitar de indisponibilidade de direitos, quando a Fazenda Pública (Município de Goiás), sob balizamento da CLT, celebra contrato individual de trabalho. Em situação tal, a Fazenda Pública (Município de Goiás) atua como empregador comum, aplicando-se-lhe as normas de processo de trabalho, com os privilégios excepcionalmente assegurados, entre os quais não se encontra a alegada impossibilidade de aplicação da confissão ficta. In casu, como o preposto não teve conhecimento acerca dos fatos alegados na inicial, corretamente eles foram presumidos verdadeiros (art. 844 c/ com o § 1º do art. 843/CLT). Sentença integralmente mantida.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-00765-2006-008-18-00-6
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ
ADVOGADOS: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO: CARLOS DE JESUS SOUZA
ADVOGADOS: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-00789-2006-102-18-00-5
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADOS: EDSON DE SOUSA BUENO E OUTRO(S)
RECORRIDO: DAVID LOPES DA CRUZ
ADVOGADA: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-00912-2006-007-18-00-1
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTES: 1. ASTER PETRÓLEO LTDA. E OUTROS
ADVOGADOS: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. LAURINDO FILHO REIS ANDRADE
ADVOGADOS: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAUJO ROCHA E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DOS RECLAMADOS e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-00945-2006-082-18-00-8
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADOS: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO: SANDRO HELIO FERREIRA SOUSA
ADVOGADOS: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-01006-2006-141-18-00-3
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECORRIDA: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CATALÃO
JUIZ: PAULO S. PIMENTA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-01141-2006-081-18-00-0
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. C & A MODAS LTDA.
ADVOGADOS: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. CÉLIA CRISTINA DE CARVALHO (ADESIVO)
ADVOGADOS: AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
EMENTA: JUSTA CAUSA. ATO DE IMPROBIDADE. A concessão de crédito de R$ 1.200,00 a cliente cujo limite era de R$ 200,00, através de operação simulada de caixa, importou em dano potencial à Reclamada, considerando a possibilidade de inadimplência do devedor. Não há negar o ato de desonestidade da Reclamante, grave o suficiente para estremecer a confiança nela depositada para o desempenho do trabalho de caixa.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-01432-2006-009-18-00-0
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS: LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO: 1. WILTON MACHADO DA CRUZ
ADVOGADO: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECORRIDA: 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO
ADVOGADOS: VALÉRYO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: BRENO MEDEIROS
EMENTA: ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. REVISÃO DO ENUNCIADO Nº 331, ITEM IV, DO TST. "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)." (Res. TST nº 96/2000, DJU 18.09.2000, pág. 290).
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-01441-2006-005-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 3A QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADOS: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRIDO: SÍLVIO CAMPOS PARRONCHI JÚNIOR
ADVOGADO: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01789-2006-081-18-00-6
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO: ROOSEVELT SANTOS PAIVA
RECORRIDO: DIMAS RODRIGUES SILVA
ADVOGADOS: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
EMENTA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRATO NULO. EFEITOS. Nos termos da Súmula 363 do C. TST são devidos os depósitos fundiários nos casos em que houve contratação pela Administração Pública sem observância do artigo 37, incisos II e V.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-01922-2006-082-18-00-0
RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ADVOGADOS: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO: MANOEL FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADOS: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR
EMENTA: CONTRATO NULO. EFEITOS. O art. 37, II, e §2º, da CF, exige a submissão prévia a concurso público para admissão de servidor público. Não respeitado tal mandamento constitucional, o contrato de trabalho será considerado nulo de pleno direito, adotando-se o entendimento da Súmula n. 363 do TST.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos aos seis dias do mês de março de 2007 (3ª feira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-AP-00131-2004-231-18-00-5
Relator(a): Des.KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s): CARLOS FELIPE PEREIRA NORONHA
Advogado(s): CLÓVIS NERI CECHET E OUTRO(S)
Embargado(s): MARIA APARECIDA DE JESUS
Advogado(s): DEUSDETE NEVES DE ARAÚJO
Vistos, etc.
Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pelo executado (fls. 687/695 - cópia fac-símile e 698/706 - original) a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão por que se impõe que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do C. TST. Intime-se a exeqüente, na pessoa de seu ilustre Patrono para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os embargos opostos, querendo. Após, voltem-se conclusos.
À STP para os fins. Publique-se".
ORIGINAL ASSINADO
Goiânia, 02 de março de 2007
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal do Trabalho

Processo RO-01012-2006-001-18-00-3
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s): 1. BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. JORGE LUIZ MERJANE (ADESIVO)
Advogado(s): EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos, etc.
Proceda-se à anotação dos dados da subscritora da petição de fl. 406, conforme requerido. Conceda-se vista dos autos à nova Procuradora, por 2 (dois) dias.
Publique-se. À Secretaria da Primeira Turma para os fins".
Goiânia, 01 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 6 de março de 2007

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-RO-01487-2006-005-18-00-5
Embargante(s): ALÍPIO ESTEVÃO REBOUÇAS DA SILVA
Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Embargado(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
"Considerando-se a possibilidade de os embargos de declaração apresentados pelo reclamante - ALÍPIO ESTEVÃO REBOUÇAS DA SILVA - virem a ser acolhidos com efeito modificativo e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST sobre a matéria, de ordem do Exmº Desembargador Relator, dê-se vista ao reclamado pelo prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que este, querendo, manifeste-se.
Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.
À S2T."
Goiânia, 05 março de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

Processo ED-RO-01368-2006-082-18-00-1
Embargante(s): FLÁVIOS CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
Advogado(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
Embargado(s): PEDRO ALBINO SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): MARIA APARECIDA PIRES
"Vistos os autos.
Ante a possibilidade de efeito modificativo, abro vista ao reclamante, por 5 (cinco) dias, para manifestar-se sobre os embargos opostos (fls. 273/274)."
Goiânia, 05 de março de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Juiz Daniel Viana Júnior
Relator

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/03/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.786/2007 AEXF 01 0.196/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

00.803/2007 AEXF 03 0.198/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
IPANEMA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. + 001

00.809/2007 AEXF 01 0.201/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
DOSAM CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. EXPORT REP. LTDA + 001

00.810/2007 AEXF 02 0.204/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
MESTER ROUPAS LTDA

00.816/2007 AEXF 01 0.203/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
LEAUTO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C + 001

00.806/2007 AEXF 03 0.199/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
RIO VERMELHO SECOS E MOLHADOS LTDA + 001

00.811/2007 AEXF 04 0.206/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
MARIANA LEITE DE BESSA

00.832/2007 AEXF 03 0.205/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
CERAMICA CENABRA LTDA + 001

00.749/2007 AEXF 03 0.185/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO FEDERAL
AGROMILL AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA + 001

00.784/2007 AEXF 02 0.198/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
GLÓRIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

00.818/2007 AEXF 03 0.202/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA

00.824/2007 AEXF 01 0.205/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
AGE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

00.813/2007 AEXF 02 0.205/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
DIMENSÃO CARROCERIAS E CAIXAS D'AGUA METÁLICAS LTDA. + 001

00.823/2007 AEXF 04 0.209/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
POLIWEST IND. E COM. DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA + 001

00.802/2007 AEXF 02 0.202/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO + 001
MOVCENTER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. + 001

00.831/2007 AEXF 04 0.211/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CERÂMICA MONTALVÃO LTDA.

00.835/2007 AEXF 02 0.212/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
ROYAL AUTO PEÇAS LTDA

00.752/2007 AEXF 01 0.187/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO FEDERAL
CCA INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA + 001

00.756/2007 AEXF 03 0.187/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO FEDERAL
CIRPAN SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA + 001

00.770/2007 AEXF 04 0.194/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
MACIEL E OLIVEIRA LTDA + 001

00.748/2007 AEXF 01 0.185/2007 UNA ORDINÁRIO N N
FAZENDA NACIONAL
ESTOFADOS MONSIL LTDA. + 001

00.774/2007 AEXF 04 0.196/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
SUPERMERCADO CECÍLIO LTDA.

00.821/2007 AEXF 03 0.203/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
MACOPAR INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANA LTDA. + 001

00.757/2007 AEXF 04 0.192/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO FEDERAL
COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SANTA CLARA LTDA + 001

00.782/2007 AEXF 01 0.194/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
EMBALO EMBALAGENS LÓGICAS LTDA + 001

00.785/2007 AEXF 03 0.194/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
GOIAS PALLETS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA + 001

00.750/2007 AEXF 01 0.186/2007 UNA ORDINÁRIO S N
FAZENDA NACIONAL
ESTOFADOS MONSIL LTDA. + 001

00.812/2007 AEXF 01 0.202/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
RETALHO DE TECIDOS LTDA + 001

00.825/2007 AEXF 02 0.208/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
PANIFICADORA E CONFEITARIA MODELO E NOVIDADES LTDA + 001

00.828/2007 AEXF 04 0.210/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

00.751/2007 AEXF 03 0.186/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO FEDERAL
AÇUCAREIRA SANTA MARIA LTDA

00.805/2007 AEXF 02 0.203/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
LE FIRINO PANIFICADORA PIZZARIA E LANCHONETE LTDA + 001

00.820/2007 AEXF 02 0.207/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS S.A. - PAVIANA

00.817/2007 AEXF 02 0.206/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
CONSÓRCIO NACIONAL CONFIANÇA S/C LTDA + 001

00.802/2007 AEXF 02 0.202/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO + 001
MOVCENTER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. + 001

00.837/2007 AEXF 02 0.213/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS GUIMARÃES LTDA. + 001

00.763/2007 AEXF 03 0.190/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO FEDERAL
MACOPAR INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANA LTDA. + 001

00.766/2007 AEXF 03 0.191/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
EXPRESSO MINEIRO LTDA

00.775/2007 AEXF 03 0.192/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
EMPREENDIMENTOS JOÃO QUINAN LTDA + 001

00.768/2007 AEXF 01 0.191/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
BOA SORTE INDUSTRIAL DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.

00.769/2007 AEXF 01 0.192/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
BOA SORTE INDUSTRIAL DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA. + 001

00.773/2007 AEXF 02 0.195/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
POMPEU & OLIVEIRA LTDA + 001

00.807/2007 AEXF 03 0.200/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
APARECIDA MARIA RIBEIRO TAVARES

00.814/2007 AEXF 04 0.207/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
POSTO E CHURRASCARIA ESTRELA DALVA LTDA

00.827/2007 AEXF 01 0.206/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
MODA JEANS DE ROUPAS LTDA

00.829/2007 AEXF 02 0.209/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ORIVALDO SILVA DE OLIVEIRA + 001

00.819/2007 AEXF 04 0.208/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
BRITADORA CONTAGEM LTDA BRICON + 001

00.836/2007 AEXF 03 0.206/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
EXPRESSO MINEIRO LTDA. + 001

00.759/2007 AEXF 01 0.189/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO FEDERAL
CONFEITARIA E PANIFICADORA REAL LTDA + 001

00.771/2007 AEXF 02 0.194/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS SOCIEDADE ANÔNIMA + 001

00.772/2007 AEXF 04 0.195/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
SUPERMERCADO CECÍLIO LTDA.

00.776/2007 AEXF 04 0.197/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
SUPERMERCADO CECÍLIO LTDA.

00.783/2007 AEXF 01 0.195/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

00.761/2007 AEXF 02 0.191/2007 ORDINÁRIO S N
FAZENDA NACIONAL
APOLO MATERIAIS PUBLICITARIOS LTDA

00.804/2007 AEXF 04 0.204/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ANÁPOLIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA + 001

00.815/2007 AEXF 03 0.201/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
PARAMETRO PROMOÇÕES E VENDA LTDA + 001

00.822/2007 AEXF 01 0.204/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
MARIA CARNEIRO DE DEUS BARBOSA SILVA + 001

00.826/2007 AEXF 03 0.204/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ITELUANIA MASCARENHAS PINHEIRO

00.808/2007 AEXF 04 0.205/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
MERCADÃO DAS LATAS LATARIAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. + 001

00.801/2007 AEXF 04 0.203/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
PNEUS LONGA VIDA LTDA. + 001

00.778/2007 AEXF 02 0.196/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
REIS MELO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA + 001

00.753/2007 AEXF 01 0.188/2007 UNA ORDINÁRIO S N
FAZENDA NACIONAL
ESTOFADOS MONSIL LTDA. + 001

00.780/2007 AEXF 02 0.197/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
SOUSA E FREIRE LTDA

00.830/2007 AEXF 01 0.207/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 001

00.833/2007 AEXF 02 0.210/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ROYAL AUTO PEÇAS LTDA + 001

00.834/2007 AEXF 02 0.211/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
ROYAL AUTO PEÇAS LTDA.

00.754/2007 AEXF 02 0.189/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO FEDERAL
CERÂMICA SOBRADO LTDA + 001

00.760/2007 AEXF 04 0.193/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO FEDERAL
IPIRANGA ATLETICO CLUBE + 001

00.762/2007 AEXF 03 0.189/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO FEDERAL
LONGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA + 001

00.781/2007 AEXF 03 0.193/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
ACONCHEGO BIJOUTERIAS PRESENTE

00.764/2007 AEXF 01 0.190/2007 UNA ORDINÁRIO N N
UNIÃO
BOA SORTE INDUSTRIAL DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA. + 001

00.777/2007 AEXF 04 0.198/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
SUPERMERCADO CECÍLIO LTDA.

00.779/2007 AEXF 01 0.193/2007 UNA ORDINÁRIO S N
UNIÃO
CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 001

00.755/2007 AEXF 02 0.190/2007 ORDINÁRIO N N
FAZENDA NACIONAL
APOLO MATERIAIS PUBLICITARIOS LTDA + 001

ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JUNIOR
00.798/2007 CP 03 0.197/2007 N N
ADAIR CORDEIRO DA SILVA
VIVALDO PINHEIRO GUIMARÃES +002

00.794/2007 CP 03 0.196/2007 N N
VANDO PEREIRA
VIVALDO PINHEIRO GUIMARÃES +002

00.797/2007 CP 01 0.200/2007 UNA N N
BENEDITO INÁCIO CARDOSO
VIVALDO PINHEIRO GUIMARÃES +002

00.799/2007 CP 02 0.201/2007 N N
ABISAIR JOSÉ FERREIRA
VIVALDO PINHEIRO GUIMARÃES +002

00.800/2007 CP 04 0.202/2007 N N
ANTÔNIO ABADIA DE ASSUNÇÃO
VIVALDO PINHEIRO GUIMARÃES +002

ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
00.787/2007 RT 01 0.197/2007 UNA 12/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
SILVANI DE PAZ PINTO DOS SANTOS
KSM PEREIRA

ATHOS CESAR FERREIRA
00.765/2007 RT 02 0.192/2007 UNA 20/03/2007 14:40 ORDINÁRIO N N
CLÁUDIO SOUSA PAIVA
CABANAS DOS PIRINEUS HOTEL FAZENDA LTDA.

CACIA ROSA DE PAIVA
00.767/2007 RT 02 0.193/2007 UNA 13/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
EDMAR FÉLIX MOREIRA
PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001

FÁBIO BARROS DE CAMARGO
00.796/2007 CP 04 0.201/2007 N N
SHIRLEY AUGUSTO DA SILVA
NILTON TEODORO FILHO

FERNANDO MAURÍCIO ALVES ATIÊ
00.792/2007 ACPG 01 0.199/2007 UNA ORDINÁRIO N N
VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
FABRÍCIO ANTÔNIO ALVES

GENECIL TURCIO
00.758/2007 AC 03 0.188/2007 ORDINÁRIO S N
IRACI GONÇALVES DOS SANTOS
LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

HELCA DE SOUSA NASCIMENTO
00.795/2007 CP 02 0.200/2007 N N
FABRÍCIO DAVID DE QUEIROZ
JELVEZ FERREIRA LIMA

JOEL CANUTO
00.790/2007 RT 03 0.195/2007 UNA 19/03/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
LENY PEREIRA ROSA MENDES
ANA MARIA PEREIRA

00.791/2007 RT 01 0.198/2007 UNA 13/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
JULIANA MARTINS NASCIMENTO
POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ODAIR DE OLIVEIRA PIO
00.789/2007 RT 04 0.200/2007 UNA 29/03/2007 11:00 ORDINÁRIO N N
ANGELITA BARRETO SILVA
BANCO ITAÚ S.A.

RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
00.793/2007 RT 02 0.199/2007 UNA 14/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
ANDERSON JOSÉ AMBRÓSIO
LÊ MANS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

SOLANGE MOTA DA SILVA
00.788/2007 RT 04 0.199/2007 UNA 22/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
RAMON PEREIRA DE MELO
PANIFICADORA AMÉRICA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 91

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/03/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.815/2007 CPEX 02 0.407/2007 N N
IRACI DE JESUS DOS SANTOS DE SOUZA
PRODATEC PROC DADOS E CURSOS TEC LTDA. E OUTROS (2)

ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
00.812/2007 AINDAT 02 0.405/2007 ORDINÁRIO N N
JUVENÍLIA ALVES DE MIRANDA
MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

00.810/2007 RT 02 0.404/2007 UNA 29/03/2007 13:35 SUMARÍSSIMO N N
FRANKINAUDO MILÉO TELES
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001

CARLOS MANTOVANE
00.809/2007 RT 02 0.403/2007 ORDINÁRIO N N
DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS
PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CÉSAR GRATÃO OLIVEIRA
00.800/2007 CPEX 01 0.402/2007 N N
DENILSON GONÇALVES MARTINS
FRANCISCO DE ASSIS GOMES

CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
00.807/2007 RT 01 0.407/2007 UNA 24/04/2007 14:40 ORDINÁRIO N N
PAULO SÉRGIO DA SILVA
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

EDIMILSON MAGALHAES SILVA
00.814/2007 RT 02 0.406/2007 UNA 29/03/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N
MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO PESSOA
COOPERATIVA INDL. DE CARNES E DERIV. DE GOIÁS LTDA. (GOIÁS CARNES)

FERNANDA DE CARVALHO SANTOS
00.813/2007 RT 01 0.409/2007 UNA 21/03/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N N
ANTONIO FRANCISCO LEMES
TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.

IRON FONSECA DE BRITO
00.808/2007 RT 02 0.402/2007 UNA 29/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
JOSE CASSIO ALEXANDRE
CAME - ALIMENTAÇÃO LTDA.

JOSÉ ALVARO VARELLA
00.803/2007 RT 01 0.404/2007 UNA 20/03/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N N
DIVINO DAMIÃO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
SKYMILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

00.804/2007 RT 01 0.405/2007 UNA 23/04/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
WINDSON MORAIS DE SOUZA
BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

KEILA DE ABREU ROCHA
00.802/2007 RT 02 0.400/2007 UNA 28/03/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
NEUSA DA ROCHA MAIA
SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
LEANDRO VICENTE FERREIRA
00.801/2007 RT 01 0.403/2007 UNA 20/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
LUZIMARIO DOS SANTOS
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
00.816/2007 RT 01 0.410/2007 UNA 22/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
JOSÉ ANTÔNIO DO RÊGO
LONA CONSTRUTORA LTDA.

RUBENS MENDONÇA
00.805/2007 RT 02 0.401/2007 ORDINÁRIO N N
MARCELO OLIVEIRA CRISTINO
CENTRO - OESTE IND. E COM. ESQ. ALUMINIO LTDA.

SALET ROSSANA ZANCHETA
00.806/2007 RT 01 0.406/2007 UNA 20/03/2007 14:15 SUMARÍSSIMO S N
LOURDES RODRIGUES CALDA
SUPERMERCADO TEND TUDO LTDA.

TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB
00.811/2007 RT 01 0.408/2007 UNA 25/04/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
NATAL BERNADES DA SILVA
REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/03/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

05.489/2007 AEX 04 0.424/2007 ORDINÁRIO N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.

05.495/2007 RT 09 0.420/2007 ORDINÁRIO N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIO DE GOIÂNIA - SEEG + 001

05.570/2007 CP 02 0.425/2007 N N
GILSON SANTOS SILVA
ITUMBIARA ESPORTE CLUBE

05.556/2007 CPEX 12 0.431/2007 N N
PAULO SÉRGIO GUEDES
E V EUFRASIO VEÍCULOS LTDA. N/P DOS SÓCIOS EUFRÁSIO PEREIRA L JÚNIOR, JOSÉ M MONTEIRO LÚCIA HELENA C MONTEIRO E CONCEIÇÃO J LUIZ

05.569/2007 CPEX 05 0.427/2007 N N
JOSÉ MARQUES DE MORAIS
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

05.534/2007 CPEX 10 0.426/2007 N N
NILTON DE JESUS FILHO
SISTEMA ENGENHARIA LTDA.

05.523/2007 RT 13 0.414/2007 UNA 15/03/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
FABRÍCIO CUNHA DE MENEZES
ALVORADA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

05.568/2007 CPEX 10 0.428/2007 N N
LUIZ DA CRUZ SANTOS
M. S. CONSTRUÇÕES + 002

05.525/2007 CP 13 0.421/2007 N N
LEONARDO NUNES RAMOS
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P DO SÓCIO LEANDRO MACHADO PACO

05.540/2007 CPEX 02 0.421/2007 N N
DENÍLSON GONÇALVES MARTINS
ALESSANDRO DE ASSIS GOMES

05.527/2007 CPEX 03 0.426/2007 N N
GERRI CESAR DE ANDRADE E FAZENDA NACIONAL
NELSON COTTA PACHECO

05.595/2007 RT 02 0.426/2007 UNA 27/03/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
JAIR PEREIRA SOUZA
RH SOLUÇOES LTDA

05.507/2007 CP 12 0.427/2007 N N
OSVALDO EVANGELISTA PEREIRA
JOSIAS CESALPINO ALMEIDA

05.505/2007 CP 02 0.418/2007 N N
ROGÉIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
ARISCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

05.537/2007 CPEX 08 0.429/2007 N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
EURÍPEDES GONÇALVES DE BARROS

05.520/2007 CPEX 06 0.424/2007 N N
UNIÃO
TRANSPORTE GOIANAZ LTDA.

05.551/2007 CPEX 09 0.424/2007 N N
BIANCA VELLOSO DA SILVEIRA
WANI DE OLIVEIRA

05.531/2007 CP 05 0.424/2007 N N
PAULINO DO CARMO PIMENTEL/INSS
AUTO POSTO BANDEIRANTES LTDA.

05.538/2007 CPEX 04 0.428/2007 N N
WÁLTER BARROS DA SILVA
PAULO ALVES DE MORAES

05.524/2007 CPEX 01 0.423/2007 N N
JOANA DARC DA SILVA
NELSON COTTA PACHECO

05.544/2007 CPEX 07 0.424/2007 N N
MÁRCIO D'ABADIA SILVA
SÉRGIO SAMUEL

05.562/2007 CPEX 06 0.426/2007 N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
JOSÉ BONIFÁCIO

05.566/2007 CP 13 0.425/2007 N N
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA
ASTRA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

05.542/2007 CPEX 11 0.428/2007 N N
ELIONEL ARAÚJO REIS
M. S. CONSTRUÇÕES + 002

05.561/2007 RT 07 0.418/2007 INI 26/03/2007 08:05 ORDINÁRIO N N
ELIAS DE SOUZA VIEIRA
GOBRASIL - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

05.553/2007 CP 01 0.426/2007 N N
CÍCERO ANSTÁCIO DA SILVA
PREMIER PARTICIPAÇÕES S.A.+ 01

ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
05.471/2007 RT 07 0.420/2007 UNA 20/03/2007 08:40 SUMARÍSSIMO S N
VANDERLY DOS REIS SANTOS
SR. PRATA COMERCIAL LTDA.(PICANHA NA 10 - BAR E RESTAURANTE) + 001

05.473/2007 RT 07 0.421/2007 UNA 20/03/2007 09:00 SUMARÍSSIMO S N
FRANCISCO JOABES DE SOUSA LIMA
S.R PRATA COMERCIAL + 001

ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
05.546/2007 RT 11 0.429/2007 SUMARÍSSIMO N N
VALDEIR LOURENÇO DA SILVA
COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS

05.548/2007 RT 06 0.425/2007 UNA 22/03/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N
MARCONDES ALVES DE CASTRO
CARLOS ALBERTO SOARES DIAS

ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
05.486/2007 RT 09 0.419/2007 UNA 19/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001
ANTONIO CARLOS CHAVES DE ASSIS + 009

ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
05.504/2007 RT 12 0.426/2007 INI 11/04/2007 15:10 ORDINÁRIO N N
ADRIANA DE MORAES SENA
MAKAL CONSTRUTORA LTDA.

ANDRE LUIS NOGUEIRA
05.454/2007 RT 03 0.420/2007 INI 22/03/2007 13:15 ORDINÁRIO N N
AELTON LUIZ PEREIRA
ESPAÇO NOBRE COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. (BONTEMPO)

ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
05.467/2007 RT 06 0.419/2007 INI 16/04/2007 11:15 ORDINÁRIO N N
DANIEL MORAES DE OLIVEIRA
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

AURELIO ALVES FERREIRA
05.448/2007 RT 01 0.416/2007 UNA 14/03/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
NEUSA POLICARPO DA SILVA DUARTE
MEYNNERY FACÇÃO LTDA.

BRUNO CARVALHO MACHADO
05.541/2007 RT 05 0.425/2007 UNA 28/03/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N N
FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA
JOÃO DE ASSIS MARIOSA

05.521/2007 RT 13 0.420/2007 UNA 15/03/2007 11:00 ORDINÁRIO N N
RENATA BARBOSA DOS SANTOS VIEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
05.526/2007 RT 08 0.427/2007 INI 27/03/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
FLEUDES MAXIMO DA SILVA
TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

05.559/2007 RT 07 0.426/2007 INI 19/03/2007 08:15 ORDINÁRIO N N
SUPREMA CONSTRUÇÕES E REFORMAS
BURITI POINT SUPER LANCHES LTDA.

CIBELE SOUSA DÂMASO LIMA E SILVA
05.465/2007 RT 02 0.414/2007 INI 03/04/2007 08:40 ORDINÁRIO N N
YASMIN DE SOUZA FARIAS
SOLARIUM AQUECEDORES SOLAR LTDA.

CLÁUDIO ALBUQUERQUE
05.516/2007 RT 11 0.426/2007 ORDINÁRIO N N
MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA
05.560/2007 RT 13 0.423/2007 UNA 15/03/2007 11:30 ORDINÁRIO N N
ALLAN MARTINS LIMA
MULTCOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

DIANE A. P. MAURIZ JAYME
05.557/2007 RT 10 0.427/2007 UNA 30/03/2007 09:15 ORDINÁRIO S N

JULIANO GARCIA DE VASCONCELOS
GOIÁS ESPORTE CLUBE

DIVINA MARIA DOS SANTOS
05.515/2007 RT 02 0.419/2007 INI 09/04/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
NEIDY FLÓRIO DE MORAES
BANCO BGN S.A. + 001

DIVINO OZEAS DE SANTANA
05.530/2007 RT 02 0.420/2007 UNA 27/03/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N
RUBENS BRAZ DE SOUZA
CANAL DIRETO DISTRIBUIDORA E DIVULGAÇÃO LTDA.

DORACY RHAYSSA PEREIRA CRUZ
05.555/2007 RT 04 0.430/2007 UNA 03/04/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
BELCHIOR DE OLIVEIRA BARREIRAS
CHACARA RECANTO DONA NEUSA + 001

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
05.494/2007 AIND 12 0.425/2007 INI 11/04/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
ANTONIO LUIZ CALABRESI LIMA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO- CONAB

EDIMILSON MAGALHAES SILVA
05.514/2007 RT 03 0.424/2007 UNA 21/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
SEBASTIÃO LIBERATO DE AZEVEDO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

EDNA SILVA
05.497/2007 RT 13 0.419/2007 UNA 15/03/2007 10:45 SUMARÍSSIMO N N
HELENA ROSA DA SILVA LOPES
CASA DAS MANGUEIRAS IND. DE PLÁSTICOS LTDA.

ELBER CARLOS SILVA
05.496/2007 RT 08 0.426/2007 INI 27/03/2007 13:35 ORDINÁRIO N N
ALEXANDRE TARGINO DE LUCENA MONFORTE
HIGHTECH COMPUTADORES LTDA.

05.508/2007 RT 09 0.421/2007 UNA 20/03/2007 08:10 SUMARÍSSIMO N N
SARA MURIELY DAMASCENO DO PRADO
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

05.509/2007 RT 06 0.423/2007 UNA 22/03/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
BYRON DE MACEDO E SILVA
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

05.510/2007 RT 01 0.420/2007 UNA 09/04/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
MARIA ROSÁRIO DE JESUS NETA
OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO) + 001
ELSON BATISTA FERREIRA
05.479/2007 RT 11 0.425/2007 SUMARÍSSIMO N N
SAMUEL ALVES DA SILVA
ALERTA GOIÁS SERRALHERIA + 001

EMANUELLI DE MATOS MOREIRA
05.564/2007 RT 05 0.426/2007 UNA 28/03/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
JOÃO CARDOSO DOS SANTOS NETO
FACÍNIUS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
05.480/2007 RT 09 0.418/2007 UNA 29/03/2007 14:40 ORDINÁRIO N N
ELIZABETH GONÇALVES LEÃO RIBEIRO
ESCOLA DISCIPLINA LTDA + 001

FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
05.488/2007 RT 02 0.416/2007 INI 09/04/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
NILSON FERREIRA SILVA VASCONCELOS
CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. + 001

05.482/2007 RT 04 0.423/2007 UNA 24/04/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
CLÁUDIO NEPOMUCENO ROQUE
FORTESUL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

05.493/2007 RT 07 0.422/2007 INI 19/03/2007 08:05 ORDINÁRIO N N
IRIS SATIRO DE MEDEIROS
VALOR CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA.

05.484/2007 RT 10 0.422/2007 UNA 29/03/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
CRISTIANO CEZAR DOS SANTOS
GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

05.483/2007 RT 01 0.419/2007 UNA 14/03/2007 10:35 ORDINÁRIO N N
CARLON SILVA FERNANDES
FORTESUL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
05.440/2007 RT 03 0.418/2007 UNA 20/03/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
WELSON ANTONIO GRECCO
JLB RESTAURANTE MERCEARIA E PANIFICADORA LTDA. + 001

FERNANDA SOUSA MOREIRA GOUTHIER
05.456/2007 RT 10 0.421/2007 UNA 15/03/2007 08:15 SUMARÍSSIMO N N
PATRÍCIA APARECIDA ALVES
BOULLEVARD FESTAS E EVENTOS LTDA.

HERMETO DE CARVALHO NETO
05.476/2007 ACPG 02 0.415/2007 INI 03/04/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
AM PIZARIA LTDA. ME
ODENI DE ARAÚJO SOARES

HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
05.447/2007 RT 08 0.422/2007 UNA 22/03/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
NILTON CARVALHO DOS SANTOS
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

HONORINO RIBEIRO COSTA
05.470/2007 RT 05 0.421/2007 UNA 28/03/2007 08:50 ORDINÁRIO S N
HENRIQUE RINCON NOGUEIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

JOAO CLAUDIO BATISTA PRADO
05.481/2007 RT 03 0.423/2007 UNA 21/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO S N
NEY BRAGA ROCHA PINTO
UNIP - SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERIOR

JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
05.442/2007 RT 09 0.416/2007 UNA 19/03/2007 09:10 SUMARÍSSIMO N N
ERIDAN DE OLIVEIRA MARTINS
ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
05.475/2007 RT 13 0.416/2007 UNA 15/03/2007 10:15 ORDINÁRIO N N
NERY LUCI CARLOS DE OLIVEIRA
TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001

KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
05.550/2007 RT 03 0.427/2007 UNA 21/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
FERNANDO JOSÉ DA SILVA
IMPERIAL MONTAGEM DE MÓVEIS + 001

05.549/2007 RT 12 0.429/2007 INI 11/04/2007 15:30 SUMARÍSSIMO N N
WELITON NUNES DA SILVA
ROGERIO DUARTE (ESPETINHO DO ROCHINHA)

05.547/2007 RT 04 0.429/2007 UNA 24/04/2007 15:30 ORDINÁRIO N N
JOSAFAH RODRIGUES DOS SANTOS
CHÁCARA QUINTA DOS SONHOS - ABADIA DE GOIÁS .

05.535/2007 RT 04 0.427/2007 UNA 03/04/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
SILNAN DE MORAIS FONSECA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

05.457/2007 RT 03 0.421/2007 INI 27/03/2007 13:00 ORDINÁRIO S N
EDSON JUVENAL SOUSA
ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

05.533/2007 RT 08 0.428/2007 UNA 22/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
WESLEY JANDER DA SILVA SERRA
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

05.441/2007 RT 10 0.420/2007 UNA 29/03/2007 09:15 ORDINÁRIO S N
LUCIANO LUIZ PINHEIRO
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

05.536/2007 RT 01 0.424/2007 UNA 14/03/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
FRANCISCO MENDONÇA GOMES
PLUS FOTOLITO DIGITAL - COMUNICAÇÃO VISUAL

05.545/2007 RT 07 0.425/2007 UNA 20/03/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
DANIEL APARECIDO COELHO DORNELAS
STATUS BUFFET LTDA.

LERY OLIVEIRA REIS
05.466/2007 RT 01 0.418/2007 UNA 14/03/2007 10:20 SUMARÍSSIMO N N
WESLEY DO VALE
A FUNCIONAL + 001

LILIAN PEREIRA DA CUNHA
05.503/2007 RT 05 0.422/2007 UNA 28/03/2007 09:10 SUMARÍSSIMO N N
GILBERTO FERREIRA DE SOUSA
PLANT MUDAS VIVEIRO LTDA. + 001

05.501/2007 RT 04 0.426/2007 UNA 03/04/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N
ORDALIA BARBOSA PEREIRA
GULOSÃO RESTAURANTE LTDA

LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
05.552/2007 RT 12 0.430/2007 INI 12/04/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
RENATA ALVES DE SOUZA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

05.558/2007 RT 03 0.428/2007 INI 28/03/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
JÚLIO CÉSAR SERAFIM DOS REIS
RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LIRIA YURICO NISHIGAKI
05.528/2007 RT 10 0.425/2007 UNA 15/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
KENIA STEFANIA DA SILVA REZENDE
LEMOM BANK MÍDIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

LUCILA VIEIRA SILVA
05.500/2007 RT 02 0.417/2007 UNA 27/03/2007 15:40 SUMARÍSSIMO N N
EDUARDO JOSÉ SALERMO
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

MÁRCIA ANTÔNIA LISBOA
05.518/2007 RT 03 0.425/2007 INI 27/03/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
WELLINGTON ROCHA
MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA
05.474/2007 AIND 03 0.422/2007 INI 27/03/2007 13:10 ORDINÁRIO N N
MARIA DAS GRAÇAS SILVA ARAÚJO
JOSÉ ABRAHÃO OTOCH E CIA LTDA.

MARIA APARECIDA PIAU PIRES
05.460/2007 RT 13 0.415/2007 UNA 15/03/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N
LIZANDRA XAVIER DA VALE
GOIASCOR CORRETORA DE SEGUROS

MARIA ELIZABETH MACHADO
05.477/2007 AINDAT 13 0.417/2007 ORDINÁRIO N N
GIVALDO SANTOS BRITO
COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS

05.478/2007 AINDAT 11 0.424/2007 ORDINÁRIO N N
FERNANDA DANTAS MOREIRA
TERMOFORMAGENS LTDA. (TERMOPOR)

MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
05.462/2007 RT 05 0.420/2007 UNA 28/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
ANDERSON RICARDO FONSECA BOREM
ENFRAIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

MURILO DIVINO MENDES
05.461/2007 RT 08 0.423/2007 UNA 22/03/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
FORTESUL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

NÚBIA NOVAES TAVEIRA
05.554/2007 RT 02 0.422/2007 UNA 27/03/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
FABIO MARTINS PAULINO
ISRAEL GONÇALVES ARAUJO

05.567/2007 RT 02 0.424/2007 INI 09/04/2007 13:10 ORDINÁRIO N N
MAYCON SULYVAN COSTA SILVA
PAVISA PAVIMENTAÇÃO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

05.563/2007 RT 13 0.424/2007 UNA 15/03/2007 11:45 SUMARÍSSIMO N N
ADÃO MARCOS GONÇALVES E SANTOS
PAVISA PAVIMENTAÇÃO SANEAMENTO E CONSTRUCÕES LTDA.

NUBIANA HELENA PEREIRA
05.565/2007 RT 02 0.423/2007 UNA 27/03/2007 14:40 SUMARÍSSIMO S N
NILTON MARQUES
COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

OLAVO MARSURA ROSA
05.464/2007 RT 11 0.423/2007 ORDINÁRIO S N
ROGÉRIO REIS SOUSA
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

OSMARY PARREIRA DA COSTA
05.453/2007 RT 03 0.419/2007 UNA 20/03/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
HÉLIO FERREIRA SAMPAIO
LUMIERE ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 001

05.455/2007 RT 07 0.419/2007 UNA 20/03/2007 08:25 SUMARÍSSIMO N N
BERLINO CÂNDIDO MIRANDA
LUMIER ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

OSVALDO P. MARTINS
05.463/2007 RT 08 0.424/2007 UNA 22/03/2007 14:20 SUMARÍSSIMO S N
DIVINA APARECIDA DOS SANTOS
MARQUES E FIDELIS LTDA. (MATADOURO MINEIRÃO) + 001

PRISCILA CABRAL DE QUEIROZ
05.492/2007 RT 06 0.421/2007 UNA 22/03/2007 08:45 SUMARÍSSIMO N N
BRUNO RAFAEL BARBOSA
GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.

RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
05.491/2007 RT 06 0.420/2007 INI 17/04/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
ARACELY DE FREITAS MARQUES ALENCAR
BANCO BRADESCO S.A. + 001

RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
05.449/2007 RT 11 0.422/2007 SUMARÍSSIMO S N
EDILSON PEREIRA LINO
WILLIAN NARCISO DE OLIVEIRA

05.452/2007 RT 09 0.417/2007 UNA 19/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
JÚNIO SILVANO DE SOUSA
SANDRA PIRES DE CASTRO + 001

05.459/2007 RT 04 0.422/2007 UNA 03/04/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
EDIVAN CRISPIM CARMO COSTA
EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.

RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO
05.445/2007 RT 05 0.419/2007 ORDINÁRIO N N
ÉRICA MIRANDA DO NASCIMENTO
PIZZARIA DO PÁTIO LTDA. + 001

RODRIGO CORTIZO VIDAL
05.490/2007 RT 13 0.418/2007 UNA 15/03/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
JAQUELINE CORDEIRO DE BRITO
ATENTO BRASIL S/A

ROSÂNGELA GONÇALEZ
05.450/2007 RT 12 0.422/2007 INI 11/04/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
ANGELO MARCIO NUNES DE ARAÚJO
TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

RUBENS MENDONÇA
05.438/2007 RT 04 0.420/2007 UNA 24/04/2007 14:45 ORDINÁRIO N N
MARQUES ANTONIO MEDEIROS
CONCRETELHA IND. DE TELHAS LTDA.

SALET ROSSANA ZANCHETA
05.439/2007 RT 10 0.419/2007 UNA 15/03/2007 08:00 SUMARÍSSIMO N N
EMERSON SILVEIRA DO NASCIMENTO
AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA.

05.443/2007 RT 04 0.421/2007 UNA 03/04/2007 08:45 SUMARÍSSIMO N N
NAYARHA CRISTINA DE SOUZA ALVES
PET SHOP BICHARADA LTDA.

SARA MENDES
05.485/2007 RT 12 0.423/2007 INI 11/04/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO + 001
JAIME GONÇALVES DA SILVA + 009

SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
05.511/2007 RT 01 0.421/2007 UNA 14/03/2007 10:55 SUMARÍSSIMO N N
ZILMA SOARES DE SOUZA
FAVORITE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

SEVERINO BEZERRA DA SILVA
05.539/2007 RT 01 0.425/2007 UNA 14/03/2007 15:30 ORDINÁRIO N N
MARCELO FERREIRA MAGALHÃES
TERRA E MAR TURISMO LTDA.

05.543/2007 RT 09 0.423/2007 UNA 20/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
ROSILDA SANTOS DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA PÁDUA BARBOSA

SIMONE WASCHECK
05.517/2007 RT 11 0.427/2007 SUMARÍSSIMO N N
WILSON RODRIGUES CHAVEIRO JUNIOR
GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

05.519/2007 RT 12 0.428/2007 INI 11/04/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N
MARLENE GOMES CARVALHO
GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
05.472/2007 RT 08 0.425/2007 INI 27/03/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
FLÁVIO AUGUSTO PASSOS ALVES
NILTON AFONSO PRIMO

THYAGO PARREIRA BRAGA
05.529/2007 RT 13 0.422/2007 UNA 15/03/2007 11:15 SUMARÍSSIMO N N
SÔNIA DE CARVALHO LIMA
COLÉGIO GÊNESIS LTDA. ME + 001

TIAGO FELIPE DE MORAES
05.444/2007 RT 11 0.421/2007 ORDINÁRIO S N
LUCIANE MAIA INSUELA GARCIA
COLÉGIO DISCIPLINA

05.513/2007 ACPG 01 0.422/2007 UNA 14/03/2007 14:30 ORDINÁRIO N N
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
MARLEI CAMPOS DE ABREU

VITALINO MARQUES SILVA
05.498/2007 RT 04 0.425/2007 UNA 24/04/2007 15:15 ORDINÁRIO N N
JOÃO MARÇAL FERREIRA
PETROLINIA A. ROSA GUAY DE GOYAZ + 001

WASHINGTON FRANCISCO NETO
05.499/2007 RT 10 0.423/2007 UNA 15/03/2007 08:20 SUMARÍSSIMO N N

ALESSANDRO GODOI DE OLIVEIRA
SAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

05.506/2007 RT 06 0.422/2007 INI 17/04/2007 10:35 ORDINÁRIO N N
FATIMA APARECIDA PAGLIARIN FERREIRA
TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001

WELINGTON LUIS PEIXOTO
05.512/2007 RT 07 0.423/2007 INI 19/03/2007 08:10 ORDINÁRIO N N
PAULO ROBERTO GUARDIANO REIS JÚNIOR
BANCO PANAMERICANO S.A. + 001

WELINTON DA SILVA MARQUES
05.522/2007 RT 05 0.423/2007 UNA 28/03/2007 09:50 ORDINÁRIO N N
JOÃO BATISTA DA SILVA
CONDOMÍNIO FLAMBOYANT SHOPPING CENTER

WELITON DA SILVA MARQUES
05.451/2007 RT 01 0.417/2007 UNA 14/03/2007 10:10 ORDINÁRIO N N
WANDER GABRIEL DE MELO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

WELLINGTON ALVES RIBEIRO
05.532/2007 RT 09 0.422/2007 UNA 29/03/2007 15:10 ORDINÁRIO N N
EDUARDO MARCOS MARQUES MORAIS
DROGAFARMA COM. PART. LTDA.

05.502/2007 RT 10 0.424/2007 UNA 30/03/2007 09:00 ORDINÁRIO N N
ADEMIR ALVES SOUSA
NOVA REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

05.487/2007 RT 12 0.424/2007 INI 11/04/2007 14:50 ORDINÁRIO N N
YOKIO WATANABE
BRAZMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 130

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/03/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.739/2007 CP 02 0.367/2007 N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

AIRTON PEREIRA PINTO
00.741/2007 CPEX 01 0.374/2007 N N
DORIVAL FLORES MAIA
ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO

ANA CAROLINA MORAES NUNES
00.744/2007 RT 02 0.369/2007 INI 22/03/2007 14:30 ORDINÁRIO N N
VALDIR VIEIRA DA SILVA
FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

ANA MARIA DE CARVALHO
00.753/2007 CP 01 0.379/2007 N N
SEBASTIÃO MARCIANO ROCHA
KADE CONSTRUTORA LTDA.

00.754/2007 CP 02 0.375/2007 N N
JOSÉ ABADIA RODRIGUES
KADE CONSTRUTORA LTDA.

CÁSSIA REGINA TRUPPEL
00.738/2007 ACPG 02 0.366/2007 ORDINÁRIO S N
BANCO DO BRASIL S.A.
JOSÉ EUSTÁQUIO LEAL

ELAINE PIERONI
00.737/2007 RT 01 0.372/2007 INI 29/03/2007 08:40 ORDINÁRIO S N
MARCO AURÉLIO MARTINS LOPES
AERO AGRÍCOLA STOCO LTDA. ME

IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
00.740/2007 RT 01 0.373/2007 UNA 26/03/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
ROSÂNGELA PEREIRA LIMA
BELÍSSIMA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. + 001

IRAMÁ LINS DE JESUS
00.734/2007 RT 02 0.364/2007 UNA 21/03/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
EDSON NEVES DOS SANTOS
JUAREZ MENDES MELO

LILIANE PEREIRA DE LIMA
00.749/2007 ACCS 01 0.378/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTIVIDIU-GO
FAZENDA BOM JARDIM - GRUPO SECCO

00.752/2007 RT 02 0.374/2007 INI 22/03/2007 14:50 ORDINÁRIO S N
LINDACI DOS SANTOS GOMES
AUTO POSTO PARREIRA LTDA.

00.747/2007 ACCS 01 0.377/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTIVIDIU-GO
FAZENDA RIO VERDÃO

00.746/2007 ACCS 02 0.370/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTIVIDIU-GO
FAZENDA ESTREITO PONTE PEDRA

00.748/2007 ACCS 02 0.371/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTIVIDIU-GO
AGRO PECUÁRIA PEETERS

00.750/2007 ACCS 02 0.372/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTIVIDIU-GO
FAZENDA TROPICAL

00.745/2007 ACCS 01 0.376/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTIVIDIU-GO
FAZENDA SÃO JOSÉ - GRUPO MACEDO

00.751/2007 RT 02 0.373/2007 INI 22/03/2007 14:40 ORDINÁRIO N N
MARILHA APARECIDA FERREIRA
VCM EMPREENDIMENTOS LTDA.

REINALDO VITOR FURTADO
00.736/2007 RT 01 0.371/2007 INI 29/03/2007 08:50 ORDINÁRIO N N
LEANDRO SILVA MARTINS
MOTO TÁXI RIO VERDE LTDA.

00.735/2007 RT 02 0.365/2007 ORDINÁRIO N N
ELIAS MARQUES NUNES
HONDA MOTO TÁXI LTDA.

SERGIMAR DAVID MARTINS
00.743/2007 RT 01 0.375/2007 INI 29/03/2007 08:30 ORDINÁRIO S N
VARLY WELLINGTON DE JESUS
CERÂMICA NILDA LTDA. + 001

SÔNIA SANTOS PORTELLA
00.742/2007 CP 02 0.368/2007 N N
LÉIA WIERZBICKI
METALÚRGICA LCM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 21

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2985/2007
Processo Nº: RT 01064-1989-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIO RODRIGUES MENDES E OUTROS
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIO LOUREIRO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): REPRESENTANTE JUDICIAL DA UNIAO FEDERAL NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Pelo exposto, conheço dos Embargos à Execução opostos pela UNIÃO, e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.
Homologo os cálculos de fls. 4.518/4.623, bem como a atualização efetuada pela Contadoria, de fls. 4.678/4.684, fixando o valor da execução em R$ 530.797,61, sem prejuízo de atualizações cabíveis, na forma da lei. Sem custas (art. 790-A, da CLT). Após o trânsito em julgado, expeça-se Requisição de Pequeno Valor. Intimem-se.

Notificação Nº: 3011/2007
Processo Nº: RT 01590-1991-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO EUSTAQUIO DA LUZ
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA RAIMUNDO ACACIO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Compulsando os autos, observa-se que resta pendente a informação da qualificação completa do síndico da massa falida (fls. 226). Intime-se o Exeqüente a cumprir a determinação judicial, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3059/2007
Processo Nº: RT 02422-1991-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO
ADVOGADO....: ANTONIO MAURICIO LEITE PINTO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 2982/2007
Processo Nº: RT 01522-1992-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO GOMES PATRIOTA
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por NELSON RIBEIRO NEVES, e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo Executado, no importe de R$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Com o trânsito em julgado, libere-se ao Exeqüente o depósito de fls. 570, prosseguindo-se no cumprimento das determinações de fls. 272, §§ 4º e 5º. Intimem-se.

Notificação Nº: 3019/2007
Processo Nº: RT 00260-1995-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA MARIA R. DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA
RECLAMADO(A): JUSSARA GOMES DUARTE (NATURA POLPA DE FRUTAS)
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3049/2007
Processo Nº: RT 00934-1996-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO CAMPOS
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ESTOFADOS RIVIERA LTDA + 003
ADVOGADO....: RENATO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3014/2007
Processo Nº: RT 00297-1997-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO EVANGELISTA NEVES
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): MOTEL 2001 + 004
ADVOGADO....: JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3055/2007
Processo Nº: RT 00631-1999-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO CINTRA MELO
ADVOGADO....: MARCELO BEZERRA SANTOS
RECLAMADO(A): COP CARLOS CHAGAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ANA CAROLINA BUENO MACHADO
DESPACHO: Vista ao EXEQUENTE, do ofício de fls. 387 e documentos que acompanham, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3051/2007
Processo Nº: RT 01374-2000-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALVES CORREA + 001
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): GOIAS BRASIL TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.317, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3038/2007
Processo Nº: RT 01470-2000-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO JORGE DE MIRANDA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): LOOK VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3034/2007
Processo Nº: RT 01196-2001-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA FERNANDES MARTA
ADVOGADO....: ORESTE BERNADINO BORGES
RECLAMADO(A): JERONICE GOMES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3023/2007
Processo Nº: RT 01428-2001-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE GONCALVES BRANDAO SOARES
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): PAMONHARIA DO MERCADO CENTRAL TELMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 2964/2007
Processo Nº: RT 01624-2001-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLI BECKER
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
RECLAMADO(A): CALEDONIA SERVICOS TECNICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 2978/2007
Processo Nº: RT 01750-2001-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCINO INACIO CUNHA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): COURONAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO FERRO
DESPACHO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 08/03/2007, às 11:00 horas, praça dos bens penhorados na Vara do Trabalho de SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, e não havendo licitantes, fica desde já outra designada para o dia 15/03/2007, às 11:00 horas, no mesmo local. Intimem-se.

Notificação Nº: 3025/2007
Processo Nº: RT 00434-2002-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR TELES PEREIRA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): SPACE PARK LTDA
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3021/2007
Processo Nº: RT 01194-2002-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDENIR FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO....: ONEIDES DIAS TEIXEIRA GOMES
RECLAMADO(A): SKNACO COM DE FERRO E ACO E MAD LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3027/2007
Processo Nº: RT 01770-2002-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGAS LEITE TAVEIRA + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: MAISA REGINA DE OLIVEIRA BRUN
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 2967/2007
Processo Nº: AEX 01917-2002-001-18-00-0 1ª VT
EXEQUENTE...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DA 18ª REGIAO
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): STYLUS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA + 001
ADVOGADO....: SILVIO SEBASTIÃO DA SILVA
DESPACHO: Uma vez cumprido o acordo, remetam-se os autos ao arquivao definitivo. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 2968/2007
Processo Nº: AEX 01917-2002-001-18-00-0 1ª VT
EXEQUENTE...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DA 18ª REGIAO
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): STYLUS MULTIMIDIA LTDA + 001
ADVOGADO....: SILVIO SEBASTIÃO DA SILVA
DESPACHO: Uma vez cumprido o acordo, remetam-se os autos ao arquivao definitivo. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 3002/2007
Processo Nº: RT 00046-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONIRA SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ANTONIO ATTILIO DE ALMEIDA ROSETTO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ante a pendência de julgamento dos Embargos à Execução (fls.213/216), torno sem efeito o despacho de fls. 277. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3017/2007
Processo Nº: RT 01342-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDISSON CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GERALDO PAES BAIAO
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 2987/2007
Processo Nº: RT 01366-2003-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOPOLDINO CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IN PRUDENT CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDERSON DE SOUZA BEZERRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.518, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3036/2007
Processo Nº: RT 01384-2003-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SENIO DIAS DE FREITAS
ADVOGADO....: ELÂYNE BENTO PARREIRA
RECLAMADO(A): LIDER SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 2980/2007
Processo Nº: RT 01540-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): VITOR TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.201, da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU/GO, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3032/2007
Processo Nº: RT 01134-2004-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA PEREIRA DE PAULA
ADVOGADO....: LEONARDO GODINHO LOPES
RECLAMADO(A): LUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA ALIMPEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3043/2007
Processo Nº: RT 01522-2004-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA FELISBERTO
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): CRISTAL NORTE DISTRIBUIDORA LTDA + 002
ADVOGADO....: KAREN PEREIRA COSTA PRATA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3048/2007
Processo Nº: RT 00139-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MISAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDER CARLOS CASTRO
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRECIDADE S.A.
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2986/2007
Processo Nº: RT 01367-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): JARDEL FURTADO DE JESUS
ADVOGADO....: CELMA GOMES MARÇAL BELO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.153, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3052/2007
Processo Nº: RT 02156-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DALVACI CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): MARIA APRECIDA DE OLIVEIRA PRADO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.65, da 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2963/2007
Processo Nº: AC 00590-2006-001-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RÉU(RÉ).: PEDRO BENEDITO MACIEL NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o Autor intimado para tomar ciência do ofício de fls.55, da 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS/SP, no prazo de cinco dias. Intime-se o Autor

Notificação Nº: 3050/2007
Processo Nº: RT 01219-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA TAVARES RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DEGIR MIRANDA FILHO
ADVOGADO....: SÁVIO LANES DE SILVA BARROS
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2966/2007
Processo Nº: RT 01397-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO NONATO
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO BERNARDO DE SOUSA JÚNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A míngua de comprovação das alegações do Exequente, indefere-se a liberação de dinheiro. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3012/2007
Processo Nº: RT 01460-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO INÁCIO PEREIRA DE PAULA
ADVOGADO....: YARA MACEDO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA CORSINA AFONSO + 001
ADVOGADO....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 3042/2007
Processo Nº: RT 01674-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ÂNGELO PEREIRA
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL MOTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO BENTO DE FIGUEIREDO
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 2969/2007
Processo Nº: RT 01701-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 2981/2007
Processo Nº: RT 01731-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA
DESPACHO: Ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 2971/2007
Processo Nº: RT 01871-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
RECLAMADO(A): CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 3040/2007
Processo Nº: RT 02031-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALFEU TREZZI
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por LUIZ ALFEU TREZZI e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO,nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 2989/2007
Processo Nº: RT 02083-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DIRCEU MOTA GUIMARAES
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): J.J. LAVANDERIA LTDA. N/P JOSÉ JÚNIOR DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 28,92. Considerando que o valor supra é inferior a R$ 29,00, deixo de promover a respectiva execução, a teor da Resolução nº 39/00 do INSS. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3041/2007
Processo Nº: ET 02098-2006-001-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE..: EDUARDO HUMBERTO COSTA GODOY
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
EMBARGADO(A): VALEIRA BERGOC MORETTI CARDOSO MOREIRA
ADVOGADO....: DAYLON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Isto posto, rejeita-se a preliminar argüida pela Embargada, bem como, declara-se extinto o processo, sem resolução de mérito, no que tange aos pedidos veiculados em sede preliminar, prejudicial e impugnação da conta suscitados pelo Embargante, e no mérito, julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos contidos nos Embargos de Terceiro apresentados por EDUARDO HUMBERTO COSTA GODOY, nos termos da fundamentação. Custas, pelo Embargante, no importe de R$ 44,26 (Art. 789-A, V, da CLT), que deverão ser pagas no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Com o trânsito em julgado, junte-se cópia da decisão nos autos principais. Intimem-se.

Notificação Nº: 2972/2007
Processo Nº: RT 02183-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA DE CASTRO DE NOVAIS SANTOS
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 2973/2007
Processo Nº: RT 02183-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA DE CASTRO DE NOVAIS SANTOS
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 3015/2007
Processo Nº: RT 02210-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: KEIDIA DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 3001/2007
Processo Nº: RT 00001-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ARI RIBEIRO DO AMARAL
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): IRMAOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o RECLAMANTE para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3053/2007
Processo Nº: RT 00040-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CÍCERO LIMA MONTEIRO JÚNIOR
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUICÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: Vista à Reclamada por cinco dias, do ofício da JUCEG e documentos que acompanham. Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 3016/2007
Processo Nº: CCS 00042-2007-001-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: JOÃO ROMEIRO DE SOUSA
ADVOGADO: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Réu do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Réu.

Notificação Nº: 3044/2007
Processo Nº: CCS 00043-2007-001-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: NIVALDO GOMES GERAIS
ADVOGADO: ALESSANDRA VIRGINIA PINTO COSTA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Réu do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Réu.

Notificação Nº: 2970/2007
Processo Nº: RT 00059-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE MARIA CORREIA
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

RECLAMADO(A): NILSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: AMIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Intime-se a Reclamada a sanar as pendências constantes do documento de fls. 28, no prazo de cinco dias, sob pena de pagar indenização substitutiva do seguro-desemprego. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 3045/2007
Processo Nº: RT 00154-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CINTHIA MACHADO MENDES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 3046/2007
Processo Nº: RT 00154-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CINTHIA MACHADO MENDES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 2979/2007
Processo Nº: RT 00217-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO OLIVEIRA NAVES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante dos Recursos Ordinários interpostos pelos Reclamados, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 3056/2007
Processo Nº: RT 00217-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO OLIVEIRA NAVES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 3057/2007
Processo Nº: RT 00217-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO OLIVEIRA NAVES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 3058/2007
Processo Nº: RT 00231-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: AILSON DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2949/2007
Processo Nº: RTN 00682-2001-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: THAIS MARTINS MENDONCA
ADVOGADO....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA + 001
ADVOGADO....: THEMIS CHRISTINA FERREIRA SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO. PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2934/2007
Processo Nº: RT 00167-2003-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ELCIONE BALDINO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND E COM LTDA (COCA COLA)
ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro. Libere-se à reclamada, via alvará, o saldo atual do depósito recursal de fl. 222. Com o recebimento, volvam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2938/2007
Processo Nº: RT 00581-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CELISMAR MARIA FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): EDNA MARIA & SEBASTIÃO TEODORO LTDA (NOME DE FANTASIA ESCOLA INFANTIL SONHO DE CRIANÇA)
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Considerando que as partes encontram-se representadas por procuradores habilitados com poderes especiais para transigir, homologo o acordo de fls. 152/153, para que surta seus efeitos legais. Custas processuais, imposto de renda e contribuição previdenciária, conforme já apurados pela Contadoria (fl. 109), cujos recolhimentos deverão ser comprovados pela executada, no prazo de 05 (cinco) dias após o pagamento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. Cadastre-se o atual procurador dos executados (mandato fl. 154).

Notificação Nº: 2944/2007
Processo Nº: RT 00858-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONINO BATISTA JÚNIOR
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução objetados pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - UCG nos autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que lhe foi ajuizada por ANTÔNIO BATISTA JÚNIOR e, no mérito, julgo a medida IMPROCEDENTE, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, libere-se o crédito do reclamante/exeqüente (R$6.833,02 - fl. 89), com a retenção do equivalente ao IRRF (R$176,02) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$198,51), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R$519,74), tudo de forma atualizada.

Notificação Nº: 2970/2007
Processo Nº: RT 01297-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): BANDEIRANTE DERIVADO DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.302.

Notificação Nº: 2969/2007
Processo Nº: RT 01980-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A primeira reclamada não se insurgiu com a sentença, razão pela qual defiro o pedido de fl. 125, devendo a Secretaria providenciar a baixa na CTPS da empregada, bem como fornecer-lhe certidão constando a inexistência de recurso, desta reclamada, quanto à decisão de fls. 83/86. O recurso de fls. 93/105 é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. As custas processuais e o depósito recursal foram recolhidos (fls. 103/104). Diante do exposto, recebo o recurso ordinário interposto. Subam os autos ao Egrégio TRT, com nossas homenagens. Antes, porém, cumpram-se as disposições primeiras supra.

Notificação Nº: 2977/2007
Processo Nº: RT 02133-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PAULINO ROZA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA N. DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, nos autos da reclamatória trabalhista que lhe interpôs ANTÔNIO PAULINO ROZA, para, no mérito, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2976/2007
Processo Nº: CCS 00011-2007-002-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: AUTO SOCORRO 2000 LTDA.
ADVOGADO: RENATO FONSECA CHIALASTRI
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG, nestes autos de ação de cobrança de contribuição sindical que ajuizou em face de AUTO SOCORRO 2000 LTDA, e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2974/2007
Processo Nº: CCS 00012-2007-002-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: C E C PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
ADVOGADO: HILDEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG, nestes autos de ação de cobrança de contribuição sindical que ajuizou em face de C E C PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2971/2007
Processo Nº: CCS 00036-2007-002-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: IVO LUIZ DE FREITAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deste modo, INDEFIRO a petição inicial, EXTINGUINDO o feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos dos arts. 852-B, § 1º, da CLT, 267, IV, do CPC, este último de forma subsidiária, observados os limites da fundamentação acima. Custas processuais pelo autor, no importe mínimo de R$23,58, calculadas na forma do art. 789 da CLT, cujo recolhimento deverá ser realizado no prazo de 08 dias. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultando-se o desentranhamento dos documentos instrutórios da exordial, exceto a procuração. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 2935/2007
Processo Nº: RT 00027-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: UBIRATAN CABRAL DE LIMA
ADVOGADO....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: Indefiro o requerimento de fls. retro no que pertine à obrigação de dar, uma vez que a primeira parcela do acordo, apesar de não ter sido quitada na forma convencionada, ou seja, na conta-corrente do reclamante, o foi, na data aprazada, através da guia de fl. 32, cabendo ao reclamante vir recebê-la. Já quanto ao FGTS, determino, por ora, que a Secretaria diligencie, junto ao PAB da agência local da CEF, o extrato da conta vinculada fundiária, vindo os autos conclusos na seqüência.

Notificação Nº: 2975/2007
Processo Nº: RT 00068-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CAETANO DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO ED. SCHONBRUNN
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES.
DESPACHO: Diante do exposto, conheço em parte dos embargos declaratórios objetados pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SCHÖNBRUNN nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por JOSÉ CAETANO DA SILVA e, meritoriamente, nesta parte, PROVEJO PARCIALMENTE a medida, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2952/2007
Processo Nº: RT 00070-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BARRENSE
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SERVI - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.142/143, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2950/2007
Processo Nº: RT 00081-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MIRNA CÉLIA LUIZ
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): LE PARRI SALÃO ESTETICISTA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.32/35, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2942/2007
Processo Nº: RT 00112-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro, mas limitando o desentranhamento aos documentos de fls. 07/09.

OUTRO : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Notificação Nº: 2948/2007
Processo Nº: CPE 00217-2007-002-18-00-9 2ª VT
EXEQUENTE...: CARLOS CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): CRISTINA ARAÚJO QUINAN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Tendo em vista a concordância tácita do credor previdenciário -- que se extrai do seu silêncio até o momento -- com a nomeação de bens feita, dou-a por eficaz, nos termos do art. 656 do CPC, de aplicação subsidiária. Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens ofertados. Intimem-se o INSS/exeqüente e a executada, sendo esta via advogado (fl. 05), o qual deverá juntar instrumento de procuração nos autos.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 254/2007
PROCESSO Nº RT 01408-2005-002-18-00-6
Exeqüente: ANA FRANCISCA MENDES VIANA
Advogado: MARIA APARECIDA PIRES, OAB/GO Nº 10901
Executada: GISLENE KATIA RIBEIRO DA SILVA
Advogado: VALMIR JOSE DE SOUZA, OAB/GO Nº 16641
1ªPraça: 11/04/2007, às 09:06 horas
2ªPraça: 18/04/2007, às 09:06 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA CURITIBA, QD. 11, LT. 04, S/Nº, SETOR URIAS MAGALHÃES, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) GISLENE KÁTIA RIBEIRO DA SILVA, conforme laudo de avaliação de fl. 76, e que são os seguintes:
- 01 (uma) máquina de costura reta, marca yamata, FY 8600, cor bege, com motor elétrico, mesa, pedal, suporte para linhas, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 700,00;
- 01 (um) aparelho de fax, marca sharp, ux-182, cor bege, em estado regular de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 250,00;
- 01 (um) balcão com aproximadamente 1,5m de comprimento por aproximadamente 0,60 cm de largura, com estrutura de metal, tampo e paredes em vidros, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 150,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 05 dias do mês de março de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 256/2007
PROCESSO Nº RT 00088-2006-002-18-00-8
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (MARCELO CINTRA EVANGELISTA)
Advogado: ELEUSA AGUIAR DE ARAÚJO, OAB/GO Nº 20661
Executada: BRITO CONSTRUTORA LTDA
1ªPraça: 11/04/2007, às 09:10 horas
2ªPraça: 18/04/2007, às 09:10 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc...

torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA R-18, Nº 56, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) FABRÍCIO ANTÔNIO ALMEIDA BRITO, conforme laudo de avaliação de fl. 28, e que são os seguintes:
- 01 (um) microcomputador AMD SEMPRON, 2300 + 1.58 GHZ, 224 MB de RAM, monitor color marca philips 105S59, chassi nº S551V-2, fabricado em abril/2005. O referido encontra-se em uso e em perfeito estado de conservação, avaliado em R$ 1.100,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 05 dias do mês de março de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 253/2007
PROCESSO Nº RT 00451-2006-002-18-00-5
Exeqüente: BRETHENER DE CARVALHO SOUSA
Advogado: PAULO DE TARSO PIMENTEL, OAB/GO Nº 6452
Executada: EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA, OAB/GO Nº 11224
1ªPraça: 11/04/2007, às 09:04 horas
2ªPraça: 18/04/2007, às 09:04 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à AV. MILÃO, QD. 49, LT. 03/04, Nº 318, JAD. EUROPA, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) MÁRCIO ATAÍDE PINHEIRO PIRES, conforme laudo de avaliação de fl. 40, e que são os seguintes:
- 01 (um) bebedouro marca IBBL, modelo FR 600, purificador, cor branca, em perfeito estado de conservação e funcionamento, que avalio em R$ 400,00;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca electrolux, modelo ciclo frio 7500 F, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R$ 500,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 900,00 (novecentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 05 dias do mês de março de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 258/2007
PROCESSO Nº RT 00560-2006-002-18-00-2
Exeqüente: LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA
Advogado: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS, OAB/GO Nº 8378
Executada: MULTI SERVICE COURIER LTDA
Advogado: OSVALDO FROES ARANTES, OAB/GO Nº 12082
1ªPraça: 11/04/2007, às 09:12 horas
2ªPraça: 18/04/2007, às 09:12 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à AVENIDA CIRCULAR Nº 466, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) EVANILDO FEITOSA RODRIGUES, conforme laudo de avaliação de fl. 401, e que são os seguintes:
- 01 (um) veículo caminhonete/furgão, à gasolina, marca fiat, modelo Fiorino TE, ano de fabricação e modelo 2002, cor branca, chassi 9BD25504428716995, placa KEP 7075, motor 6336328, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 05 dias do mês de março de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 255/2007
PROCESSO Nº RT 00896-2006-002-18-00-5
Exeqüente: MARIA APARECIDA NOGUEIRA RAMOS
Advogado: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA, OAB/GO Nº 14795
Executada: KAYPUS GRILL (RESTAURANTE E LANCHONETE)
Advogado: GERALDO FERREIRA GOMES, OAB/GO Nº 10589
1ªPraça: 11/04/2007, às 09:08 horas
2ªPraça: 18/04/2007, às 09:08 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA JALES MACHADO DE SIQUEIRA, Nº 54, SETOR RODOVIÁRIO, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) FABRÍCIO DOS SANTOS PEREIRA, conforme laudo de avaliação de fl. 94, e que são os seguintes:
- 01 (um) balcão refrigerado, medindo 2,00 x 0,70m, sem marca aparente, todo em inox, em ótimo estado de uso e conservação, que avalio em R$ 900,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 900,00 (novecentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 05 dias do mês de março de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 252/2007
PROCESSO Nº RTV 01092-2006-002-18-00-3
Exeqüente: RAIMUNDO NONATO DIAS DE SOUSA
Executada: BRITTO CONSTRUTORA LTDA
Advogado: JOSÉ PEREIRA DE FARIA, OAB/GO Nº 1433
1ªPraça: 11/04/2007, às 09:02 horas
2ªPraça: 18/04/2007, às 09:02 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Rua R-18, Nº 56, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) FABRICIO ANTONIO ALMEIDA BRITTO, conforme laudo de avaliação de fl. 36, e que são os seguintes:
- 01 (uma) máquina de escrever olivete, elétrica, proxia-201, cor preta, número 3057599, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 05 dias do mês de março de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2612/2007
Processo Nº: RT 00374-2000-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: XISTO MOREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL + 004

ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Considerando a certidão de fl. 584, manifestar nos autos, indicando meios claros, novos e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 2610/2007
Processo Nº: RT 01084-2002-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: NORMELIA BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o pedido formulado pela exeqüente à fl. 654.

Notificação Nº: 2600/2007
Processo Nº: RT 00362-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE DA SILVA MIRANDA
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): MARILEIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MICHEL PINHEIRO XIMANGO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.88/90), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela exeqüente, no importe de R$44,26 (art. 789, V, da CLT), de cujo recolhimento fica dispensada, nos termos da lei. Decorrido o prazo legal, inclua-se o feito em pauta, para nova audiência uma, bem como libere-se à reclamada o saldo total da conta indicada à fl. 82. Intime-se a reclamante (diretamente via postal com SEED e por meio de sua procuradora via DJE) para ciência do inteiro teor do presente despacho, bem como para que compareça à audiência designada, sob pena de arquivamento, trazendo testemunhas, sob pena de preclusão. Notifique-se a reclamada (diretamente via postal com SEED e por meio de seu procurador via DJE), cientificando-a do inteiro teor do presente despacho, bem como para que compareça à audiência designada, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia e confissão ficta, trazendo defesa escrita e demais provas que pretenda produzir, sob pena de preclusão. Goiânia, 15 de fevereiro de 2007. Eunice Fernandes de Castro Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2637/2007
Processo Nº: RT 01340-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ALBENILSON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NOVA ERA PNEUS LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls.117/119 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2582/2007
Processo Nº: RT 01414-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: RONE TEIXEIRA BRANDÃO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CADPEL - PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 03/04/2007, às 10:46 horas, para a realização de praça no Juízo Deprecado (Vara do Trabalho de Itumbiara). Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 16/04/2007, às 14:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 2578/2007
Processo Nº: RT 01528-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MIGUEL DE FARIA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): IVONE DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos 00296-2005-221-18-00-0 (CPEX VT de GOIÁS) à fl.24 (bem: 'Uma parte ideal de terras com área total de 07 (sete) alqueires, ou 33.88.00 hectares, denominada Fazenda Contendas, Zona Rural, Itaberaí/GO, inscrita no CRI da cidade de Itaberaí/GO, sob a matrícula nº 6.183, no livro nº 2-X, às fls. 243, com limites e confrontações ali contidas, com benfeitorias não averbada'), será(ão) levado(s) à Leilão no dia 04/04/2007, a partir das 13:00 horas, nas dependências do Juízo da VT de Goiás/GO, com endereço na Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO.

Notificação Nº: 2579/2007
Processo Nº: RTV 00079-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO LUCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): NOVOESTILO MOVEIS E DECORACOES LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra à fl. 166 (cama de casal, colchão, jogos de sofás e cadeiras), serão levados a Leilão no dia 13/04/2007, às 09:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal.

Notificação Nº: 2604/2007
Processo Nº: RT 00567-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SILVA VIANA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIS CARLOS HIGASI NARVION
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 267, a seguir transcrito: 'Vistos. Retifique-se a autuação, consoante renúncia ao mandato e ciência à reclamada comprovados às fls. 264/266, devendo ficar como advogado da reclamada o Dr. Luiz Carlos Higasi Narvion, OAB/SP 182.506. Vejo que o Dr. Luis Carlos Higasi Narvion, OAB/SP 182.506 substabeleceu com reservas os poderes a outros advogados. Entretanto, como já dito anteriormente (fl. 253), a procuração de fls. 242/243, na qual foi constituído o Dr. Luis Carlos Higasi Narvion, veda o substabelecimento de poderes a outros advogados. Dessa forma, concedo mais 90 (noventa) dias de prazo à reclamada, para que constitua advogado (ou outra pessoa) para receber o crédito remanescente, na forma esperada. Retirado o crédito ou decorrido o prazo para tanto, arquivem-se os autos. Intime-se a reclamada Consórcio Nacional Panamericano S/C Ltda'.

Notificação Nº: 2594/2007
Processo Nº: RT 01025-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: IRON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos de devedor (fls. 542/546), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'CONCLUSÃO Do exposto, rejeito os embargos à execução de fls. 533/535, ratifico os cálculos da execução de fls. 476/490 e determino o prosseguimento da execução, na forma da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R$21.443,66, atualizado até 30.08.2006, sem prejuízo de novas atualizações e de inclusão de custas outras, na forma da lei. Libere-se imediatamente ao exeqüente seu crédito líqüido, de forma atualizada e ainda os honorários assistenciais, devendo o valor de FGTS ser depositado em sua conta vinculada. Custas pela executada no valor de R$44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.) AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber os alvarás nºs 167 e 168/2007, expedidos em seu favor, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2636/2007
Processo Nº: RT 02178-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO OTÁVIO DE MACEDO
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa para habilitação no programa do Seguro-desemprego.

Notificação Nº: 2633/2007
Processo Nº: RT 00010-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: NIUSLENE FERNANDES
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): 05 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP E SERV AUXILIARES LTDA.
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo reclamante. Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 2586/2007
Processo Nº: RT 00221-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): IMÓVEIS CARDOSO LTDA. + 003
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 2571/2007
Processo Nº: RT 00272-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR SOARES NOGUEIRA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): ARTE 3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra à fl. 133 (150 metros de moldura de gesso), serão levados à Praça no dia 09/04/2007, às 08:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 13/04/2007, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 2587/2007
Processo Nº: RT 00279-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SILVA LIMA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CINTHIA SILVA RESENDE (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber carteira de trabalho, certidão para habilitação no programa do seguro desemprego nº 132/2007 e alvará para levantemento do FGTS nº 166/2007, que se encontram na contracapa do processo nº RT 00279-2006-003-18-00-6.

Notificação Nº: 2608/2007
Processo Nº: RTN 00292-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: EVANILSON SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 390, a seguir transcrito: 'Vistos, Considerando a gravidade das informações trazidas aos autos pelo ofício de fl. 377, e tendo em vista os princípios da ampla defesa e do contraditório, determina-se a intimação das partes para que, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo autor, manifestem-se nos autos'.

Notificação Nº: 2563/2007
Processo Nº: RT 00646-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ANUBES ANTÔNIO VITAL
ADVOGADO....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RABISCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra à fl. 53 (20 metros de brita), serão levados à Praça no dia 09/04/2007, às 08:15 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 13/04/2007, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 2640/2007
Processo Nº: RT 00828-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEDRO DE LIMA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, manifestar sobre a petição e documento colacionados pela reclamada (fls.251/252).

Notificação Nº: 2614/2007
Processo Nº: RT 00900-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDISMAR VITOR SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SOLYS FÁBRICA DE MÓVEIS
ADVOGADO....: ANTONIO UMBERTO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 2611/2007
Processo Nº: CCS 00967-2006-003-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: BERNARDES EVARISTO DE FREITAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho de fls. 110, a seguir transcrito: 'Vistos. Vejo que o requerido acordou com a autora o pagamento das contribuições sindicais dos anos indicados na inicial, via cheques emitidos, em 06 (seis) parcelas mensais, acordo homologado (fl. 104). Todavia, o art. 589 da CLT disciplina a distribuição da importância da arrecadação da contribuição sindical, possuindo o valor arrecadado destinação específica, impondo-se, assim, a sua repartição, na forma da lei. Dessa forma, concedo o prazo de 30 (trinta) dias à autora, para que comprove nos autos os recolhimentos das contribuições sindicais, em guias e códigos próprios, na forma do art. 589 da CLT, pena de comunicação da recusa ao Ministério do Trabalho e Emprego e ainda ao Ministério Público Federal, providências que já ficam determinadas, em caso de inércia. Concedo à autora também o prazo de 30 (trinta) dias, para que comprove nos autos o recolhimento das custas processuais, conforme decisão homologatória sobredita. Intime-se'.

Notificação Nº: 2591/2007
Processo Nº: RT 01021-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO DE JESUS NASARETH
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 85, a seguir transcrito: 'Vista das alegações e nomeação da reclamada ELMO ENGENHARIA LTDA. de fls. 79/81 por 05 (cinco) dias. Quanto à certidão narrativa requerida pela reclamada sobredita, defiro, desde que comprove nos autos o recolhimento noticiado à fl. 83 diz respeito a outro processo (0006907)'.

Notificação Nº: 2591/2007
Processo Nº: RT 01021-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO DE JESUS NASARETH
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 85, a seguir transcrito: 'Vista ao exeqüente das alegações e nomeação da reclamada ELMO ENGENHARIA LTDA. de fls. 79/81 por 05 (cinco) dias. Quanto à certidão narrativa requerida pela reclamada sobredita, defiro, desde que comprove nos autos o recolhimento dos emolumentos, importando notar ainda que o recolhimento noticiado à fl. 83 diz respeito a outro processo (0006907)'.

Notificação Nº: 2596/2007
Processo Nº: RT 01277-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA ALVES FEITOSA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): WELLINGTON ARISTIDES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Diga a reclamante sobre a intimação da 1ª reclamada, consoante despacho de fl. 43, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2613/2007
Processo Nº: CCS 01315-2006-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA
RÉU(RÉ).: LUZIA OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, para que informe nos autos se já recebeu as parcelas do acordo, o que será presumido, em caso de inércia.

Notificação Nº: 2638/2007
Processo Nº: RT 01512-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO PEREIRA NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 2629/2007
Processo Nº: AC 01920-2006-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CINTHYA GOMES DA COSTA
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BETEL LTDA.
ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Antes de apreciar o pedido formulado pela reclamante às fls. 46/48 (execução do acordo homologado nos autos, com a conversão em indenização dos valores relativos ao FGTS e seguro-desemprego), e tendo em vista o teor da certidão de fl. 40, determina-se a intimação da reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, entregue em Secretaria as guias TRCT no código 01 e formulários para requerimento do seguro-desemprego (guias CD/SD), sob pena de indeferimento do pedido de conversão de referidas obrigações em indenização.

Notificação Nº: 2566/2007
Processo Nº: ACP 01935-2006-003-18-00-8 3ª VT
CONSIGNANTE..: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES
CONSIGNADO(A): ADRIANO CORREIA DE PAIVA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 197/203, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a consignante/reclamada TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, a pagar ao consignado/reclamante ADRIANO CORREIA DE PAIVA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e cumprir as obrigações de fazer, tudo conforme estabelecido na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela consignante/reclamada, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 6.000,00. Deverá a consignante/reclamada recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, deduzindo-se a cota-parte do empregado. Intimem-se. Nada mais.Goiânia, 01 de março de 2007. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2567/2007
Processo Nº: RT 01977-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA SIADE FERREIRA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pela reclamante às fls. 353/355. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela 1ª reclamada, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 2568/2007
Processo Nº: RT 01977-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA SIADE FERREIRA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pela reclamante às fls. 353/355. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela 1ª reclamada, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 2609/2007
Processo Nº: RT 01996-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SANDOVAL BARBOSA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos recursos ordinários pelas reclamadas (fls.409/427) e (fls. 429/449), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões aos referidos recursos, no prazo legal.

Notificação Nº: 2607/2007
Processo Nº: RT 02016-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ANDREA HONORATO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante às fls. 325/330 e pela reclamada às fls. 332/339. Ficam as partes intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos referidos recursos, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar pela reclamada.

Notificação Nº: 2593/2007
Processo Nº: RT 02017-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RONIVIA SOCORRO DE FREITAS SIQUEIRA
ADVOGADO....: RICARDO MARQUES BRANDÃO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS DE GOIÁS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA SILVA SOBREIRO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 51, a seguir transcrito: 'Vistos. Insiste a reclamante no sentido de que seja intimada a reclamada para recolher do valor da multa de 40% de FGTS. Entretanto, mantenho o termos do r. despacho de fl. 45, importando notar ainda que as condições estabelecidas no acordo não podem ser alteradas por uma das partes, por iniciativa própria, porque, uma vez homologado, o acordo tem força de sentença, fazendo, portanto, coisa julgada, só podendo ser modificado nos termos da lei (é dizer, pela rescisória). De mais a mais, em se tratando de transação (vontade dos litigantes declarada em acordo judicial), somente é viável a interpretação restritiva das manifestações de vontade dos litigantes. Intime-se.

Notificação Nº: 2605/2007
Processo Nº: RT 02118-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLYNE ALVES DE AQUINO ELIAS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 220/225, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, KELLYNE ALVES DE AQUINO ELIAS, para condenar a co-reclamada, SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. e, subsidiariamente, a co-reclamada BRASIL TELECOM S.A., a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: multa de um salário base da reclamante (constante do Termo de Rescisão Contratual), na forma do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, que por ser penalidade, deve ser interpretado restritivamente. Ficam as co-reclamadas absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die',observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas reclamadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 800,00, no importe de R$ 16,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que a parcela possui natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Goiânia, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2606/2007
Processo Nº: RT 02118-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLYNE ALVES DE AQUINO ELIAS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 220/225, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, KELLYNE ALVES DE AQUINO ELIAS, para condenar a co-reclamada, SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. e, subsidiariamente, a co-reclamada BRASIL TELECOM S.A., a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: multa de um salário base da reclamante (constante do Termo de Rescisão Contratual), na forma do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, que por ser penalidade, deve ser interpretado restritivamente. Ficam as co-reclamadas absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die',observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelas reclamadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 800,00, no importe de R$ 16,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que a parcela possui natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Goiânia, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2589/2007
Processo Nº: RT 00173-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DA GUARDA CAMPOS
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V VAZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 65, a seguir transcrito:'Vistos. Homologo o acordo de fl. 63, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 014060). Custas processuais, pelo reclamante, no valor de R$20,00, calculadas sobre o importe do acordo de R$1.000,00, restando dispensado do recolhimento, na forma da lei. Considerando que não há sentença transitada em julgado definindo parcelas sobre as quais incide previdência, em que pese a discriminação feita pelas partes, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para apuração da contribuição previdenciária incidente sobre o valor expresso no termo de conciliação, observando-se, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório declinadas na peça de ingresso. Quantificado o débito previdenciário, intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento, no prazo legal, sob pena de execução. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pela reclamada. Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo. Antecipo a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Intimem-se'.

Notificação Nº: 2597/2007
Processo Nº: RT 00302-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO GOMES
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDUARDO ABRÃO DA SILVA (PROONTO SOCORRO ODONTOLÓGICO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.14/17, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, JOSÉ ANTONIO GOMES, para condenar o reclamado, EDUARDO ABRÃO DA SILVA (PRONTO SOCORRO ODONTOLÓGICO), a pagar ao(a) primeiro(a) as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) saldo de salários de 27 dias: R$ 432,00 b) aviso prévio indenizado: R$ 480,00 c) 5/12 de 13º salário proporcional, considerando a projeção do aviso prévio indenizado R$ 200,00 d) 5/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional R$ 266,00 e) multa do artigo 477 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO f) horas extras de todo o período, com acréscimo legal ou normativo, durante a vigência do instrumento normativo, juntado aos autos, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ªsemanal; devidos igualmente, em dobro, os domingos e feriados trabalhados, de todo o período. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverá a reclamada observar a redução legal da jornada noturna, a evolução salarial do reclamante e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, no 13º salário proporcional (E. 45 do C. TST); FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva multa de 40%; aviso prévio (E. 94 do C. TST); férias proporcionais (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias. Fica reconhecido o vínculo empregatício entre as partes no período de 13.07.2006 a 27.11.2006, no cargo de guarda noturno, com salário mensal de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), devendo o reclamado, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão, proceder a anotação do contrato de trabalho na CTPS do autor, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1] do artigo 39 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, deverá o reclamado proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as guias para recebimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações. Fica o reclamado absolvido dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 5.000,00, no importe de R$ 100,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: saldo de salário, 13º salário proporcional, horas extras e reflexos no 13º salário e dsr´s. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 02 (dois) de março de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes, sendo o reclamado, na forma constante do artigo 852 c/c parágrafo 1º do artigo 841, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 080/2007
PROCESSO Nº RT 01312-2001-003-18-00-0
Exeqüente: NARA MENDES GONÇALVES CAETANO
Advogado: PAULO SERGIO DA CUNHA
Executado: IVONE SABATINI DA SILVA ALVES
Praça: 09/04/2007, às 08h. 10min.
Leilão: 13/04/2007, às 09h. 20min.
Localização dos bens: Rua 28, nº 315, Setor Marista, Goiânia/GO
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito à Av. T-1, esq. C/ T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fls. 375, na guarda da depositária, Sra. Ivone Sabatini da Silva Alves, sendo que o Leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DOS BENS: 01) 01 (um) frigobar, marca Consul, compacto 120, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 350,00; 01 (uma) tela: óleo sobre tela, c/ moldura, artista MB 98, tema estação de trem, dimensão 80x70, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 500,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 13/04/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no mesmo local. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Março de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 078/2007
PROCESSO Nº RT 00394-2004-003-18-00-9
Exeqüente: CELIO SEIXO DE BRITO
Advogado: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
Executado: ATILA HOTEL LTDA
Praça: 09/04/2007, às 08h. 00min.
Leilão: 13/04/2007, às 09h. 20min.
Localização dos bens: Rua 68, Qd 126, lt 57, nº 539, Centro, Goiânia/GO
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 229, na guarda do depositário, Sr. Humberto Rezende de Lemos Júnior, sendo que o Leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DOS BENS: 01) 01 (um) freezer Eletrolux, horizontal H 160, 154 litros, branco, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado à R$ 900,00; 02) 01 (uma) TV de 29", marca Panasonic, com controle, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$ 950,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 13/04/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no mesmo local. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Março de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 083/2007
PROCESSO Nº RTV 00079-2005-003-18-00-2
Exeqüente : ROBERTO LUCIO DOS SANTOS
Executada: NOVOESTILO MOVEIS E DECORACOES LTDA
Advogado: LUCIANO JAQUES RABELO
Data do Leilão: 13/04/2007, às 09h. 20min.
Leiloeiro: Valdivino Fernandes de Freitas
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, Esq. c/ Av T-1, Setor Bueno, Goiânia/GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço BR-153, KM - 7,5, Via Anápolis, Jardim Guanabara, Goiânia/GO, na guarda do depositário, Sr. Pedro Silvério Pereira.
RELAÇÃO DOS BENS: 01 (uma) cama de casal King 1,60 x 1,98m, modelo Felini, nova, avaliada em R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais); 01 (um) colchão Ômega, 1,60 x 2,00m, novo, avaliado em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 02 (dois) jogos de sofá, cada jogo com um sofá de 2 e outro de 3 lugares, sendo um vermelho e outro amarelo (vermelho sem estampa), avaliados cada um em R$ 500,00, perfazendo o total de 1.000,00 (um mil reais); 06 (seis) cadeiras p/ mesa de jantar, modelo Andina, padrão mogno, estofadas na cor bege, novas, avaliadas, cada uma, em R$ 115,00, perfazendo o total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Total da avaliação: R$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais)
Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Março de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 079/2007
PROCESSO Nº RT 01362-2005-003-18-00-1
Exeqüente: EDMAR SANTANA DOURADO
Advogado: LUCILA VIEIRA SILVA
Executado: HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
Praça: 09/04/2007, às 08h. 05min.
Leilão: 13/04/2007, às 09h. 20min.
Localização dos bens: Av. Perimetral, Qd 05, lt 12, nº 3265, Setor Bueno, Goiânia/GO
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito à Av. T-1, esq. C/ T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 70, na guarda do depositário, Sr. Alexantúlio Fernandes Sousa, sendo que o Leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
BEM: 19 (dezenove) pares de calçados (Scarpin), modelos variados, em couro, numeração de 33 ao 39, novos, avaliados, cada par, em R$ 70,00, totalizando R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 13/04/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no mesmo local. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Março de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 082/2007
PROCESSO Nº RT 00272-2006-003-18-00-4
Exeqüente: LINDOMAR SOARES NOGUEIRA
Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
Executado: ARTE 3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
Praça: 09/04/2007, às 08h. 20min.
Leilão: 13/04/2007, às 09h. 20min.
Localização dos bens: Rua Caapi, Qd 54, Lt 15, Parque Amazônia, Goiânia/GO
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito à Av. T-1, esq. C/ T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 133, na guarda do depositário, Sr. Edmair Teixeira Ramos, sendo que o Leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
BENS: 150 (cento e cinquenta) metros lineares de moldura de gesso trabalhado, 12 cm de largura, novas, fabricação do executado, avaliado em R$ 10,00 o metro, totalizando R$ 1.500,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 13/04/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no mesmo local. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Março de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 081/2007
PROCESSO Nº RT 00646-2006-003-18-00-1
Exeqüente: ANUBES ANTÔNIO VITAL
Advogado: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
Executado: RABISCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Praça: 09/04/2007, às 08h. 15min.
Leilão: 13/04/2007, às 09h. 20min.
Localização dos bens: Rua Nicodemos Neres da Silva, nº 34, Setor Central, Trindade/GO
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito à Av. T-1, esq. C/ T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), conforme Auto de Penhora de fls. 53, na guarda da depositária, Sra. Helena de Fátima Costa silva, sendo que o Leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
BENS: 20 (vinte) metros de brita número 0 (zero), em perfeitas condições de uso, avaliado metro em R$ 43,00 (quarenta e três reais) totalizando R$ 860,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 13/04/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no mesmo local. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Março de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E INTIMAÇÃO Nº 077/2007
PROCESSO Nº RT 00175-2007-003-18-00-2
Reclamante: ALAN CARDEC FERREIRA
Reclamada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA.
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a empresa DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 22/03/2007 **às 08:15 horas, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para** a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, bem como fica a reclamada INTIMADA para tomar ciência da decisão de fls. 37/39, cujo teor segue abaixo: Pedidos: 1) pagamento das seguintes verbas: Aviso Prévio; Salário - meses 10 e 11/2006; 13° Salário - de 08/06 a 26/11/2006; Férias - de 08/06 a 26/11/2006 + 1/3; FGTS; Multa de 10% sobre o FGTS - Lei 8036/90; Multa do art. 477 CLT; 02 (duas) horas extras diárias; 2) requer ainda: a) a concessão de liminar de arresto, para que este juízo declare a indisponibilidade do valor dos bens arrestados, oficiando os juízos da 8a Vara Cível da Comarca de Goiânia (Processo n° 200603439149) e da 4a Vara da Justiça do Trabalho, também desta capital (Processo n° 02027-2006-004-18-00-8), incluindo naqueles arrestos os créditos trabalhistas objeto desta reclamatória, permanecendo o Sr° Sebastião Inez Pereira, CI n° 9961772 SSP-GO, como o depositário fiel dos respectivos bens; b) que este juízo oficie o juízo da 1a Vara Cível da Comarca desta Capital (Processo n° 200603510722), mencionando a existência desta ação, habilitando o crédito trabalhista que será apurado, para depois ser inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença; c) que seja a reclamada compelida a retificar para 28.08.2006, data que ocorreu a efetiva admissão do reclamante, procedendo a referida alteração em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social; d) a complementação dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, sob pena de execução direta. Valor da causa: R$ 13.265,11. Decisão de fls. 37/39: "(...) Pois bem. Entendo presentes os pressupostos cautelares, quais sejam, fumus boni iuris e o periculum in mora e ainda a necessidade de liminar. Ora, o fato narrado efetivamente assegura um provimento favorável à pretensão do requerente e há prova nos autos de que o dano temido poderá comprometer a tutela requerida e a utilidade do processo que se quer tutelar. Dito isto, concedo liminarmente a tutela pleiteada, decretando a indisponibilidade e determinando o arresto dos bens indicados pelo reclamante às fls. 26/29, tantos quantos bastem, ficando como depositário o já depositário dos arrestos anteriores, Sr. Sebastião Inez Pereira. Fixo o valor para a medida deferida em R$13.265,11, importe atribuído à causa. O reclamante deverá acompanhar a diligência, providenciando os meios necessários à efetivação da medida, se necessário diligenciando e informando ao oficial de justiça a localização dos bens e o endereço do depositário. Expeça-se mandado, cuja diligência somente será realizada quando o reclamante, ou seu procurador, se dispuser a acompanhar o oficial de justiça. Colham-se os dados do depositário. Indefiro o pedido do reclamante para que seja incluído nos processos onde já foram concedidos os arrestos o seu crédito, uma vez que inadequado o pedido. Aliás, o reclamante não fez parte do processo 02027-2006-004-18-00-8, tratando-se esta ação interposta na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia por vários reclamantes de cautelar de arresto, havendo notícia nos autos ainda de que os reclamantes desta cautelar irão ajuizar ações trabalhistas individuais. Indefiro ainda o pedido do reclamante para que seja oficiado ao Juízo onde foi requerida a falência, por entender desnecessária esta medida, neste momento. Designo audiência inicial para o dia 01/03/07, às 08:20 horas, devendo as partes comparecer nos termos do art. 844 da CLT. Intime-se o reclamante e ainda seu advogado. Cite-se o reclamado, com cópias da inicial e desta decisão. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA." E para que chegue ao conhecimento da reclamada é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Março de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2889/2007
Processo Nº: RT 01780-1987-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEYRI RODRIGUES COSTA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS SIMONATO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, NO SILÊNCIO, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Notificação Nº: 2950/2007
Processo Nº: RT 00080-1992-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI DE PAULA SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GM CONSTRUTORA LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 296, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 2875/2007
Processo Nº: RT 00010-1996-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: RICHARD MARQUES MORAIS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): PRADO &MATOS LTDA SETOR UNIVERSITáRIO
ADVOGADO....: NEIMAR VASQUES
DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a) para se manifestar nos autos, de forma conclusiva, no prazo de trinta dias, advertido que seu silêncio implicará na extinção do feito.

Notificação Nº: 2863/2007
Processo Nº: RT 00025-1996-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SONIA RIBEIRO
ADVOGADO....: CIRENE ALVES BANDEIRA AZEVEDO
RECLAMADO(A): COMERCIO DE ROUPAS BALAIO DA GATA (FABIO VINICIUS S.MARÇAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2912/2007
Processo Nº: RT 00065-1996-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA PONTES DE BRITO
ADVOGADO....: WILSON LEMOS FONSECA
RECLAMADO(A): ADOVENIL ALVES GUIMARAES
ADVOGADO....: FABIO LEMES DA SILVA
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2865/2007
Processo Nº: RT 00126-1996-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO SERGIO DA COSTA MENOR REP. P/ PAI JOSE PRIMO DA COSTA
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSE ANTONIO DE PAULA
ADVOGADO....: LEONIDAS DAMASCENA SOUZA
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2869/2007
Processo Nº: RT 00138-1996-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO HAMILTON SILVA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE PNEUS SAO GERONIMO LTDA, NA PESSOA DO SÓCIO URIAS JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2906/2007
Processo Nº: RT 00143-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEICAO AZEVEDO CARVALHO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): COLEGIO GALILEU
ADVOGADO....: WILLIAM MACHADO MARIANO
DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a) para se manifestar nos autos, de forma conclusiva, no prazo de trinta dias, advertido que seu silêncio implicará na extinção do feito.

Notificação Nº: 2892/2007
Processo Nº: RT 00193-1996-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS FERNANDO DE SOUZA
ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): JEANAIRY JOSE DA PAZ DE CARVALHO + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2878/2007
Processo Nº: RT 00241-1996-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: BENJAMIM GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): WELLINGTON RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO....: OROZIMBO GOMES FERNANDES
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2876/2007
Processo Nº: RT 00273-1996-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR JOSE FERRAZ
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): LUIZ CANUTO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2867/2007
Processo Nº: RT 00358-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO ALVES FERREIRA (MENOR) REP. PELA MAE MARIA HELENA ALVES
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ENIO RAIMUNDO LESSER + 001
ADVOGADO....: MANOEL ALVES DA COSTA
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2886/2007
Processo Nº: RT 00372-1996-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA DO CARMO RODRIGUES
ADVOGADO....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO
RECLAMADO(A): SIMONI BORGES SALES MEDEIROS - EXTINTO- RES SAO JORGE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2880/2007
Processo Nº: RT 00415-1996-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO DA SILVA FREITAS
ADVOGADO....: FLORIPES DE SOUSA BARBOSA
RECLAMADO(A): DOM MASCAVO COM.DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO....: ANA LUCIA MENDES RIBEIRO
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2907/2007
Processo Nº: RT 00463-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL FREITAS DE CARVALHO
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
RECLAMADO(A): EMBRAPAR -EMPRESA BRASILEIRA DE PARTI- CIPAÇOES EMPRESARIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SYLVIO SALIM CHEDID

DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2898/2007
Processo Nº: RT 00472-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA ALVES DE SANTANA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS J G MARQUE LTDA (AUDIBOX)
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NUNES
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2900/2007
Processo Nº: RT 00485-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: RANDER XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ART'S EM LATAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a) para se manifestar nos autos, de forma conclusiva, no prazo de trinta dias, advertido que seu silêncio implicará na extinção do feito.

Notificação Nº: 2890/2007
Processo Nº: RT 00599-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO VIEIRA NOGUEIRA
ADVOGADO....: PEDRO ALCANTARA FLEURY JUNIOR
RECLAMADO(A): ALUENGE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA SINDICO DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2871/2007
Processo Nº: RT 00677-1996-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO
RECLAMADO(A): GENTIL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ANTIGA AV.Z
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2896/2007
Processo Nº: RT 00705-1996-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO AMPARO CAVALCANTE RODRIGUES
ADVOGADO....: LEILA DE FARIA FRANCO
RECLAMADO(A): H R VEICULOS REP. LEGAL SR. RICARDO ANTONIO ACCIOLY
ADVOGADO....: HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JÚNIOR
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2901/2007
Processo Nº: RT 00706-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: IPOJUCAN DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ACROPOLE BAR E RESTAURANTE (SOCIOS TATIANA KELEMEN DAHER E AMYN JOSE DAHER JUNIOR)
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2894/2007
Processo Nº: RT 00710-1996-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JURANDIR DOMINGOS DE OLIVEIRA(TUPA CERE- TAN RESTAURANTE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2873/2007
Processo Nº: RT 00730-1996-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIO RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO....: WILSON LEMOS FONSECA
RECLAMADO(A): MIMO MOVEIS LTDA (INACIO LUCIO DE JESUS)
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2861/2007
Processo Nº: RT 00765-1996-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CELIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA DA CRIANCA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2915/2007
Processo Nº: RT 00767-1996-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MOZAIR VIEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENGE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ HUMBERTO VIEIRA DAMASCENO
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2884/2007
Processo Nº: RT 01074-1996-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA
RECLAMADO(A): MARCONDES MACHADO DE CASTRO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2882/2007
Processo Nº: RT 00165-1997-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA APARECIDA BUENO
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): LISEL LIMPEZAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2960/2007
Processo Nº: RT 00334-1997-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ENIVALDO VIEIRA ALA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): SKY BAR E RESTAURANTE LTDA + 005
ADVOGADO....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 15 DIAS.

Notificação Nº: 2909/2007
Processo Nº: RT 00951-1997-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: WALDIR GONCALVES FERREIRA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): SO RODANTES SO TRATORES (RECUPERADORA SO RODANTES TRATORES)
ADVOGADO....: ANDREIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2918/2007
Processo Nº: RTN 00242-2001-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SANTOS GONCALVES
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: Intime-se o credor (reclamado) para requerer o que entender de direito no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2914/2007
Processo Nº: RT 00090-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS HENRIQUE VASCONCELOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JULIO CESAR ALEXANDRE (LAVAJATO PRAÇA DO SOL)
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
DESPACHO: Vistos. Acolho a reavaliação de fls. 161/2. Considerando o silêncio do INSS acerca da petição retro e da reavaliação do bem penhorado, atualize-se a conta de liquidação e intime-se o devedor para trazer aos a declaração anual simplificada e os comprovantes de recolhimento da contribuição do último exercício, referente ao SIMPLES, comprovando, desta forma, a sua regularidade, nos termos do art. 7º, da Lei 9.317/96 ou efetuar o pagamento em cinco dias, sob pena de prosseguimento do feito. No silêncio, designe-se praça. Em 02.03.2007.

Notificação Nº: 2930/2007
Processo Nº: RTN 01422-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MONCAIO RODRIGUES SOARES DA COSTA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DAVID CHAGAS COUTINHO + 008
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.771/772.

Notificação Nº: 2919/2007
Processo Nº: RT 00803-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR RICARDO DA CRUZ
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: Vista ao credor dos termos do ofício de fls. 266 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2946/2007
Processo Nº: RT 01338-2004-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES VALDELON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO VERA CRUZ + 002
ADVOGADO....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO
DESPACHO: Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da parcela previdenciária, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2947/2007
Processo Nº: RT 01338-2004-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE..: CHARLES VALDELON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VALDECI SIQUEIRA BATISTA + 002
ADVOGADO....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO
DESPACHO: Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da parcela previdenciária, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2948/2007
Processo Nº: RT 01338-2004-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES VALDELON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VANDELICE ESTANISLAU ROSA BATISTA + 002
ADVOGADO....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO
DESPACHO: Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da parcela previdenciária, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2924/2007
Processo Nº: RT 00368-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA ORGAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Esclareça o credor, em cinco dias, se o advogado referido na petição retro foi nomeado administrador judicial da massa falida.

Notificação Nº: 2951/2007
Processo Nº: RT 00557-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDÊNIA MARIA FALCÃO TEIXEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LINHA INFORMAL MODAS LTDA. (SPECIAL ELVIRA) + 002
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
DESPACHO: Face ao desmembramento deferido às fls. 160, fixo a execução em R$12.020,43 (fls. 161), sem prejuízo de futuras atualizações. Por não embargada, julgo boa a avaliação e subsistente a penhora de fls. 150-2. Intime-se a credora para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo legal, designe-se praça para tentativa de alienação do bem penhorado.

Notificação Nº: 2953/2007
Processo Nº: RT 00934-2005-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: CELIJANES PESSOA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO LTDA. (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO....: CELIO ALVES DO PRADO
DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2945/2007
Processo Nº: RT 00152-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): INTEGRAÇÃO NACIONAL TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA - INTEC
ADVOGADO....: BENEDITO LUIZ CARNAZ PLAZZA E OUTRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2905/2007
Processo Nº: CCS 00580-2006-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUDMILLA FERREIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: CLÁUDIO ROBERTO VERCOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos. Face aos termos da petição retro, extingo a execução da parcela principal, nos termos do art. 794, II, do CPC. Após, atualize-se o valor devido a título de custas processuais e de liquidação. Em seguida, intime-se a exeqüente (CNA) para comprovar o respectivo recolhimento, em cinco dias, sob pena de execução direta. Em 02.03.2007.

Notificação Nº: 2949/2007
Processo Nº: CCS 00681-2006-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ).: IBSEN HENRIQUE DE CASTRO
ADVOGADO: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro colacionada à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 2917/2007
Processo Nº: RTN 00713-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETE PEREIRA GASPAR
ADVOGADO....: LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
DESPACHO: Dê-se vista da petição de fls. 1.706-8 e documentos que a acompanham à parte contrária, por cinco dias.

Notificação Nº: 2920/2007
Processo Nº: RT 00824-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DUARTE
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CELLU CAPS - INDUSTRIA E COMERCIO DA TELECOMUNICACAO
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO: Intime-se o reclamante para requerer o que entender de direito em cinco dias. Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2963/2007
Processo Nº: RT 01701-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: HELENA BERNARDES CORTEZ
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELEGOIAS CELULAR S/A (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2903/2007
Processo Nº: RT 01776-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ROMEU ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (ALLIANÇA ENGENHARIA)
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2940/2007
Processo Nº: AAT 01810-2006-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: EDIMAR NOGUEIRA NUNES (ESPÓLIO DE) REP. P/ ORCELINA NOGUEIRA NUNES
ADVOGADO: OSVALDO P. MARTINS
RÉU(RÉ).: CORAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2860/2007
Processo Nº: RT 01871-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: RUI ARAÚJO GONÇALVES
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2943/2007
Processo Nº: RT 01977-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: WALDINEY ROCHA BRITO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2904/2007
Processo Nº: CAU 02027-2006-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: NALDO SILVIO SOUZA + 014
ADVOGADO: MOACIR ARAUJO DA SILVA
RÉU(RÉ).: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)

ADVOGADO: HÉLIO JOSÉ GARCIA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2956/2007
Processo Nº: RT 02183-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: HUGO REGIS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): CELSO OLIVEIRA CONFECÇÕES
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
DESPACHO: Intime-se o autor para receber os documentos juntados pela reclamada, em cinco dias, oportunidade em que terá vista, também, das peças de fls. 51-8. Decorrido o prazo ora assinado, vista dos cálculos liquidatários ao INSS (fls. 48).

Notificação Nº: 2957/2007
Processo Nº: RT 00009-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDER LUIS RODRIGUES
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeito para atuar nos presentes autos, conforme autoriza o art. 135, parágrafo único do CPC c/c art. 769 da CLT. Retirem-se os autos de pauta.Cumpra-se o disposto no art. 7º do PGC. Intimem-se.

Notificação Nº: 2954/2007
Processo Nº: ET 00316-2007-004-18-00-3 4ª VT
EMBARGANTE..: ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MARCIUS BARBOSA GOMES
EMBARGADO(A): VANTUIR GOMIDES DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
DESPACHO: FICA NOTIFICADO O EMBARGADO PARA, QUERENDO, CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2927/2007
Processo Nº: AAT 00411-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: JOSÉ DA SILVA VITOR
ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RÉU(RÉ).: NILZA ABADIA DA SILVA (COLÉGIO AQUARIUS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Designo audiência para o dia 25/04/2007, às 15h:30min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, quais sejam, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência ora designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor e notifique-se a reclamada.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 221/2007
PROCESSO Nº ET 00396-1994-004-18-00-1
Embargante: CEEL 2000 - CLINICA DE EMAGRECIMENTO
Embargado: PAULO ROBERTO VAZ
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PAULO ROBERTO VAZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de PAULO ROBERTO VAZ, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 05 dias do mês de março de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 227/2007
PROCESSO Nº RT 00123-1996-004-18-00-9
Exeqüente: SEBASTIANA ROCHA RIBEIRO
Executados: TOC MAGIC CONFECÇÕES LTDA ME + 02
Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados TOC MAGIC CONFECÇÕES LTDA ME e JOSÉ GERALDO MESQUITA JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais. E, para que chegue ao conhecimento de TOC MAGIC CONFECÇÕES LTDA ME e JOSÉ GERALDO MESQUITA JUNIOR, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 05 dias do mês de março de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça , Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 213/2007
PROCESSO Nº RT 01325-1996-004-18-00-8
Reclamante: JOÃO ARLINDO DIAS
Reclamada: CENTER BEER BEBIDAS LTDA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado JOÃO ARLINDO DIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de JOÃO ARLINDO DIAS, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 02 dias do mês de março de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 216/2007
PROCESSO Nº RT 00220-1997-004-18-00-2
Reclamante: FELIX RAMOS DA SILVA
Reclamado: JOSÉ AMILCAR DE SOUSA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado FELIX RAMOS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de FELIX RAMOS DA SILVA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 02 dias do mês de março de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 225/2007
PROCESSO Nº RT 00398-2000-004-18-00-0
Reclamante: ÉRICO ALVES SANTOS
Reclamados: PAULO CÉSAR ERNESTO + 02
1ª PRAÇA: 09/04/2007, ÀS 11:10 HORAS
2ª PRAÇA: 16/04/2007, ÀS 11:10 HORAS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua T-28, n°397. apto 404, St Bueno-Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Antônio Sérgio de Carvalho. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 03 de março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
-01 (um) torno marca Ridge, modelo 535, de 1/2 a 2 polegadas, motor 1,5, 220 vts, 03 fazes, série 1161, cor vermelha e cinza, funcionando, em regular estado de conservação, avaliado em R$14.000,00.
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 223/2007
PROCESSO Nº RT 01946-2003-004-18-00-1
Reclamante: ROSILENE MARTINS RODRIGUES
Reclamado: CHARLES MAX NOGUEIRA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada ROSILENE MARTINS RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue

ao conhecimento de ROSILENE MARTINS RODRIGUES, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 05 dias do mês de março de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 218/2007
PROCESSO Nº RT 00496-2004-004-18-00-0
Reclamante: MILTON VIEIRA
Reclamados: SIMONAR PEREIRA DE FREITAS + 02
1º LEILÃO: 13/04/2007, ÀS 09:25 HORAS
2º LEILÃO: 20/04/2007, ÀS 09:25 HORAS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sede da LEILÕES BRASIL, à Rodovia BR 153, km 17, em frente ao Arroz Cristal, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-180, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av T-48, Qd R35, Lt 06, Ed Azaléa, St Oeste - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Sinomar Pereira de Freitas. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ANTÔNIO BRASIL, inscrito na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 02 dias do mês de março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
-01 (um) box de garagem n°03, do edifício Azaléa, com a área total de 17,81m², medindo 12,42m² de área privativa, 5,39m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,69m² ou 0,518% da área do lote de terras n°06, da quadra R35, sito à Avenida T-48, no Setor Oeste, com 518,00m², registrado no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, sob matrícula n° 124.364, avaliado em R$8.000,00(oito mil reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 217/2007
PROCESSO Nº RT 01847-2004-004-18-00-0
Exeqüente: INSS e UNIÃO
Reclamante: WALDIR PIRES DE SOUSA
Executados: FERREIRA & FILHOS LTDA BAZAR CULTURAL + 02
1º LEILÃO: 13/04/2007, ÀS 09:20 HORAS
2º LEILÃO: 20/04/2007, ÀS 09:20 HORAS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sede da LEILÕES BRASIL, à Rodovia BR 153, km 17, em frente ao Arroz Cristal, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-180, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. Anhanguera, esq c Rua 07, Ed Euclides Figueiredo, Sl Comercial, Lj C Qd 53, Centro-Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. Waldir Pires de Sousa. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pela leiloeira Oficial, Sra. ALESSANDRA BRASIL DO VALE, inscrita na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 02 dias do mês de março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
•1 (um) imóvel, sla comercial, designada por Loja C, deitando frente para a Rua 07, localizada no primeiro pavimento ou andar térreo do Edifício Euclides Figueiredo, desta capital, de um só salão e WC, contendo: a área de 42,971m², dividindo, pelo lado esquerdo com a loja B; pelo lado direito, com a loja D;e, pelos fundos, com o salão refeitório do hotel; a ela correspondendo a fração ideal de 0,0273 do terreno designado por lote número 75/54, da quadra 53, à Av. Anhanguera, esq c Rua 07, zona comercial, st central, nesta capital, conforme matrícula n°1507 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO, avaliado em R$120.000,00.
Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 217/2007
PROCESSO Nº RT 01847-2004-004-18-00-0
Exeqüente: INSS e UNIÃO
Reclamante: WALDIR PIRES DE SOUSA
Executados: FERREIRA & FILHOS LTDA BAZAR CULTURAL + 02
1º LEILÃO: 13/04/2007, ÀS 09:20 HORAS
2º LEILÃO: 20/04/2007, ÀS 09:20 HORAS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sede da LEILÕES BRASIL, à Rodovia BR 153, km 17, em frente ao Arroz Cristal, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-180, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. Anhanguera, esq c Rua 07, Ed Euclides Figueiredo, Sl Comercial, Lj C Qd 53, Centro-Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. Waldir Pires de Sousa. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pela leiloeira Oficial, Sra. ALESSANDRA BRASIL DO VALE, inscrita na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 02 dias do mês de março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
•1 (um) imóvel, sla comercial, designada por Loja C, deitando frente para a Rua 07, localizada no primeiro pavimento ou andar térreo do Edifício Euclides Figueiredo, desta capital, de um só salão e WC, contendo: a área de 42,971m², dividindo, pelo lado esquerdo com a loja B; pelo lado direito, com a loja D;e, pelos fundos, com o salão refeitório do hotel; a ela correspondendo a fração ideal de 0,0273 do terreno designado por lote número 75/54, da quadra 53, à Av. Anhanguera, esq c Rua 07, zona comercial, st central, nesta capital, conforme matrícula n°1507 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO, avaliado em R$120.000,00.
Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 219/2007
PROCESSO Nº RT 02020-2005-004-18-00-5
Reclamante: SANDRO ALVES DA SILVA CAMARGO
Reclamados: IDEAL SERIGRAFIA LTDA + 01
1° LEILÃO: 13/04/2007, ÀS 09:20 HORAS
2° LEILÃO: 20/04/2007, ÀS 09:20 HORAS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Monsenhor Confúsio, n°19, St Centro-oeste - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Carlos Divino de Oliveira. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 02 dias do mês de março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
- 160(cento e sessenta) camisetas comuns, malha fria, tamanhos diversos, brancas, avaliadas por R$10,00 cada uma, totalizando R$1.600,00(um mil e seiscentos reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 226/2007
PROCESSO Nº RT 01018-2006-004-18-00-0
Reclamante: ODAIR JOSÉ DA SILVA
Reclamada: ANADELI CONFECÇÕES LTDA
1ª PRAÇA: 09/04/2007, ÀS 11:15 HORAS
2ª PRAÇA: 16/04/2007, ÀS 11:15 HORAS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor

Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua C-130 n° 592 Qd 238 Lt 10 Jd América - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Anderson Souza Oliveira. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 03 de março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
-01 (um) veículo golf GTI, gasolina, placa KFB-5000, chassi 3VWZZZ1HZRM300304, cor cinza, ano e modelo 1994, em regular estado de conservação e sem uso por falta de bateria, que avalio em R$7.000,00.
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 214/2007
PROCESSO Nº RT 01646-2006-004-18-00-5
Exeqüente: CLARINDO DE SOUZA FILHO
Executados: AUTOCAR ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA + 02
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados MARIA LÚCIA DE JESUS e LUIZ NATAL LEITE LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R$8.261,96, atualizada até 17/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantirem a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MARIA LÚCIA DE JESUS e LUIZ NATAL LEITE LOPES, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 02 de março de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 222/2007
PROCESSO Nº RT 01946-2006-004-18-00-4
Reclamante: ROBERTO CASSIANO GUEDES
Exeqüente: INSS e UNIÃO
Executada: ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. FAZ S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, S. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$731,39, atualizados até 31/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, concernente à parcela previdenciária devida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 215/2007
PROCESSO Nº AINDAT 02025-2006-004-18-00-9
Exeqüente: BENEDITO ALVES DE SOUZA
Executada: CLM CONSTRUÇÕES LTDA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada CLM CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$211.706,37, atualizada até 28/02/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de CLM CONSTRUÇÕES LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 02 de março de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 224/2007
PROCESSO Nº RT 02212-2006-004-18-00-2
Reclamante: JEAN CARLOS E SILVA BUENO
Reclamada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA e JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a reclamada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA e JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS) do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "...3. CONCLUSÃO Ante o exposto julgo por sentença procedentes em parte os pedidos e condeno a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal e com juros e correção monetária, conforme se apurar em liquidação por cálculos, as parcelas deferidas na fundamentação retro, que se incorpora a este dispositivo. As parcelas deferidas relativas a salários em atraso, saldo de salário e 13º têm natureza salarial. As demais são indenizatórias. Intime-se o INSS por via postal. Custas processuais pela reclamada no importe de R$ 300,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R$ 15.000,00. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada. Proceda-se ao apensamento dos presentes autos aos autos da Ação Cautelar 02027-06 em curso nesta Vara. Goiânia, 16 de fevereiro de 2007. ALDIVINO A. DA SILVA - Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA e JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS), é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 05 dias do mês de março de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 220/2007
PROCESSO Nº RT 00402-2007-004-18-00-6
Reclamante: DILMAR DO SOCORRO SOARES SILVA
Reclamada: GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 10:15 horas, do dia 20/04/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por DILMAR DO SOCORRO SOARES SILVA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 220/2007
PROCESSO Nº RT 00402-2007-004-18-00-6
Reclamante: DILMAR DO SOCORRO SOARES SILVA
Reclamada: GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 10:15 horas, do dia 20/04/2007, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por DILMAR DO SOCORRO

SOARES SILVA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER - Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2773/2007
Processo Nº: RT 02470-1991-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ROBERVAL DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABIOLA MAGALHAES DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA
ADVOGADO....: TANIA REGINA SANCHES TELLES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 96, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 57/61, que teve início em novembro/96 (fl. 71 verso). Verifico que a execução está suspensa desde novembro/97, sem qualquer manifestação do exeqüente e seu procurador acerca do prosseguimento do feito, cujos endereços são desconhecidos, conforme despacho de fls. 79 verso. Registro também que o executado não foi citado até a presente data. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2777/2007
Processo Nº: RT 00990-1995-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ROCHA MATTOS
ADVOGADO....: EDBERTO QUIRINO PEREIRA
RECLAMADO(A): CIAASA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO....: ISAIR DA SILVEIRA JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 119, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução de custas em face do reclamante, que teve início em setembro/97. Registro que o reclamante não foi citado até a presente data. Assim, declaro ocorrida a Prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2778/2007
Processo Nº: RT 01160-1996-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA REIS FERREIRA
ADVOGADO....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
RECLAMADO(A): SORVELANDIA LTDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 80, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 45/51, que teve início em julho/97 (fl. 63). Verifico que a execução está suspensa desde março/98, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 76). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2763/2007
Processo Nº: RT 00351-1997-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSE PIMENTA NETO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANCA DE GOIAS LTDA N/P SOCIO WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos cálculos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2775/2007
Processo Nº: ET 00422-1997-005-18-00-0 5ª VT
EMBARGANTE..: ARMANDO NASCIMENTO CAMPOS SILVA
ADVOGADO....: .
EMBARGADO(A): ERNESTO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
DESPACHO: AO EMBARGADO/EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 80, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 44/46, que teve início em março/98 (fl. 69 verso). Verifico que a execução está suspensa desde maio/98, sem qualquer manifestação do exeqüente/embargado acerca do prosseguimento do feito. Registro também que o executado/embargante não foi citado até a presente data. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se o embargado/exeqüente. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2772/2007
Processo Nº: RT 00645-1997-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE SERGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ART CONSTRUCOES E PAISAGISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: ROBERTO JOSE ADEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que informe a este Juízo o endereço do cartório descrito às fls.264. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2774/2007
Processo Nº: RT 01090-1997-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PEREIRA NEVES
ADVOGADO....: MARIA HELENA PORTES
RECLAMADO(A): CELEIROS SELF SERVICE LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 53, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 19/22, que teve início em maio/98 (fl. 50). Verifico que a execução está suspensa desde junho/98, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 51). Registro também que o executado não foi citado até a presente data. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2776/2007
Processo Nº: RT 01302-1997-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WENDERSON GONCALVES DE REZENDE
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): SEG NORTE SERVICOS DE SEGURANCA S/A
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 87, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 69/72, que teve início em março/98 (fl. 81). Verifico que a execução está suspensa desde maio/98, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 85). Registro também que o executado não foi citado até a presente data. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2811/2007
Processo Nº: RT 01808-2000-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: EFERSON FRANCISCO CARVALHO
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BETINHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 122, abaixo transcrito: Ante o silêncio do exeqüente acerca da determinação de fls. 118/119 e considerando que a execução está suspensa desde julho/02, sem qualquer manifestação do exeqüente, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2791/2007
Processo Nº: RT 00946-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO VALE FERREIRA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CELIO PORFIRIO

ADVOGADO....: GERCIVALDO LORERO JÚNIOR
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 426, abaixo transcrito: Requer o exeqüente a designação de praça e leilão para o bem imóvel penhorado à fl. 399. Desnecessário dizer que a garantia do juízo é condição para embargar a execução, razão pela qual o requerimento em questão parece incabível. Acontece que a exigência da garantia da execução para somente então permitir a interposição de embargos (art. 884 da CLT) é um ônus imposto ao devedor, isto é, a exigência de garantia da execução não protege o devedor, mas sim o credor. Evidentemente, a norma protetora não pode ser interpretada contra o interesse protegido, de forma que a falta de garantia da execução não pode consistir óbice ao prosseguimento dela, principalmente quando o executado não indica bens livres e desembaraçados, passíveis de penhora. Assim, abro vista ao executado e exeqüente para se manifestarem nos termos do art. 884 da CLT, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo executado. Intimem-se.

Notificação Nº: 2766/2007
Processo Nº: RT 01735-2002-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA BAHIA CARREIRO LEITE
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO ALVES DE ABREU
RECLAMADO(A): CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: À EXEQUENTE: Dê-se vista à exequente acerca da certidão de fls.99 da precatória. Prazo de 05 dias, sob pena de devolução da precatória ao Juízo deprecado para desconstituição da penhora de fls.74.

Notificação Nº: 2810/2007
Processo Nº: RT 01568-2004-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: FABIO LUIZ BORGES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIAO 2 LTDA + 001
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Concedo à primeira reclamada o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento da diferença ainda devida de contribuição previdenciária (R$1.211,64), sob pena de execução.

Notificação Nº: 2759/2007
Processo Nº: RT 01529-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MÍRIAM ÂNGELA DE LIMA PEREIRA
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): DPS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. MR. BAG CALÇADOS E ACESSÓRIOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 2788/2007
Processo Nº: RT 01578-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA RENATA CUNHA MARQUES
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. DO BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. BEMGE
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl., abaixo transcrito: Indefiro o pedido da reclamante, uma vez que só pode ser cadastrado o nome de um procurador na autuação. Quanto à entrega do laudo pericial, já foi deferido prazo até o dia 15.03.2007. Intime-se.

Notificação Nº: 2809/2007
Processo Nº: RT 01874-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 2790/2007
Processo Nº: AIN 01993-2005-005-18-00-3 5ª VT
REQUERENTE..: REGINA ROSELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 697/701, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação supra, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva, a prejudicial de mérito de prescrição e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada TELEGOIÁS CELULAR S/A a pagar à Reclamante REGINA ROSELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA: indenização por danos morais no valor de R$ 25.000,00. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários periciais, pela Reclamada, ante a sucumbência no objeto da perícia, arbitrados em R$ 1.500,00; devendo ser deduzida a importância já depositada em juízo. Custas pela Reclamada no importe de R$ 500,00, calculadas sobre R$ 25.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2769/2007
Processo Nº: RT 02181-2005-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO SOUSA MENDES
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE
ADVOGADO....: MARIA GENOVEVA DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente, a fim de que tome ciência acerca da certidão de fls.247, e forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 2813/2007
Processo Nº: RT 00708-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: EMILTON ROSENDO CARVALHO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: AUREA AKIKO ASAKAWA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LÍDER LTDA.
ADVOGADO....: JOSE LOPES CARVALHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que o dinheiro está em primeiro lugar na gradação legal, determino o bloqueio junto ao BACEN de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ fl. 13). Sendo negativa a diligência, vista ao exeqüente da nomeação de bens pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2796/2007
Processo Nº: RT 01080-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: LUZILEIDE SANTOS DO CARMO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: À RECLAMADA: Libere-se a reclamada o saldo remanescente. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2789/2007
Processo Nº: RT 01084-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SOUZA
ADVOGADO....: VIVIANNE VAZ VIEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO....: DANIELA VALCACER BRANDSTETTER
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante do recurso ordinário interposto pela segunda reclamada, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 2782/2007
Processo Nº: RT 01142-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE LIMA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 357, abaixo transcrito: Indefiro o pedido do reclamante de levantamento do depósito recursal, tendo em vista que a sentença não foi liquidada e não houve discussão da conta. Esclareço ao reclamante que o alvará foi expedido corretamente, para levantamento do FGTS depositado. Na ausência de depósitos, conforme alegado, estes serão incluídos na conta. Quanto ao benefício do seguro-desemprego, deve o reclamante ficar ciente do inteiro teor do despacho de fl. 351, sendo que as cópias extraídas dos autos estão disponíveis e podem ser retiradas no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 2786/2007
Processo Nº: RT 01174-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSULEI CORREIA DE CARVALHO
ADVOGADO....: DANIELLA C. DE NEVES LULA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SANTA LUZIA LTDA.
ADVOGADO....: AGENOR MILHOMENS DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Da conta judicial de fls. 135, a Secretaria deverá liberar ao exeqüente seu crédito, retendo-se a contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 2792/2007
Processo Nº: RT 01286-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL ASCER MEJIR CAMPOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência da penhora bancária garantindo integralmente a execução, para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2780/2007
Processo Nº: RT 01520-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 39, será(ão) levado(s) à Praça no dia 03/04/07, às 13:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 13/04/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 2793/2007
Processo Nº: RT 01654-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLÉGIO INTERATIVA LTDA - ME
ADVOGADO....: LUCIMAR ABRAO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a guia de fls. 32, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2784/2007
Processo Nº: RT 01678-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: GILIARDY DA SILVA SAMPAIO
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 59, será(ão) levado(s) à Praça no dia 27/03/07, às 13:10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 13/04/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 2770/2007
Processo Nº: RT 01699-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: BENÍCIO DE SOUZA NETO
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
RECLAMADO(A): TIM CELULAR CENTRO SUL S.A
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 268, abaixo transcrito: Aguarde-se pela realização da audiência designada, momento em que será apreciada a necessidade da oitiva da testemunha indicada às fls.264. Para fins de celeridade processual, deverá o reclamante conduzir a testemunha supracitada no dia da audiência. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 2779/2007
Processo Nº: RT 02006-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS GABRIEL ALVES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.(VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À SEGUNDA CO-RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista aos reclamados pelo prazo legal.

Notificação Nº: 2771/2007
Processo Nº: RT 02261-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MOREIRA DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): PISON PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS + 001
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que apresente a CTPS do reclamante, quando da realização da audiência designada para o dia 15/03/07.

Notificação Nº: 2794/2007
Processo Nº: ET 00112-2007-005-18-00-9 5ª VT
EMBARGANTE..: IRLA CAMARA
ADVOGADO....: OSVAN DE SOUSA ROCHA JUNIOR
EMBARGADO(A): CLAUDIA CRISTINA DE MEDEIROS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
DESPACHO: À EMBARGADA: Recebo o agravo de petição interposto pela embargante. Dê-se vista à embargada. Prazo legal.

Notificação Nº: 2768/2007
Processo Nº: RT 00363-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ANGELO JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): ITATUR - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De acordo com o art. art. 852-H, § 3º da CLT somente será deferida a intimação de testemunha que, comprovadamente convidada, deixar de comparecer, razão pela qual indefere-se o requerimento de fls. 32. Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se a audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO Nº 138/2007
PROCESSO Nº AEF 00887-2005-005-18-00-2
Ação/Classe: EXECUÇÃO FISCAL/3100
Exeqüente : UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Executados : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A e GABRIEL CHARILAOS VLAVIANOS
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado (s), MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A e GABRIEL CHARILAOS VLAVIANOS - CPF 132.822.978-58, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência de que os autos da Ação de Execução Fiscal supracitada, os quais tramitavam na Justiça Federal sob o número 2002.35.00.000785-3, foram recebidos por este Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, sita à Av. T-01, esq. c/Rua T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, e, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, fica(m) o(s) executado(s) também CITADO(S) para pagar(em) em 30 (trinta) dias, ou garantir(em) a execução da importância de R$8.697,33 (oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), atualizada até 28/04/2006, por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 136, abaixo transcrita: "Citem-se a ré e o devedor co-responsável de fls. 134 por edital..." No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A e GABRIEL CHARILAOS VLAVIANOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Março de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO Nº 139/2007
PROCESSO Nº AEXF 01645-2005-005-18-00-6
Ação/Classe: EXECUÇÃO FISCAL/3100
Exeqüente : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Executadas: CERAMICA MONTE CARLO LTDA e VALDETE FERREIRA
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado (s), CERAMICA MONTE CARLO LTDA e VALDETE FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência de que os autos da Ação de Execução Fiscal supracitada, os quais tramitavam na Justiça Federal sob o número 2002.35.00.000800-5, foram recebidos por este Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, sita à Av. T-01, esq. c/Rua T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, e, tendo em vista o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, fica(m) o(s) executado(s) também CITADO(S) para pagar(em) em 30 (trinta) dias, ou garantir(em) a execução da importância de R$3.674,42 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), atualizada até 24/02/2006, por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 47, abaixo transcrita: "Cite-se a requerida e sua devedora co-responsável por edital..." No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CERAMICA MONTE CARLO LTDA e VALDETE FERREIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Março de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 135/2007
PROCESSO Nº RT 00923-2006-005-18-00-9
Exeqüente : FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUZA
Executado : ANDRÉA COUTINHO CAMPOS
Data da Praça 03/04/2007 às 13:10 horas.

Data do Leilão 13/04/2007 às 09:20 horas.
Localização do(s) bem(ns): Rua C-234, Qd. 577, Lt. 14, Ed. Miame Beach, Nova Suíça, Goiânia/GO
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$600,00 (seiscentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 56, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Andréa Coutinho Campos - CPF 013.807.807-64, com endereço à Rua C-234, Qd. 577, Lt. 14, Ed. Miame Beach, Nova Suíça, Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 01 (um) Aparelho televisor marca Phillips, 29", com controle remoto, em bom estado de uso e conservação. Avaliado em R$600,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas - inscrito na JUCEG sob o nº 011. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois de Março de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 136/2007
PROCESSO Nº RT 01247-2006-005-18-00-0
Exequente: MANOEL MICIAS FERREIRA GOMES
Executados: PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, WELLINGTON GONÇALVES BASTOS, VIAÇÃO PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA e RÁPIDO CENTRO NORTE TRANSPORTES LTDA
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, WELLINGTON GONÇALVES BASTOS, VIAÇÃO PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA e RÁPIDO CENTRO NORTE TRANSPORTES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$41.941,11 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e onze centavos), atualizada até 28/02/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 185/186, abaixo transcrito: "Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R$41.941,11, devendo ser incluído o valor da diligência abaixo determinada, nos termos do art. 789-A da CLT e Instrução normativa nº 20/02, sem prejuízo de atualizações futuras. Citem-se os reclamados por edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, WELLINGTON GONÇALVES BASTOS, VIAÇÃO PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA e RÁPIDO CENTRO NORTE TRANSPORTES LTDA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Março de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 137/2007
PROCESSO Nº RT 02135-2006-005-18-00-7
RECLAMANTE: JÂNIO MÁRCIO RIOS FERREIRA
RECLAMADA: CONTATO SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), CONTATO SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 71/73, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Reclamado a pagar ao Reclamante as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas, pela Reclamada, no importe de R$80,00, calculadas sobre R$4.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de CONTATO SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Março de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2878/2007
Processo Nº: RT 01125-1997-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MIRALVA MOTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DAMA DE PAUS SCOTH BAR (N/P MARCOS DICK RUIVO) + 002
ADVOGADO....: RENATA SIELSKIS DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento de crédito.

Notificação Nº: 2861/2007
Processo Nº: RT 01651-1999-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): CERRADO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: FERNANDO GOMES RODRIGUES E OUTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 2833/2007
Processo Nº: RT 00929-2001-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MIGUEL PAVEZZI
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA + 005
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 2827/2007
Processo Nº: RT 01384-2001-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: DEMIVAL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARILENE RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO(A): BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS HIDRAULICOS LTDA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO BEGALLES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Antes de deferir o pedido de perito de fl. 172, com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 2883/2007
Processo Nº: RT 01716-2001-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ALLAN KARDEC JOSE DE CAMARGO
ADVOGADO....: PEDRO ALCANTARA FLEURY JUNIOR
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial.

Notificação Nº: 2843/2007
Processo Nº: RT 00863-2002-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA NOVA RAZAO SOCIAL DE MINAS FORTE S/A
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMADO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA TER VISTA DOS AUTOS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2847/2007
Processo Nº: RT 00141-2003-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO VIEIRA DE LIMA
ADVOGADO....: VANESSA KRISTINA GOMES
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARETINS CARVELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 2828/2007
Processo Nº: RT 00964-2003-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAO EVANGELITA CUTRIM PINTO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): LOC MAQ + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 08 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 14/16, que condenou a empresa LOC MAQ. Cálculos elaborados às fls. 84/88, atualizados às fls. 256/260. A execução teve início em novembro de 2003. Às fls. 121/122 e seguintes a execução foi direcionada, também, em face do sócio Helmar Magalhães dos Santos. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso no período de 23.05.2005 a 23.05.2006, por inércia do exeqüente. O exeqüente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 314-verso. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exeqüente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fl. 128. Desconstituo as penhoras de fls. 101 e 153, desonerado os depositários de seu encargo. Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 2884/2007
Processo Nº: RT 01601-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIS DE JESUS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE MARÇAL + 001
ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
DESPACHO: Intime-se o reclamado para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas e do imposto de renda, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal.

Notificação Nº: 2844/2007
Processo Nº: RT 01701-2003-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: EDNA PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
RECLAMADO(A): CLINICA DE EMAGRECIMENTO MEDICO SPA SAUDE E NATUREZA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 2839/2007
Processo Nº: RT 01918-2003-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ZENOURA ROCHA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 002
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 2860/2007
Processo Nº: RT 01187-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: IRENE FERREIRA ALVES + 001
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
RECLAMADO(A): REBRACE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 334/336, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: EM FACE DE TODO O EXPOSTO, conheço da impugnação aos cálculos ofertada por IENE FERREIRA ALVES e FÁBIO HENRIQUE PEREIRA ALVES, no curso da execução que movem em face de REBRACE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas, no importe de R$44,26, a serem suportadas pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2801/2007
Processo Nº: RT 00045-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO DIVINO DA SILVA (ESPOLIO) REP/ POR MARIA LÚCIA DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2831/2007
Processo Nº: RT 00416-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ DE JESUS SANTOS SIQUEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S.C. LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Considerando que no registro encontra-se cadastrado como procurador da 1ª reclamada o Dr. MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR , cuja procuração/substabelecimento encontram-se nas fls. 330/335, nada há a deferir quanto aos requerimentos contidos na fl. 346. Intime-se e retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2837/2007
Processo Nº: RT 00689-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Ante o teor da certidão de fl. 56, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intime-se o exequente, diretamente,via postal, e por sua procuradora, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 2868/2007
Processo Nº: AMT 01500-2005-006-18-00-1 6ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORA, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS - SESCON GOIÁS
ADVOGADO....: EDSON CANDIDO PINTO
REQUERIDO(A): JUBE ORGANIZAÇAO CONTABIL LTDA.
ADVOGADO....: FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 131/133, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo IMPROCEDENTE os Embargos à Execução opostos por JUBÉ ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA. Intimem-se as partes. Custas, no importe de R$44,26, a serem suportadas pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Tal valor deverá ser incluído nos cálculos. Transcorrido in albis o prazo para as partes recorrem desta decisão, oficie-se o Juízo Deprecado enviando-lhe cópia desta decisão e solicitando a expedição de edital de praça e leilão dos bens penhorados.

Notificação Nº: 2841/2007
Processo Nº: RT 01682-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA GOMES DE MATOS
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: JULIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial.

Notificação Nº: 2851/2007
Processo Nº: RT 01891-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE..: NELSON DE MELO ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: LEONARDO REBOUÇAS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE DE SOUZA VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tendo em vista que os autos foram extintos com julgamento do mérito e a sentença transitou em julgado, conforme faz prova a certidão de fl. 92, estando os autos arquivados definitivamente desde fevereiro de 2006, INDEFERE-SE a pretensão de fl. 95. Intime-se e retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2871/2007
Processo Nº: RT 02045-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): M. M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 2862/2007
Processo Nº: RT 00021-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GLEDESON DE CARVALHO
ADVOGADO....: HÉLIO DOS SANTOS DIAS
RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: MARCELO OLINDO DE ALVARENGA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo reclamante, manifestarem-se nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 2835/2007
Processo Nº: RT 00223-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR ALVES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 2802/2007
Processo Nº: RT 00594-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: IRES FERREIRA DE ARAÚJO FILHA DE OLINDO DIAS DE ARAÚJO + 002
ADVOGADO....: MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. EM LIQUIDAÇÃO + 001
ADVOGADO....: MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tendo em vista que os autos foram extintos sem resolução do mérito e a sentença transitou em julgado, conforme faz prova a certidão de fl. 129, estando os autos arquivados definitivamente desde agosto de 2006, INDEFERE-SE a pretensão de fl. 133. Intime-se e retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2791/2007
Processo Nº: RT 00899-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE MARIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PENSAR LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tendo em vista que a reclamada já foi citada (fl. 92), proceda-se a aua intimação para que tome conhecimento do real valor devido (R$3.951,02) e efetue o pagamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 2790/2007
Processo Nº: RT 01018-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
RECLAMADO(A): GRANEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que há nos autos o depósito recursal de fl. 73, que garante integralmente a execução,a Secretaria intimará as partes para manifestarem-se para fins do art. 884 da CLT, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2805/2007
Processo Nº: RT 01070-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
RECLAMADO(A): MARE'S BAR E RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R$ 18,30) em arrecadação relativa ao mês subseqüente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 2792/2007
Processo Nº: RT 01079-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA GIANI CRISPIM IWASSE
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): RENNOVA MEDICINA E ESTÉTICA S.S. LTDA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 54/56, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: EM FACE DE TODO O EXPOSTO, conheço da impugnação aos cálculos ofertada por RENNOVA MEDICINA E ESTÉTICA S.S. LTDA, no curso da execução que lhe move JULIANA GIANI CRISPIM IWASSE para, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas, no importe de R$44,26, a serem suportadas pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2817/2007
Processo Nº: RT 01118-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: VILSON MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que há nos autos e depósito recursal de fl. 82, que garante integralmente a execução, a Secretaria intimará as partes para manifestarem-se para fins do artr. 884 da CLT, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelao reclamante.

Notificação Nº: 2864/2007
Processo Nº: RT 01123-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DONIZETE CAETANO DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 2870/2007
Processo Nº: RT 01229-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DOS SANTOS CHAVES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
ADVOGADO....: CONCEIÇAO DE MARIA NASCIMENTO COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço do credor fiduciário.

Notificação Nº: 2813/2007
Processo Nº: RT 01377-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO TERTULIANO DE BARROS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que há nos autos e depósito recursal de fl. 107, que garante integralmente a execução, a Secretaria intimará as partes para manifestarem-se para fins do artr. 884 da CLT, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelao reclamante.

Notificação Nº: 2876/2007
Processo Nº: RT 01424-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO GIL DE BRITO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SAMEL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ANDREY MÁXIMO FORMIGA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento.

Notificação Nº: 2846/2007
Processo Nº: RT 01480-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEICY CELESTINO CABRAL NAKATO
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): MASTER SISTEMAS DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o advogado subscritor da petição de fl. 128 para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria para assinar referida petição, bem como para retirar os documentos acostados à contracapa dos autos, mediante recibo e tomar ciência deste despacho. Verifica-se que a reclamada comprovou nos autos o recolhimento dos depósitos de FGTS, conforme ficou consignado na ata de fls. 38/39. Cabe a este Juízo esclarecer à reclamada que o cálculo de fl. 124 já levou em consideração a informação de que a reclamada é optante do SIMPLES, uma vez que não apurou o valor devido pelo empregador. Assim, a reclamada deverá no prazo de 10 dias comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias no importe de R$ 108,55.

Notificação Nº: 2852/2007
Processo Nº: RT 01512-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARLON SILVA SOUSA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VETOR INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 2872/2007
Processo Nº: RT 01627-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: DIONES KENNEDY FERREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): JB PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R$ 18,55) em arrecadação relativa ao mês subseqüente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 2824/2007
Processo Nº: RT 01641-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDEILTON MENDONÇA LOURES
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): AMÉRICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
DESPACHO: A(O) RECLAMADO: Intime-se a reclamada para tomar ciência das alegações o reclamante de fl. 63, bem como para juntar aos autos os documentos originais determinados no acordo e o um Termo de Quitação, onde a reclamada declare que o obreiro nada mais deve à empresa, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 2866/2007
Processo Nº: RT 01726-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: CELIA REGINA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SIMETRIA CALÇADOS LTDA. (PROP. VALCI FLORIANO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 2836/2007
Processo Nº: RT 01809-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: NEILTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONFIANÇA ALIMENTOS LTDA (COMIDA E CIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 34, intime-se o reclamante para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, se o procedimento requerido na fl. 30 foi efetivado pela reclamada, presumindo o seu silêncio como resposta positiva.

Notificação Nº: 2810/2007
Processo Nº: RT 01818-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ARISTIDES MORAIS RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADO....: SEBASTIAO ANTONIO DOS REIS
RECLAMADO(A): PBS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: JEFFERSON DE PAULA COUTINHO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 40,22 , atualizado até 28/02/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 2799/2007
Processo Nº: RT 01874-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): VANILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO SABOYA
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 60,76 , atualizado até 28/02/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 2819/2007
Processo Nº: RT 01882-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO BORGES DA SILVA AMARAL
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): KS BRASIL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: DR. FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: O reclamante requer dilação de prazo para informação do endereço de sua testemunha, ocorre o presente feito está tramitando pelo rito sumaríssimo, a audiência já foi adiada duas vezes, razão pela qual deverá informar o endereço no prazo de 48 horas, sob de considerar que a testemunha comparecerá à audiência independentemente de intimação.

Notificação Nº: 2806/2007
Processo Nº: RT 01989-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO TEODORO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GIULIANO AGUIAR MONTEIRO
RECLAMADO(A): REZENDE E ALCÂNTARA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 48,19 , atualizado até 28/02/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 2793/2007
Processo Nº: RT 02010-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: GISELE BORBA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): REALIZZE FASHION LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R$16,68) em arrecadação relativa ao mês subseqüente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 2798/2007
Processo Nº: RT 02101-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CLÁUDIO FAQUIM
ADVOGADO....: ANA PAULA DE CASTRO
RECLAMADO(A): LEMENU INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIÃO SOUZA MONTEIRO JUNIOR
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R$18,55) em arrecadação relativa ao mês subseqüente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 2809/2007
Processo Nº: RT 02133-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: EDILEUZA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO TEXEIRA TORRES
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 55,90 , atualizado até 28/02/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 2832/2007
Processo Nº: RT 02221-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE..: ERINALDA IBIAPINA DA SILVA
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): JOÃO RODRIGUES DE AGUIAR NETO (UNIÃO LOTERIAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da certidão de fl. 32 e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2863/2007
Processo Nº: RT 02243-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: CECÍLIA IZIDORIO PEREIRA
ADVOGADO....: KÁTIA COSTA GOMES
RECLAMADO(A): STRAISSE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVA CÊGA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 2830/2007
Processo Nº: CCS 00047-2007-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: JOSÉ TECHICO
ADVOGADO: .
DESPACHO: A(O) AUTOR/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o recolhimento da custas processuais devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 121,43. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 2788/2007
Processo Nº: CCS 00072-2007-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: EDVANDO JACINTO DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: A(O) AUTOR/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da custas processuais devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$25,93, Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 2865/2007
Processo Nº: RT 00085-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: GIZELDA SILVEIRA DO CASTRO
ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): BCG HIGIENIZAÇÃO E COM. DE CAIXAS PLÁSTICAS
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para providenciar a substituição do documento de fls. 28/31 por cópia autenticada, mediante o recolhimento dos emolumentos previstos no art. 789-B da CLT.

Notificação Nº: 2785/2007
Processo Nº: CCS 00358-2007-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: PAULO DE SOUZA LEMOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 16/03/2007, às 09:20 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 545/2007
PROCESSO Nº RT 00397-2007-006-18-00-4
Data da Publicação: 07/03/2007.
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 16/04/2007 às 10:40 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo **1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob** pena de preclusão. Pedidos: 'Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$700,00'. E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital Eu, Aline Machado Silveira, Subdiretora de Secretaria, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Cinco de Março de Dois mil e Sete.ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2658/2007
Processo Nº: RT 00381-1996-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MAURO FLORENTINO DE BRITO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANCA DE GOIAS LTDA + 003
ADVOGADO....: ANA MARIA GONCALVES P E OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: INTIME-SE O CREDOR, NOVAMENTE PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO FEITO, DESDE JÁ AUTORIZADOS NO CASO DE INÉRCIA.

Notificação Nº: 2639/2007
Processo Nº: RT 01023-1996-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CHAFIC REBEHY SOBRINHO
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): EDMAR MACHADO VELOSO + 001
ADVOGADO....: ANDRE GUILHERME CORNELIO DE OLIVEIRA BROM
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA RECEBER O SALDO DAS CONTAS DE FL. 457 E 462. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2642/2007
Processo Nº: RT 01201-1998-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO FERREIRA FONSECA
ADVOGADO....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO
RECLAMADO(A): REIS E COLEVATI LTDA (ABC SISTEMAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Ante o teor do acórdão de fls. 269/275, efetue-se o desembargo do veículo placa KEM 7739. Após, aguarde-se até 03/03/2009 a decisão do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista interposto nos Embargos de Terceiro (certidão de fls. 213). Intime-se o credor do acima disposto para, querendo, indicar outros meios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2649/2007
Processo Nº: RT 00902-2003-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ADAMARIO DE LIMA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CARNES BOI GORDO LTDA ME + 002
ADVOGADO....: JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o exeqüente para, para, em 05 (cinco) dias indicar os meios necessários à localização do caminhão indicado à penhora haja vista que não foi localizado na cidade de Monte Negro/RO, consoante atesta o Oficial de Justiça (fl.486).

Notificação Nº: 2650/2007
Processo Nº: RT 00410-2004-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MESSIAS DUARTE DE SOUSA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA O CREDOR: Intime-se o exeqüente para, para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, tendo-se em vista o teor do ofício de fl. 346, importando sua inércia na requisição da carta precatória, desde já determinado.

Notificação Nº: 2653/2007
Processo Nº: RT 00456-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: WEDSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 619/620 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, NÃO CONHEÇO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS oposta por WEDSON DE OLIVEIRA, extinguindo-a sem julgamento do mérito, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Fixa-se o valor remanescente devido pela reclamada em R$1.419,90, relativo à contribuição social (R$1.112,72), custas (R$113,85) e imposto de renda (R$183,33). Fixa-se, ainda, em R$4.270,60 o valor levantado a maior pelo reclamante. Transitada em julgado esta decisão recolham-se os encargos devidos pela reclamada, utilizando o depósito efetuado na conta judicial (fl. 573) e libere-se o saldo remanescente à reclamada. Expeça-se, ainda, mandado de citação, penhora e avaliação em face do reclamante, observado o limite de R$4.281,66, já incluídas as custas relativas ao cumprimento da diligência. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2661/2007
Processo Nº: RT 00923-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JÚLIO QUEIROZ NUNES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamado(a), para, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, c, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 2630/2007
Processo Nº: RT 01189-2005-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: JULIANA OLIVEIRA DO VALLE SILVESTRE
RECLAMADO(A): HELIANA VILELA MENDONÇA
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: A Reclamada comprovou, às fls. 131/145, a quitação dos recolhimentos previdenciários decorrentes da remuneração reconhecida em audiência, conforme ata de fls. 26. Em audiência, realizada em 13/07/2005, ficou estipulado que a obrigação deveria ser cumprida no prazo de trinta dias, sob pena de multa de 1/30 por dia de atraso, limitada ao dobro do salário reconhecido (R$ 800,00) em caso de mora ou inadimplemento. Conforme certificado às fls. 61, o prazo de trinta dias decorreu em 12/08/2005. Às fls. 69, a Reclamada comprova que em 23/09/2005, ou seja, após o prazo de trinta dias concedido, solicitou o parcelamento do débito. Alega, às fls. 129/130, que o atraso na solicitação do parcelamento decorreu do movimento paredista do INSS alegando, inclusive, que referido movimento foi mencionado no despacho de fls. 61. Ora, o Juízo concedeu à Reclamada, no despacho de fls. 61, o prazo de 05 (cinco) para, em sendo necessário, justificar a impossibilidade de comprovação dos recolhimentos previdenciários, sendo que a Reclamada deixou transcorrer in albis o prazo, conforme certidão de fls. 64. Não há como se acolher, neste momento, alegação de que a demora na comprovação dos recolhimentos ou, como se deu no caso, de que a demora na comprovação do pedido de parcelamento, teve como causa a greve do INSS. Dessa forma, mantém-se a execução da multa pelo descumprimento da obrigação (cálculo de fls. 73), bem como determina-se que seja lançado, junto ao prontuário do veículo PLACA NFS 7292, a ordem de BUSCA E APREENSÃO. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2616/2007
Processo Nº: RT 01224-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA MONTALVÃO DE LIMA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): ASTER PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Homologo a avença noticiada às fls. 373/4, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a reclamada depositar, em 05 (cinco) dias os honorários periciais atualizados, bem como comprovar, até o dia 16/03/07, o recolhimento da contribuição social (cotas empregado e empregador) e custas processuais, conforme apurado (fl. 335), sob pena de bloqueio de valor equivalente, desde já determinado. Deverá, ainda, comprovar o recolhimento do imposto de renda, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já determinado. Libere-se à exeqüente o depósito de fl. 379 até o limite de R$3.198,60. Depositados os honorários periciais, libere-se ao perito Gustavo (fl. 226). Solicite-se a devolução da carta precatória (fl. 357), com desoneração do bens penhorados. Cumprido o acordo, pagos os honorários periciais, recolhidos os encargos e devolvidos os autos da carta precatória, arquivem-se estes. Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 2632/2007
Processo Nº: RT 01359-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL DO SANTOS PEDROSA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES GLOBO LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - INTIME-SE O(A) CREDOR(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, NA FORMA DO ART. 40, DA LEI Nº 6.830/80.

Notificação Nº: 2660/2007
Processo Nº: RT 01743-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA DE SOUZA ARAÚJO
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S.C. LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 2634/2007
Processo Nº: RT 01863-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SOARES DE ABREU + 001
ADVOGADO....: MARCIA ANTONIA DE LISBOA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO....: POLYANA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA
DESPACHO: CIÊNCIA AOS RECLAMANTES: Intimem-se os Reclamantes para receberem os documentos de fls. 14/116, os quais deverão ser desentranhados. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2664/2007
Processo Nº: RT 00281-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SIBELE JACKSON DE BARROS OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): JADIRA DE MELO FARIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS E ACOMPANHAR A DILIGENCIA RELATIVA AO MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO Nº 404/07, PROVIDENCIANDO OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU CUMPRIMENTO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2645/2007
Processo Nº: RT 00449-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: VERIANO GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): SCAP X COMÉRCIO DE ESCAPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias para, querendo, impugnarem a retificação da conta (fls. 468/495), sob pena de preclusão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. Intimem-se.

Notificação Nº: 2652/2007
Processo Nº: RT 01155-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BATISTA DE FARIAS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 146/153, fixando-se a condenação em R$1.323,59, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 2646/2007
Processo Nº: RT 01215-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CLARA ESTEFÂNIA VIEIRA SANTOS
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da

execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 2674/2007
Processo Nº: AC 01264-2006-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO: JOSELY FELIPE SCHRODER
RÉU(RÉ).: RUBENS ALVES LEÃO
ADVOGADO: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) AUTOR(A) PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO DO(A) REQUERIDO(A).

Notificação Nº: 2635/2007
Processo Nº: RT 01270-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VICENTE DE LIMA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 404/402 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos por TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S/A nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais.

Notificação Nº: 2641/2007
Processo Nº: RT 01270-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VICENTE DE LIMA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 2619/2007
Processo Nº: RT 01285-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MARTINS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BAUKO MÁQUINAS S/A + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 450/465 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, Rejeitam-se as preliminares argüidas e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por LUIZ MARTINS em face das empresas BAUKO MÁQUINAS S/A e UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, condenando a primeira reclamada e a segunda reclamada, subsidiariamente, a pagarem ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, condenando, também o autor a pagar ao perito os honorários fixados, consoante os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Juros e correção monetária, na forma da legislação vigente, considerando-se como época própria a que se tornou devida a parcela deferida.Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado.Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação – R$ 10.000,00, sujeitas a complementação.Após o trânsito em julgado da decisão, expeçam-se ofícios ao INSS e ao MTb//DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2620/2007
Processo Nº: RT 01285-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MARTINS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 450/465 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, Rejeitam-se as preliminares argüidas e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por LUIZ MARTINS em face das empresas BAUKO MÁQUINAS S/A e UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, condenando a primeira reclamada e a segunda reclamada, subsidiariamente, a pagarem ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, condenando, também o autor a pagar ao perito os honorários fixados, consoante os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Juros e correção monetária, na forma da legislação vigente, considerando-se como época própria a que se tornou devida a parcela deferida.Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado.Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação – R$ 10.000,00, sujeitas a complementação.Após o trânsito em julgado da decisão, expeçam-se ofícios ao INSS e ao MTb//DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2679/2007
Processo Nº: ARN 01301-2006-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE
ADVOGADO: ANIZON CORREIA PERES
RÉU(RÉ).: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO.

Notificação Nº: 2681/2007
Processo Nº: AAT 01431-2006-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: PAULO CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO: HELMA FARIA CORRÊA
RÉU(RÉ).: CONSEL ELETRIFICAÇÃO RURAL LTDA. + 001
ADVOGADO: HILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 469/483 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeito a preliminar invocada pela segunda reclamada e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por PAULO CÉSAR DE SOUSA em face das empresas CONSEL ELETRIFICAÇÃO RURAL LTDA e COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS CELTINS, condenando a primeira reclamada e subsidiariamente a segunda a pagarem ao autor, no prazo legal, indenização por dano moral e estético, no importe de R$25.000,00 e de R$15.000,00, respectivamente, bem como indenização por dano material decorrente de lucros cessantes correspondente a uma pensão mensal igual à metade da remuneração devida ao autor no dia do acidente, desde essa data até que ele complete 75 anos ou lhe sobrevenha o óbito, o que ocorrer primeiro, atualizados sempre que houver reajuste da categoria, mediante a inclusão em folha de pagamento, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, tomando-se como época própria para esse fim a data do evento danoso, no caso o acidente. Observe-se a legislação própria quanto ao desconto tributário, sob pena de oficiamento à Receita Federal, observando o Provimento Geral Consolidado. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 1.310,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$65.500,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2682/2007
Processo Nº: AAT 01431-2006-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: PAULO CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO: HELMA FARIA CORRÊA
RÉU(RÉ).: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS (CELTINS) + 001
ADVOGADO: SERGIO FONTANA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 469/483 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeito a preliminar invocada pela segunda reclamada e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por PAULO CÉSAR DE SOUSA em face das empresas CONSEL ELETRIFICAÇÃO RURAL LTDA e COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS CELTINS, condenando a primeira reclamada e subsidiariamente a segunda a pagarem ao autor, no prazo legal, indenização por dano moral e estético, no importe de R$25.000,00 e de R$15.000,00, respectivamente, bem como indenização por dano material decorrente de lucros cessantes correspondente a uma pensão mensal igual à metade da remuneração devida ao autor no dia do acidente, desde essa data até que ele complete 75 anos ou lhe sobrevenha o óbito, o que ocorrer primeiro, atualizados sempre que houver reajuste da categoria, mediante a inclusão em folha de pagamento, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, tomando-se como época própria para esse fim a data do evento danoso, no caso o acidente. Observe-se a legislação própria quanto ao desconto tributário, sob pena de oficiamento à Receita Federal, observando o Provimento Geral Consolidado. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 1.310,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$65.500,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2676/2007
Processo Nº: RT 01793-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ROLIM BEZERRA
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE + 002
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 2677/2007
Processo Nº: RT 01793-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ROLIM BEZERRA
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): VARIG LOGÍSTICA S/A + 002
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 2656/2007
Processo Nº: RT 01864-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDISTONE PEREIRA MARQUES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CONTROLE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 24, fixando-se o valor da contribuição social em R$129,36. Intime-se o(a) reclamado(a) diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 2633/2007
Processo Nº: RT 01900-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSILENE BARROS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE CALÇADOS JADE LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA à RECLAMADA: Intime-se novamente o(a) Reclamado(a) para, em cinco dias, devolver a carteira de trabalho retirada destes autos de processo, sob pena de busca e apreensão do documento, sem prejuízo da remessa de expediente à DRT para lavratura do respectivo auto de infração. Decorrido o prazo, proceda-se consoante advertido.

Notificação Nº: 2651/2007
Processo Nº: RT 01915-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA NATIVIDADE RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): YELLOW BALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS + 001
DESPACHO: CIÊNCIA à RECLAMADA: Intime-se a Reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, jungir aos autos os originais ou cópias legíveis dos contracheques da reclamante, relativos ao período de 30/09/2005 a 17/05/2006.

Notificação Nº: 2662/2007
Processo Nº: RT 01943-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: RONAN BRETAS PEREIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - UFG + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: VISTA ÀS RECLAMADAS DO LAUDO PERICIAL. PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2663/2007
Processo Nº: RT 01943-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: RONAN BRETAS PEREIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR RODRIGUES BORGES
DESPACHO: VISTA ÀS RECLAMADAS DO LAUDO PERICIAL. PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2643/2007
Processo Nº: RT 02039-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERREIRA QUIRINO
ADVOGADO....: CAMILA MENDES LÔBO
RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: CIÊNCIA À DEVEDORA: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 63, fixando-se o valor da contribuição social em R$124,80.Intime-se o(a) reclamado(a) diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 2647/2007
Processo Nº: RT 02063-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO INÁCIO VIEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): FUNAP - FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - UFG + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: O prazo para o Reclamante interpor recurso da decisão de fls. 10, que lhe atribuiu a perda do direito de reclamar perante o Judiciário Trabalhista pelo prazo de seis meses, transcorreu em 31/01/2007, 4ª feira. Considerando-se que o Reclamante, mediante a petição de fls. 121, endereçada erroneamente aos autos nº 1683-2006-007-18-00, não utilizou do meio hábil para impugnar a decisão, bem como não observou o prazo para fazê-lo, nada a manifestar acerca da referida petição. Intime-se o Reclamante. Após, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2648/2007
Processo Nº: RT 02064-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO NUNES DIAS
ADVOGADO....: DOVINA DE LOURDES DIAS MORAIS
RECLAMADO(A): VIDEO LOCADORA SEXY ONE LTDA.
ADVOGADO....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2654/2007
Processo Nº: RT 02088-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ALVINO JOAQUIM DE SANTANA FILHO
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 31, fixando-se o valor da contribuição social em R$300,31. Intime-se o(a) reclamado(a) diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 2631/2007
Processo Nº: RT 02108-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CORDEIRO PINTO
ADVOGADO....: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 216 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Isto posto, resolvo ACOLHER PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos pelo ESTADO DE GOIÁS, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado.Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2638/2007
Processo Nº: ET 02167-2006-007-18-00-5 7ª VT
EMBARGANTE..: LESTE PNEUS LTDA. REP:P/ VALDECI MANOEL DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: PATRÍCIA BARRETO
EMBARGADO(A): ALEX MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
DESPACHO: Intime-se o(a) Embargante para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, sob pena de inscrição junto à dívida ativa da União.

Notificação Nº: 2678/2007
Processo Nº: RT 02171-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: NILDOMAR DUARTE DE MATOS
ADVOGADO....: FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
RECLAMADO(A): S. R. PRATA COMERCIAL LTDA (RESTAURANTE E CHOPPERIA PICANHA NA 10)
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ E DA CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO DESEMPREGO, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2636/2007
Processo Nº: RT 02193-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES GABRIEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO JEOVÁ MOREIRA
ADVOGADO....: KELMO MARTINS BANDEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Desentranhem-se os documentos de fls. 13/17, mantendo cópia nos autos. Intime-se o Reclamante para receber os documentos de fls. 13/17, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2640/2007
Processo Nº: RT 02227-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARTA JULIANA FRANCISCO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MC DONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Intime-se novamente o(a) Reclamado(a) para, em cinco dias, devolver a carteira de trabalho retirada destes autos de processo, sob pena de busca e apreensão do documento, sem prejuízo da remessa de expediente à DRT para lavratura do respectivo auto de infração. Decorrido o prazo, proceda-se consoante advertido.

Notificação Nº: 2680/2007
Processo Nº: RT 00077-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZIO DIAS SOUSA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MR. LENHA PIZZARIA LTDA.
ADVOGADO....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 2675/2007
Processo Nº: RT 00099-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SIZIA PENA PARANAÍBA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TATHIANA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO BELO
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 2624/2007
Processo Nº: RT 00331-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANE GONÇALVES E SANTOS JESUS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 005
ADVOGADO....: JULIANA PASCHOAL LEMOS
DESPACHO: Anotem-se os dados do advogado do Município de Goiânia (fls. 57). Retire-se o feito da pauta designada. Intime-se a Reclamante para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC, no que tange ao seu atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC), tendo-se em vista a devolução da notificação de fls. 59. Intimem-se os Reclamados COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, ESTADO DE GOIÁS, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 2622/2007
Processo Nº: RT 00342-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LUDERVINA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): NAPOLEÃO DE TAL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 13 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Verifica-se que a Reclamante não indicou o correto endereço do Reclamado, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista o teor da certidão de fl. 12 na qual o Oficial de Justiça atesta que não localizou o endereço contido na inicial. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado.Custas pela Reclamante, no importe de R$24,67, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas, nos termos da lei.Faculta-se o desentranhamento dos documentos de fls. 06/08.Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intime-se o Reclamante.Nada mais.

Notificação Nº: 2622/2007
Processo Nº: RT 00342-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LUDERVINA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): NAPOLEÃO DE TAL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 13 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Verifica-se que a Reclamante não indicou o correto endereço do Reclamado, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista o teor da certidão de fl. 12 na qual o Oficial de Justiça atesta que não localizou o endereço contido na inicial. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado.Custas pela Reclamante, no importe de R$24,67, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas, nos termos da lei.Faculta-se o desentranhamento dos documentos de fls. 06/08.Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intime-se o Reclamante.Nada mais.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 75/2007
PROCESSO Nº RT 00418-2007-007-18-00-8
RECLAMANTE:ELIAS DE SOUZA VIEIRA
RECLAMADA: GOBRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada GOBRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 26/03/2007, às 08:05 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: REQUERIMENTOS: Requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818, da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$700,00. Nestes termos, Pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de GOBRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, é passado o presente Edital, aos 06 de março de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2963/2007
Processo Nº: RT 00405-1996-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DOS SANTOS HILARIO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): IMAGO-IND. E COM. DE MOVEIS E REFRIGERA- ÇAO LTDA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO ROSA GILBERTI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, importando o descumprimento no arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, conforme determinação de fls. 317.

Notificação Nº: 2949/2007
Processo Nº: RT 00273-2003-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SELMO FLORIPES DE MATOS
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FOX LUMINOSOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: FORNECER, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, MEIOS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2969/2007
Processo Nº: RT 01951-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEILA VIRGINIA BARBOSA PROCOPIO
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: À(AO) RECLAMADA: Vista dos autos conforme requerido às fls. 728. Prazo legal.

Notificação Nº: 2968/2007
Processo Nº: RT 00001-2004-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: ADELSON PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: À(AO) RECLAMADA: Vista dos autos conforme requerido às fls. 480. Prazo legal.

Notificação Nº: 2952/2007
Processo Nº: RT 00150-2004-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CARPEC CARROCERIAS E PECAS LTDA
ADVOGADO....: MARLOS BORGES NOGUEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre a certidão de fls. 465/466, devendo fornecer meios aptos para prosseguimento do feito, em cinco dias.

Notificação Nº: 2962/2007
Processo Nº: RT 00290-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOCIVAM DE SOUSA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.134, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 2983/2007
Processo Nº: RT 00104-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WELLINTON DOS SANTOS ARRAES + 002
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D'ABADIA
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: JOSELY FELIPE SCHRODER
DESPACHO: Vista da Petição de fls.587 para manifestar-se no prazo de 05 dias, conforme determinação de fls. 591.

Notificação Nº: 2948/2007
Processo Nº: RT 01290-2005-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JURELMA ELIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: MOACIR DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 2980/2007
Processo Nº: RT 01683-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): ARTE 3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 2971/2007
Processo Nº: RT 01775-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS MACEL ROCHA COELHO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 325, a seguir transcrito: 'Vistos etc, Intime-se o exequente a requerer o que for do seu interesse, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40, da LEF, o que fica desde já determinado. (...)'.

Notificação Nº: 2960/2007
Processo Nº: AEM 01857-2005-008-18-00-2 8ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): PARIS BAR RESTAURANTE LANCHONETE E COMERCIO DE PRODUTOS
ADVOGADO....: SERGIO REIS CRISPIM
DESPACHO: À(O/S) REQUERIDO: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 185, a seguir transcrito:Vistos etc. Analisando a petição de fls.147/152 verifico que a matéria ali esplanada refere-se à condenação da União ao pagamento dos honorários advocatícios. Condenação que lhe foi imposta quando da análise dos embargos de declaração apresentados pelo requerido (fls.141/143). Portanto, reconsidero o despacho de fl.177 e conheço do Agravo de Petição (fls.147/152), bem como da contraminuta apresentada pelo requerido (fls.170/173), devendo ser registrado para fins estatísticos.Não obstante, conforme anteriormente exposto, o requerido não foi intimado do Agravo de Petição de fls.93/98, cujo texto discuti a sua exclusão do pólo passivo da lide. Portanto, deverá ser ele intimado para apresentar contraminuta, no prazo legal. Após o decurso do prazo supra, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal, observando-se as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 2967/2007
Processo Nº: RT 02001-2005-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 491/505. Prazo legal.

Notificação Nº: 2951/2007
Processo Nº: RT 00414-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA SILVA MOURA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA N/P ADMINISTRADOR SÉRGIO CRISPIM
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 014. Prazo legal.

Notificação Nº: 2966/2007
Processo Nº: RT 00573-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: PETERSON BRUNO DE ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SILVEIRA RESENDE LTDA. (SUPERM ATENDE LAR) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, importando o descumprimento no arquivamento definitivo dos autos com expedição de certidão de crédito, conforme determinação de fls. 56.

Notificação Nº: 2961/2007
Processo Nº: RT 00955-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: DAVINA OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
RECLAMADO(A): MINOTT CONFECÇÕES LTDA - ME
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.125, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 2982/2007
Processo Nº: RT 01052-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ADEUVALDO PEREIRA MACHADO (ESPÓLIO) REP/ GELZALÉM PEREIRA MARIANO MACHADO
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: 1. Primeiramente, intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. 2. Pague-se ao reclamante seu crédito líquido, em valores atualizados, utilizando, para tanto, o depósito de fls. 242, cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, considera-se extinta a execução trabalhista pelo pagamento. 3. Recolha o imposto de renda correspondente, bem como as contribuições previdenciárias e custas de liquidação e executivas, juntando nos autos as guias de recolhimento e de levantamento pelo reclamante. 4. Fica autorizado a utilização do depósito recursal de fl. 266 para pagamento das verbas como acima determinado. 5. Comprovado nos autos o recolhimento previdenciário , considera-se extinta a execução, dando-se ciência ao INSS. 6. Efetuados os pagamentos como acima determinado e não havendo manifestação dos credores, arquivem-se os autos com a devida baixa, liberando o saldo remanescente ao(à) reclamado(a).

Notificação Nº: 2950/2007
Processo Nº: RT 01396-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS LEMES DE SOUSA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONGREGAÇÃO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS
ADVOGADO....: DIOGENES DE OLIVEIRA FRAZAO
DESPACHO: RECLAMADO:Manifestar-se, no prazo legal, sobre a impugnação ao cálculo de fls. 137.

Notificação Nº: 2970/2007
Processo Nº: RT 01489-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA MACHADO MONTEIRO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): DEL BIANCHI TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar embargos, caso queira, à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 92, conforme determinação de fls. 94. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2956/2007
Processo Nº: RT 01649-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: VIVALDO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): R.A.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: PAULO OTONI RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 53 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 2959/2007
Processo Nº: RT 01651-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR BORGES DA CUNHA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.69, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 2965/2007
Processo Nº: RT 01839-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: BALTAZAR JULIO FERREIRA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): SEDESP SERVIÇO DE DESMATAMENTO E PATROLAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 2958/2007
Processo Nº: AC 02239-2006-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: IRAN NUNES LEMES
ADVOGADO: PAULO RICARDO LICODIEDOFF
RÉU(RÉ).: NELSON AHLERT + 003
ADVOGADO: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 136, a seguir transcrito:Defiro o prazo de 15 dias para juntada do substabelecimento, conforme requerido pelo reclamante, a fim de ratificar os termos da petição de fls.128/132, sob pena de ser havido como inexistente o ato processual praticado, com supedâneo no parágrafo único do art.37, do CPC. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 2957/2007
Processo Nº: RT 00156-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO SOUZA AGUIAR
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA + 001
DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.163/164, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2972/2007
Processo Nº: CCS 00208-2007-008-18-00-6 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS
ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO
RÉU(RÉ).: IEDA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA SANDUICHERIA SÓ DE AMIGOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 28/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2954/2007
Processo Nº: RT 00317-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CÉSAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 26, a seguir transcrito:Ante os termos do ofício de fl.24, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 13.03.2007, às 13h30min. Remetam-se os autos ao Setor de Distribuição para as providências cabíveis, inclusive quanto à compensação. Intimem-se as partes.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 106/2007
PROCESSO: RT 00419-2007-008-18-00-9
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: ADRIANO DIAS DE MELO
RECLAMADO(A): JCM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA O (A) Doutor (A)VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 26/03/2007 às 13:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo **1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob** pena de preclusão. Pedidos:diferença salarial de 01/04/2006 a 11/10/2006 R$525,00; aviso prévio indenizado,R$425,00;diferenças de férias +1/3,R$519,34;diferenças de 13º salário,R$425,00;FGTS,R$356,00;multa de 40% do FGTS, R$142,40; Aplicação do art.467, da CLT;Seguro desemprego R$1.285,20;valor pago a ser deduzido R$779,83; Requer ainda os benefícios da justiça gratuita, anotações da CTPS, comunicando-se a DRT e ao INSS, para os devidos fins administrativo e previdenciário. Valor da causa: R$4.734,08 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Cinco de Março de Dois mil e Sete.VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2521/2007
Processo Nº: RT 01065-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FRANCISCO SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA (REPRESENTADA POR CLEOMAR NATAL QUINTANILHA)
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2520/2007
Processo Nº: RT 02231-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON LUIZ DE ABREU GOUVEIA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso adesivo interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2519/2007
Processo Nº: RT 00127-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Às partes: Vista da petição de fl. 342. Prazo de 05 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 114/07
PROCESSO Nº RT 00735-2004-009-18-00-4
Exeqüente(s) : INSS (ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA)
Executado(a)(s) :DEVONEIDES JOSE DE MORAIS E ADRIANA RIBEIRO DE ARAUJO MORAIS
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) DEVONEIDES JOSE DE MORAIS E ADRIANA RIBEIRO DE ARAUJO MORAIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 275,94 (30/09/2005), correspondente a EXECUÇÃO PREVIDENCIARIA sob pena de PENHORA, conforme despacho

exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITEM-SE OS SOCIOS POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 110/2007
PROCESSO Nº RT 01936-2005-009-18-00-0
Autos de nº RT 01936-2005-009-18-00-0
Exeqüente : ALEX RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a) : LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
Executado(a) : ERASMO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : HELLION MARIANO DA SILVA
1ª praça: 11/04/2007 às 11h. 35min.
Leilão: 27/04/2007 às 13h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): AV. UNIVERSITÁRIA Nº 1750, SETOR UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA-G0
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 73, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ERASMO PEREIRA DOS SANTO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
UM FREEZER CONSUL 220 LITROS, COR BRANCA, HORIZONTAL, COM ARRANHADOS NA PINTURA, EM FUNCIONAMENTO
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/04/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s)ÁLVARO SÉRGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de , a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 111/2007
PROCESSO Nº RT 02108-2005-009-18-00-9
Autos de nº RT 02108-2005-009-18-00-9
Exeqüente(s) : MARCELO BRANDÃO DA COSTA
Executado(a)(s) : COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULT. DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 39.418,73 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS - ATUALIZADA ATÉ 31/01/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE A PRIMEIRA RECLAMADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s)COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULT. DE GOIÁS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dois dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 113/07
PROCESSO Nº RT 00183-2007-009-18-00-7
Reclamante(s) : REGINALDO BORGES ELIAS
Reclamado(a)(s) : HIPERBOI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) HIPERBOI IND E COM LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher o pedido formulado pelo reclamante, o que deverá ser feito no prazo de 2 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de a Secretaria da Vara o fazer, o que desde já fica determinado. Custas pela reclamada, sobre R$700,00, valor dado à causa, importando em R$14,00. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital. Anotada a CTPS e devolvida ao reclamante, arquivem-se os autos,deixando-se de executar as custas com base na Port. 49/04 do Ministério da Fazenda. Nada mais. Às 10:37 horas, encerrou-se. Eduardo Tadeu Thon Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAO DE SENTENÇA Nº 112/07
PROCESSO Nº RT 00190-2007-009-18-00-9
Reclamante(s) : DIOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Reclamado(a)(s) : MARIA GORETE VAZ - ME
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MARIA GORETE VAZ ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.13/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO Pelo exposto, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, julgar PROCEDENTE o pedido, condenando a reclamada MARIA GORETE VAZ - ME a obrigação de fazer consistente na anotação do contrato de trabalho na CTPS do autor, DIOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA, fazendo constar admissão em 01/07/06, saída em 30/11/06, cargo de Açougueiro, salário de R$490,00 mais 2% de assiduidade, fornecimento de guias TRCT e CD/SD, o que será suprido pela Secretaria da Vara após o trânsito em/ julgado. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R$14,00, a serem recolhidas no prazo legal. Oficie-se à DRT, encaminhando cópia da presente. Intime-se a reclamada, via edital. Ciente o reclamante. Anotada a CTPS pela Secretaria da Vara, arquivem-se os autos, deixando-se de executar as custas com fulcro na Port. 49/04 do Min. da Fazenda. Nada mais. Às 15:45 horas, encerrou-se. Ana Lúcia Ciccone de Faria Juíza do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA Nº 116/07
PROCESSO Nº RT 00398-2007-009-18-00-8
Reclamante(s) : LUIZ CLAUDIO DE SA RODRIGUES BEZERRA
Reclamado(a)(s) : NEXT BRASIL COMUNICAÇÃO SERVIÇO LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) NEXT BRASIL COMUNICAÇÃO SERVIÇO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE **GOIÂNIA-GO, em 28/03/2007 às 14:40 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas** testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a

utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento. LUIZ CLAUDIO DE SA RODRIGUES BEZERRA RECLAMANTE Valor da causa: R$ 700,00. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2798/2007
Processo Nº: RT 01413-1993-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMAIRE MUNIZ PEIXOTO
ADVOGADO....: SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): BRASIL ROUPAS LTDA + 004
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a diligência ao DETRAN.

Notificação Nº: 2779/2007
Processo Nº: RT 00455-1995-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ITABELLA PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 2775/2007
Processo Nº: RT 01685-2000-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EDILSON DA SILVA MATOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): A PRE MOLDADOS FORTE LTDA + 002
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 2771/2007
Processo Nº: RT 00705-2001-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): FRANCISCO MARTINS SOUSA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 2796/2007
Processo Nº: RT 00318-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO GARCIA ALVES COSTA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEGAS ATRAVES DE WILLIAN SOARES ROCHA + 003
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 2810/2007
Processo Nº: RT 01682-2002-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS PINHEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: HELDER MONTEIRO DA COSTA
RECLAMADO(A): CASTRO E CASTRO TRANSPORTES LTDA + 004
ADVOGADO....: MARCOS CAETANO DA SILVA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2778/2007
Processo Nº: RT 00195-2003-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSE NOGUEIRA SANTANA
ADVOGADO....: RICARDO ANDRE DO AMARAL LEITE
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO CULTURA (UNIVERSO)
ADVOGADO....: MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 2789/2007
Processo Nº: RT 01119-2003-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LUZ MARINA HERNANDEZ MORAIS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: De ordem, fica V. Sa. intimado da garantia do juízo (fl. 1014)

Notificação Nº: 2773/2007
Processo Nº: RT 01182-2004-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOCIMARA MUNIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): OTAVIO DONIZETE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 227:' Considerando que as informações prestadas às fls. 219 não dizem respeito a estes autos, suspende-se a realização da praça anteriormente designada.

Notificação Nº: 2777/2007
Processo Nº: RT 01465-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR NOLETO DE SOUSA
ADVOGADO....: MONICA RIBEIRO DE PAIVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FONSECA LTDA (TIBURON SANDUICHERIA) + 003
ADVOGADO....: PAULO SOUZA RIBEIRO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 2797/2007
Processo Nº: RT 00577-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM CARVALHO URBIETA
ADVOGADO....: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO PAZ LIMA
DESPACHO: Recolham-se os autos ao arquivo até posterior manifestação do exeqüente.

Notificação Nº: 2830/2007
Processo Nº: AD 00583-2005-010-18-00-0 10ª VT
REQUERENTE..: CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS EMPREGADOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - CASBEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
REQUERIDO(A): UNIÃO FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:' DO EXPOSTO, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, consoante fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado, oficie-se ao Setor de Precatório e Requisitório - SCR, com as peças necessárias à autuação da Requisição de Pequeno Valor, nos termos do ofício-circular nº 014/02'.

Notificação Nº: 2813/2007
Processo Nº: RT 00720-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MOREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ENI ALVES RODRIGUES (PRIMAVERA FRIOS, NOME FANTASIA) + 001
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉZAR FERREIRA DE BARAÚNA
DESPACHO: Intime-se o recte para comparecer ao SDMJ e marcar com o Sr. ofocial de Justiça a diligÊncia, que deverá, acompanhar, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 2821/2007
Processo Nº: RTN 01006-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: CLECIANE DE CARVALHO RODRIGUES DIAS
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vista ao exeqüente por 05 dias. Nesse mesmo prazo deverá apresentar as informações requeridas pela Contadoria às fls.515, pena de arquivamento provisório dos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 2782/2007
Processo Nº: RT 01273-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): AGEHAB AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta por mais de 30 dias da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2818/2007
Processo Nº: AIN 01857-2005-010-18-00-9 10ª VT
REQUERENTE..: LUCIANO ALBERTO CARNEIRO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECDO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 2768/2007
Processo Nº: RT 02064-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. (BINGO LAS VEGAS) REP. P/ MANOEL MARTINS + 002
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 2769/2007
Processo Nº: RT 02115-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DA SILVA LOPES
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ALADINO GONÇALVES DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: RAUL ROBERTO GIOVANNETTI NAVES
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fls. 167:' Ante o trânsito em julgado do ET 2083/2006, libero a constrição de fls. 105, penhorada às fls. 108, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2770/2007
Processo Nº: RT 02115-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DA SILVA LOPES
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ELSA CUSTODIO RIBEIRO DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: RAUL ROBERTO GIOVANNETTI NAVES
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fls. 167:' Ante o trânsito em julgado do ET 2083/2006, libero a constrição de fls. 105, penhorada às fls. 108, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2814/2007
Processo Nº: AMT 02140-2005-010-18-00-4 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDROS E MAQUINISMO P/ CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS SINDIMACO
ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS
REQUERIDO(A): ELETRO GYN LÂMPADAS ESPECIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.217 , no importe de R$1.740,01.

Notificação Nº: 2808/2007
Processo Nº: RT 02172-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA MORAES GRUNBAUM BARROS
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): BRENO JOSÉ MAGALHÃES ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 13/04/2007 às 13:45 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 27/04/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 2803/2007
Processo Nº: RT 00625-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará na secretaria da vara, Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2784/2007
Processo Nº: AIN 00933-2006-010-18-00-0 10ª VT
REQUERENTE..: CÍCERO NUNES DE LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
REQUERIDO(A): CENTRAL BRASILEIRA COM. IND. DE PAPEL LTDA. CBP
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente em parte os pedidos formulados pelo reclamante CÍCERO NUNES DE LIMA em face da reclamada CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA - CBP para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R$ 400,,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 20.000,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST. Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88.Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos.Honorários periciais arbitrados em R$1.750,00 pela reclamada. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS. Intimem-se as partes, sendo a reclamada por Edital. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 2806/2007
Processo Nº: RT 01023-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ ALBUQUERQUE GADELHA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): IMPÉRIO DA UVA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. N/P DE CRISTIANO JORGE DE PAULO E DIEGO PAVAN DE PAULO + 002
ADVOGADO....: MICHEL PINHEIRO XIMANGO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a diligência ao DETRAN.

Notificação Nº: 2802/2007
Processo Nº: RT 01143-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JAIRISON PEREIRA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. + 001
ADVOGADO....: HELENICE DIVINA GARCIA
DESPACHO: Vista ao exeqüente, por 05 dias, da devolução da carta precatória.

Notificação Nº: 2812/2007
Processo Nº: RT 01203-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: LYNDON JOHNSON VALADARES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TIO JORGE DIST. DE PROD. ALIM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: DE ORDEM: vista ao exeqüente, por 5 dias, da certidão de fl. 198 e autos de penhora de fls. 199/200.

Notificação Nº: 2781/2007
Processo Nº: RT 01262-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO VINÍCIUS MAGALHÃES RODRIGUES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi concedido vista por 05 dias.

Notificação Nº: 2811/2007
Processo Nº: RT 01271-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO PEREIRA CÂNDIDO (AZUL PISCINAS - TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINAS)
ADVOGADO....: CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Receber CERTIDÃO NARRATIVA na Secretaria. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2776/2007
Processo Nº: RTV 01475-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA VIEIRA CORREA CARDOSO DIAS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JAAF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA + 001
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fls. 62: 'Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls. 58, no importe de R$4.598,48, efetuado no Banco Bradesco, via Bacen Jud.

Notificação Nº: 2816/2007
Processo Nº: RT 01521-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 2820/2007
Processo Nº: RT 01535-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): NATANAEL RAIMUNDO DA VEIGA (GOIAS TENDAS LTDA)
ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 2780/2007
Processo Nº: RT 02001-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: Vista à reclamada, por 05 dias, da petição de fls. 66/67 e documento de fl. 68.

Notificação Nº: 2817/2007
Processo Nº: CCS 02011-2006-010-18-00-7 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDETUR/GO
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: PHENICIA HOLDING MERCANTIL VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 2805/2007
Processo Nº: RT 02104-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: HÉRICA CRISTINA BORGES
ADVOGADO....: MARCO TÚLIO ELIAS ALVES
RECLAMADO(A): JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2783/2007
Processo Nº: ET 02183-2006-010-18-00-0 10ª VT
EMBARGANTE..: AÚREA MARIA SAMPAIO MADEIROS + 001
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
EMBARGADO(A): EVANGELISTA CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'EX POSITIS, conheço dos Embargos de Terceiro e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida.Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeatur nos autos principais.Certifique-se, nos autos principais, o trânsito em julgado desta sentença. Após, arquivem-se estes autos.Intimem-se.Goiânia, 01 de março de 2007. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juíza do trabalho - Substituta

Notificação Nº: 2786/2007
Processo Nº: RT 00262-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ARLAN JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. N/P JOSÉ MARCOS MONTEIRO + 001
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO REZENDE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 118:' Retifique-se a data da audiência de instrução constante da ata de fls. 41 para o dia 29/03/2007 às 14:15 horas'.

Notificação Nº: 2787/2007
Processo Nº: RT 00262-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ARLAN JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 118:' Retifique-se a data da audiência de instrução constante da ata de fls. 41 para o dia 29/03/2007 às 14:15 horas'.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 36/2007
PROCESSO Nº RT 02172-2005-010-18-00-0
Reclamante: ANA PAULA MORAES GRUNBAUM BARROS
Exeqüente : ANA PAULA MORAES GRUNBAUM BARROS
Executado : BRENO JOSÉ MAGALHÃES ALBUQUERQUE
Data da Praça 13/04/2007 às 13:45 horas
Data do Leilão 27/04/2007 às 13 horas
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), conforme auto de penhora de fl. 104, encontrados no seguinte endereço: RUA DO MANGANÊS, S/N, QD. 128, LT. 09. PQ. OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA, e que são os seguintes:
12 (doze) Kits de sistema de alarme, composto de 01 (uma) central de 02 setores, uma caixa sem fio com caixa para bateria; receptor de 433 mhz; 02 controles remotos de 433 mhz, 02 sensores infra-vermelhos com fio; 02 suportes para os sem infra-vermelho e 02 sensores magnéticos sem fio, novos, avaliados em R$530,00, cada.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Cinco de Março de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta * encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 943/2007
PROCESSO Nº AIND 00933-2006-010-18-00-0
REQUERENTE: CÍCERO NUNES DE LIMA
REQUERIDO(A): CENTRAL BRASILEIRA COM. IND. DE PAPEL LTDA. CBP, CPF/CNPJ: 02.428.100/0001-49
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 122/126, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente em parte os pedidos formulados pelo reclamante CÍCERO NUNES DE LIMA em face da reclamada CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA - CBP para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R$ 400,,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 20.000,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador.Juros e correção monetária, na forma da Lei,observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST.Recolham-se as contribuições previdenciárias,onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral

Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88.Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Honorários periciais arbitrados em R$1.750,00 pela reclamada. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS. Intimem-se as partes, sendo a reclamada por Edital. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juíza do Trabalho Substituta. E para que chegue ao conhecimento de CENTRAL BRASILEIRA COM. IND. DE PAPEL LTDA. CBP é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Cinco de Março de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 945/2007
PROCESSO Nº RT 01304-2006-010-18-00-7
EXEQÜENTE(S): ALESSANDRO PEREIRA DA CUNHA
EXECUTADO(S): MONTE AZUL AGROPECUÁRIA, CPF/CNPJ: 07.366.034/0001-43
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, MONTE AZUL AGROPECUÁRIA e JERSON MACIEL DA SIOLVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$3.193,78 (três mil cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos), atualizados até 31/12/2006, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Cinco de Março de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2392/2007
Processo Nº: RT 01067-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAN RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONçA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: Reclamada: Tomar ciência da penhora havida. Opôr Embargos à Execução, caso queira. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2398/2007
Processo Nº: RT 01184-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: TIÓFELO GONÇALVES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Reclamado - Tomar ciência da penhora havida. Opôr Embargos à execução, caso queira. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2381/2007
Processo Nº: RT 01697-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: HÉRIKA SILVA COELHO LIMA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAUJO DE SA
DESPACHO: 1º RECDO: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2369/2007
Processo Nº: RT 01705-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA CARNEIRO NUNES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Reclamante: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2379/2007
Processo Nº: RT 01967-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: 1º RECDO: Recebo o RO interposto pelo reclamante, com as contra-razões do primeiro reclamado. Deixo de receber o RO interposto pelo primeiro reclamado, porque deserto, em virtude da ausência do recolhimento das custas e do depósito recursal. Intime-se o referido reclamado.

Notificação Nº: 2375/2007
Processo Nº: RT 01985-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Partes: Vista do documento de fl. 502, requerendo o que for de direito. PRAZO COMUM DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 2387/2007
Processo Nº: RT 02157-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: PAULA ESTRELA FOGAÇA
RECLAMADO(A): PHARMACY MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA. N/P. ZILMAR BATISTA E ZOILO RENATO MOREIRA JÚNIOR + 002
ADVOGADO....: ROLANDO DA LUZ SILVA
DESPACHO: Reclamado - Intime-se a reclamada a cumprir as obrigações de fazer estampadas na sentença (anotação da CTPS obreira, depósito de FGTS e indenização de 40%, na conta vinculada do obreiro e entrega, em Juízo, do TRCT, código 01), no prazo de cinco dias, sob as cominações fixadas no decisum. Frise-se que: a) o FGTS e a indenização fundiária foram apurados pela Contadoria, importando em R$ 2.510,24; b) a CTPS obreira está acostada à contracapa. II - Após, os cálculos serão homologados, deles sendo excluídas as obrigações de fazer, se cumpridas.

Notificação Nº: 2383/2007
Processo Nº: CAU 02257-2006-011-18-00-5 11ª VT
AUTOR...: RODRIGO GUSMÃO DE PAULA
ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQTE?: Vistos. Intime-se o requerente para se manifestar sobre a defesa da requerida, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2397/2007
Processo Nº: RT 00114-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: GILDÁSIO ALVES BANDEIRA DE SALES
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): A CASA DOS LUMINOSOS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Partes - tomar ciência da sentença prolatada, cujo dispositivo é: Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, condenar a reclamada, A CASA DOS LUMINOSOS LTDA., a pagar ao reclamante, GILDÁSIO ALVES BANDEIRA DE SALES, as parcelas a título de diferenças de horas extras e reflexos. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$50,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$2.500,00, sujeitas a complementação.Intimem-se as partes.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 120/2007
PROCESSO Nº RT 00760-1997-011-18-00-4
O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS , executada, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 760/1997 RT, entre as partes EDIVALDO MELO DE ANDRADE, exequente, e SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS, executado, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 39, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II-No silêncio obreiro, a executada deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital. ' E, para que chegue ao conhecimento de SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 02 dias do mês de março do ano de 2007.ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 122/2007
PROCESSO Nº RT 00658-1998-011-18-00-0

Reclamante : ELDER JOSÉ LOPES
Exeqüente : ELDER JOSÉ LOPES
Executada : ERCI MARIA GOMES DUARTE
PRAÇA : 29/03/2007 às 11:02
LEILÃO: 13/04/2007 às 13:10 horas
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s)no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. ANTONIO GOMES FILHO. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 13/04/2007 às 13:10 horas para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 05 dias do mês de março de 2007.
RELAÇÃO DOS BENS:
a)01 (um espremedor de fruta industrial marca collector, modelo 700, série 012h. Em bom estado de conservação, avaliado em R$ 11.000,00.
b) 01 (uma secadora de roupas, industrial 40kg., exaustor a gás, completa (motor elétrica), em bom estado de conservação, avaliada em R$ 11.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).
Endereço do bem: Av. Bolonha, Qd. 10, Lt. 09, Esq. C/Rua 21 de abril, Vila Cristina - Goiânia-GO.
ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 121/2007
PROCESSO Nº RT 00771-2003-011-18-00-3
O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam INTIMADOS PALMATÓRIA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (ALTERNATIVA); GILMAR AIRES DA SILVA E ANA LEONOR TORRANO GRECCO BORGES, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº771/2003 RT, entre as partes NEUSA MARIA FERREIRA DAS NEVES E SILVA, exequente, e PALMATÓRIA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (ALTERNATIVA); GILMAR AIRES DA SILVA E ANA LEONOR TORRANO GRECCO BORGES, executados, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl.193 , cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II-No silêncio obreiro, a executada deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital. 'E, para que chegue ao conhecimento de PALMATÓRIA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (ALTERNATIVA); GILMAR AIRES DA SILVA E ANA LEONOR TORRANO GRECCO BORGES, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 05 dias do mês de março do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 113/2007
PROCESSO Nº RT 00748-2004-011-18-00-0
A DRª. CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO, exequente, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 748-2004-011-18-00-0 RT, entre as partes MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO, exequente, e ESPÓLIO DE JOSÉ AFONSO VIEIRA GOMES, executado, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 143, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II-Renove-se a intimação de fl. 137 por edital. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho,' Em, 26/02/2007. E, para que chegue ao conhecimento de MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 01 dias do mês de março do ano de 2007. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 111/2007
PROCESSO Nº RT 01797-2004-011-18-00-0
A DRª. CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA CLÍNICA ESPÍRITA DE REPOUSO, executada, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 1797-2004-011-18-00-0 RT, entre as partes MARIA AUXILIADORA RODRIGUES, exequente, e CLÍNICA ESPÍRITA DE REPOUSO, executada, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 147, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II-No silêncio obreiro, a executada deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital. ' E, para que chegue ao conhecimento de CLÍNICA ESPÍRITA DE REPOUSO, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 01 dias do mês de março do ano de 2007. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 123/2007
PROCESSO Nº RT 01289-2005-011-18-00-2
Exeqüente : VINÍCIUS BARREIRA DE MATOS
Executada : NEXT BRASIL INTELIGÊNCIA COMPETITIVA LTDA + 03
PRAÇA : 29/03/2007 às 11:04 horas
LEILÃO: 13/04/2007 às 13:15 horas
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s)no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Srª. THEREZA RACHEL CAVALCANTE DOS SANTOS. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 13/04/2007, às 13:15 horas para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 05 dias do mês de março de 2007.
RELAÇÃO DOS BENS:
01 (um) aparelho de DVD,marca LG, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 400,00.
VALOR TOTAL: R$ 400,00(quatrocentos reais).
Endereço do bem: - RUA - T-29, Nº 290, APTO 1903, ED. PLAZA LOURENÇO, SETOR BUENO, Goiânia-GO. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1994/2007
Processo Nº: RT 00820-2004-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: MARKUS VINICIOS CARVALHO DE ARAUJO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: Vistos, etc... Ante o cumprimento do acordo de fls. 525/526, DESCONSTITUI-SE a penhora de fls. 395. EXPEÇA-SE certidão a fim de que a executada possa registrar a desconstituição da penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis. PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas (R$701,17), cuja importância deverá ser retirada do depósito de fls. 538. A contribuição previdenciária foi recolhida, conforme guia de fls. 549. Após o recolhimento das custas, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito de fls. 538. INTIME-SE a executada. Feito isto, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 1987/2007
Processo Nº: RT 00992-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: HELTON JERONIMO DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): OBSSESSAO JEANS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Desentranhe-se o auto de adjudicação de fls. 150. EXPEÇA-SE novo Mandado de entrega de bens no endereço indicado pelo exeqüente às fls. 145. INTIME-SE a procuradora do exeqüente para comparecer ao setor de mandados judiciais no dia 19.03.2007 às 14:00 horas a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça a data e horário da diligência.

Notificação Nº: 1976/2007
Processo Nº: RT 01750-2004-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA ROSA TOLEDO
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 004
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: CEF, comparecer nesta Eg. vara para receber saldo remanescente do depósito de fls.367, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1989/2007
Processo Nº: RT 00960-2005-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO GALDINO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: Vistos, etc... Ante os termos da manifestação de fls. 378, NOMEIA-SE o exeqüente depositário do imóvel penhorado às fls. 370. OFICIE-SE à CEF informando a respeito da penhora de fls. 378, bem como solicitando seja informado se já houve quitação da dívida em virtude da qual o imóvel penhorado foi dado em hipoteca, conforme consta na certidão de Registro de Imóveis de fls. 330/332, ou, em caso negativo, o valor remanescente da dívida. Após a resposta da CEF, façam os autos conclusos para apreciação dos requerimentos formulados às fls. 378. INTIME-SE o exeqüente dando ciência do presente despacho.

Notificação Nº: 1992/2007
Processo Nº: RT 01259-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN JOSÉ ALCANTARA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 005
ADVOGADO....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO: Vistos, etc... EXPEÇA-SE Mandado de Penhora e Avaliação de bens. Saliente-se que o exeqüente deverá acompanhar o Oficial de Justiça na realização da diligência. INTIME-SE o exeqüente, via postal e a procuradora, via cerne, para comparecer ao setor de mandados judiciais no dia 19.03.2007 às 14:00 horas a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça a data e horário da diligência.

Notificação Nº: 1986/2007
Processo Nº: RT 01940-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO PEREIRA DINIZ
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONçA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista a certidão de fls. 140, LIBERE-SE ao exeqüente o depósito recursal de fls.63. Deverá o exeqüente, comprovar nos autos, o valor recebido através do depósito recursal de fls. 63, para que possa ser deduzido do valor atualizado da execução. INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 2013/2007
Processo Nº: RT 00311-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA SIMONE GOÉS
ADVOGADO....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN D.FLEURY
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a executada garantiu a totalidade da execução, PROCEDA a Secretaria a suspensão da praça/leilão designados para do dia 08.03.2007 e 30.03.2007.Comunique-se ao Setor de Praças e Leilões,com urgência.INTIME-SE o exeqüente para receber o alvará para levantamento de seus créditos que se encontra na contra-capa dos autos.PROCEDA a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 595,27), das custas (R$21,36) e do imposto de renda (R$ 21,14), utilizando-se o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 72,bem como o depósito de fls. 156.Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 1982/2007
Processo Nº: RT 00550-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: REILA CRISTINA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): OTAIR DE ASSIS SANTANA (ESPÓLIO DE) REP/P. CLEIDE DE A. SANTANA, JAIR C. DE ASSIS SANTANA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1975/2007
Processo Nº: RT 00646-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCELINO SIQUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BR LTDA.
ADVOGADO....: JORGE J. NETO
DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE aos autos a atualização que está acostada à contracapa. Tendo em vista o decurso in albis do prazo para oposição de embargos (fls. 208-vº) e a concordância do exeqüente com os cálculos (fls. 214), LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$1.354,74, já deduzida a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$24,03) devidos. A importância a ser liberada deverá ser retirada do depósito recursal de fls. 157. PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R$114,52) e das custas (R$7,53), cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito recursal de fls. 157. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 200/204. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 1977/2007
Processo Nº: RT 01168-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: OLEMAR PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 110, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 151/161, no prazo legal.

Notificação Nº: 1981/2007
Processo Nº: RT 01377-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA CAETANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.80).

Notificação Nº: 1980/2007
Processo Nº: RT 01781-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ARLINDO ANTUNIS DUCARMO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AMILTON ALVES DE ALMEIDA (ARTE MÓVEIS 3º) + 001
ADVOGADO....: ADEMAR FRANCISCO FRANÇA
DESPACHO: EXEQÜENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.60).

Notificação Nº: 1978/2007
Processo Nº: RT 01784-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): OPINIÃO CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA LUÍZA DE CASTRO
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1988/2007
Processo Nº: RT 01938-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO EVANGELISTA ALVES
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1979/2007
Processo Nº: RT 01942-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA MOTA
ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(LOJAS MIG)
ADVOGADO....: MARIO LUIZ REATEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.324/334, no prazo legal, querendo.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 76/2007
PROCESSO Nº RT 00911-2002-012-18-00-9
Exeqüente : ILDISEIA DE SOUSA PEIXOTO
Advogado: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
Executado : BISCOITO PAULISTA
Advogado: PAULO DE TARSO PIMENTEL
Data da Praça: 12/04/2007 às 17h. 20min.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s).
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 (um) forno de aço industrial para pães, marca Fornogás, contendo 15 esteiras, suporte de metal, cor creme, completo, desprovido de plaqueta de especificação

de número de série aparente, em uso e bom estado de conservação, avaliado em R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Localização do(s) bem(ns): AV. CANAÃ, Nº 1019, JARDIM NOVO MUNDO, GOIÂNIA-GO.
Bens na guarda do depositário: Sr. WIRIS ALVES PINHEIRO, conforme Auto de Penhora de fls. 71.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dois dias do mês Março do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 80/2007
PROCESSO Nº RT 01362-2006-012-18-00-3
RECLAMANTE: VALDEMIRO ALVES DE LIMA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o reclamado ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para proceder às anotações devidas na CTPS do reclamante, no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de tal anotação ser efetuada pela Secretaria da Vara, constando a data de saída (05.07.06, ante a projeção do aviso prévio). Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Cinco dias do mês Março do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 78/2007
PROCESSO Nº RT 01530-2006-012-18-00-0
RECLAMANTE: WILLIAM PEREIRA DIAS
RECLAMADOS: Q QUADRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e VICENTE ALVES BRAGA
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ´´Ante o exposto, proposta a ação por WILLIAM PEREIRA DIAS em face de Q. QUADRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001 (VICENTE ALVES BRAGA), decido: a) reconhecer a existência de vínculo empregatício entre as partes no período compreendido entre 16.08.2005 e 30.06.2006 (OJ 82/TST); b) declarar a responsabilidade solidária dos reclamados por eventual crédito do autor; c) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar os reclamados ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Condeno o segundo reclamado a proceder à anotação na CTPS do reclamante, no prazo de 48h, para constar admissão em 16.08.2005, na função de serviços gerais, com remuneração no importe de R$600,00 mensais, e saída em 30.06.2006 (OJ n. 82/TST), sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa, sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês ´´pro rata die``, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. Os reclamados deverão efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelos reclamados, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.`` E para que chegue ao conhecimento de Q QUADRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e VICENTE ALVES BRAGA, é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Cinco dias do mês Março do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 79/2007
PROCESSO Nº RT 02198-2006-012-18-00-1
RECLAMANTE: VALDIVINA LÚCIA ANTUNES
RECLAMADO(A): MAÍSA LIMA TORRES (PETISCOS RESTAURANTE)
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ´´ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, MAÍSA LIMA TORRES (PETISCOS RESTAURANTE), a pagar à reclamante, VALDIVINA LÚCIA ANTUNES, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, sobre o valor de R$4.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$80,00. Oficie-se à DRT para aplicação da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Notifique-se o NSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Ciente a reclamante (Súmula 197 do TST). Notifique-se a reclamada por mandado. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 16.01.07. Nada mais.`` E para que chegue ao conhecimento de MAÍSA LIMA TORRES é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Cinco dias do mês Março do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2715/2007
Processo Nº: RT 00269-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: VALTER PAULO BORGES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VANCIO VAZ
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. Vista das peças de fls.486 e 496, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 2656/2007
Processo Nº: RT 00881-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO LEITE DE MORAES
ADVOGADO....: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista dos cálculos de fls.577/596 às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2657/2007
Processo Nº: RT 01285-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA KRUK
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. GRUPO BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Determino a intimação da exeqüente para que compareça perante a Secretaria deste juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber sua CTPS. Libere-se o crédito líquido da exeqüente, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2674/2007
Processo Nº: RT 01759-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: DECIVALDO PEREIRA VITALINO
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
RECLAMADO(A): GOLDEN BINGO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO: Tendo em vista que o crédito do exeqüente ainda não foi integralmente pago, conforme planilha de cálculos de fl. 252/253, libere-se o saldo remanescente dos depósitos existentes nos autos ao reclamante, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2660/2007
Processo Nº: RT 00117-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: MONICA ESSUI ALVES BORGES PIRES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE TRINDADE LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Antes de qualquer outra providência, determino a intimação da exeqüente para que informe nos autos o número do CNPJ da empresa Restaurante e Pizzaria Sabor da Nossa Terra, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2658/2007
Processo Nº: RT 00197-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: NEESKENS MARTINS CARRIJO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 28.02.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: REJEITO TOTALMENTE OS PEDIDOS QUE OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS DEDUZIU CONTRA RÁPIDO ARAGUAIA LTDA., ABSOLVENDO A RECLAMADA DE TODA A POSTULAÇÃO EXORDIAL.(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 2664/2007
Processo Nº: RT 01039-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ORISMAR DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RECLAMADO(A): EXPRESS - EMPRESA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para que se manifeste acerca do alegado descumprimento do acordo, conforme noticiado na certidão de fl.54, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2655/2007
Processo Nº: RT 01098-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ATAÍDE BENTO LEAL
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber sua CTPS devidamente anotada, documento já acostado aos autos. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2665/2007
Processo Nº: RT 01188-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JUNIO DAMAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo ao reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para juntada de sua CTPS aos autos para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2650/2007
Processo Nº: RT 01498-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MISAEL PEREIRA MARINHO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 28.02.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS QUE MISAEL PEREIRA MARINHO DEDUZIU CONTRA UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, CONDENANDO A RÉNO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 2663/2007
Processo Nº: RT 01527-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIRLEI JOSE FRANCO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): HL TENDAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ante os termos da certidão de fl.48, determino a intimação do exeqüente para que informe nos autos o número do CNPJ da executada, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2654/2007
Processo Nº: RT 01581-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: GIULIANO ROSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARLOS SOARES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber sua CTPS devidamente anotada, documento já acostado aos autos. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2678/2007
Processo Nº: RT 01767-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL SILVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): AÇOFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
DESPACHO: Libere-se à reclamada o valor penhorado à fl. 154. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2648/2007
Processo Nº: RT 01960-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MALENA OLIVEIRA SOBRAL PEREIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 28.02.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS QUE MALENA OLIVEIRA SOBRAL PEREIRA DEDUZIU CONTRA ATENTO BRASIL S/A E TELEGOIÁS CELULAR S/A., CONDENANDO AS RECLAMADAS NO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 2643/2007
Processo Nº: RT 02153-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ALMERY PIRES DE AVELAR
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MILENA SUZE FERNANDES BRANDÃO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.434/437 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2644/2007
Processo Nº: RT 02153-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ALMERY PIRES DE AVELAR
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A. + 001
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTROS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.434/437 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2666/2007
Processo Nº: CCS 00030-2007-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: OSMAR LOPES XAVIER
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DE QUE EM 02.03.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS QUE CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA, DEDUZIU CONTRA OSMAR LOPES XAVIER, CONDENANDO O RÉU NO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO.(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 2713/2007
Processo Nº: RT 00105-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ INALDO DE SOUZA
ADVOGADO....: RAFAEL SEBBA CORREIA
RECLAMADO(A): GENY MIGUEL PACHECO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE. Comparecer peranta a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento dos documentos desentranhados, sob pena de arquivamento.

Notificação Nº: 2647/2007
Processo Nº: RT 00127-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIOS SOUSA BORGES
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DAS PETIÇÕES DE FLS.346/365 E 366/389 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR OS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELAS RECLAMADAS, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2714/2007
Processo Nº: RT 00177-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA LEANDRA ALVES FEITOSA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: À RECLAMANTE. Juntar aos autos cópia da petição em que foi requerida sua exclusão do rol de substituídos do processo nº 127/2007, em trâmite perante a 9ª VT desta capital, no prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que referido documento não acompanhou a peça de fls.101.

Notificação Nº: 2651/2007
Processo Nº: CCS 00187-2007-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: ALBERTO FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 02.03.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS QUE CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA DEDUZIU CONTRA ALBERTO FERREIRA CARDOSO, CONDENANDO O RÉU NO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 2661/2007
Processo Nº: CCS 00206-2007-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ).: NÍLTON RIBEIRO MUNIZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 02.03.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS QUE CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA, DEDUZIU CONTRA NILTON RIBEIRO MUNIZ, CONDENANDO O RÉU NO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO.(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 2670/2007
Processo Nº: RT 00237-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: OLIMAR LUIZ VIEIRA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: DOU VISTA À RECLAMADA DO DOCUMENTO DE FLS. 403/406, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS. APÓS, AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA.

Notificação Nº: 2668/2007
Processo Nº: CCS 00292-2007-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ).: EDIVALDO DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 2710/2007
Processo Nº: RT 00304-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SANTIAGO FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 19/03/2007, ÀS 08:45 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 2673/2007
Processo Nº: RT 00358-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARCELI DE MOURA
ADVOGADO....: DUSREIS PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS GUILHERME ALVES DO PRADO
DESPACHO: AS PARTES: Homologo o acordo noticiado às fls. 14/15, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais, no importe de R$ 28,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.400,00), pro rata, isento o reclamante, devendo a reclamada recolher sua parte, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. A Reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), devendo ser observada a proporcionalidade das parcelas indenizatórias constantes da inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Deverá a Reclamada/Executada calcular e recolher o imposto de renda relativamente às parcelas em que haja a devida incidência (Súmula 368, II, do TST), no prazo de 15 (quinze) dias.

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 150/2007
Processo Nº: PCT 1265/2006 JACP
AUTOR...: FÁBIO DA SILVA PAULO
ADVOGADO: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE TRINDADE
ADVOGADO: JOSÉ DE ARIMATEIA DUAILIBE E SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista ao executado dos novos cálculos de fls. 57/64, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1236/2007
Processo Nº: RT 00824-1996-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WEBER SANTOS CARNEIRO
ADVOGADO....: LEANDRO ANTONIO FERREIRA VITURINO
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1249/2007
Processo Nº: RT 00149-2003-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DILMA LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NELSINEY LEMES GARCIA + 010
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO: AO RECLAMADO: 'Visto os autos, Denego seguimento ao Agravo de Petição de fls. 372/375 porque interposto de decisão interlocutória.'

Notificação Nº: 1253/2007
Processo Nº: RT 00327-2004-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTE E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCELO BRAGHINI
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos os autos, O Reclamado remiu a execução com o pagamento do valor exeqüendo atualizado, conforme guia de fls. 71. Assim sendo, deixo de homologar a arrematação de fls. 733, determinando o levantamento da penhora de fls. 714 e de eventuais restrições judiciais decorrentes deste feito nos veículos descritos às fls. 686/695. Libere-se ao arrematante os valores estampados nas guias de fls. 738 (221,00) e 739 (4.420,00) - comissão do leiloeiro e lanço oferecido, respectivamente. Após o cumprimento da determinação retro, libere-se ao exeqüente o seu crédito, no importe de R$2.919,54, retirando-se da conta noticiada às fls. 741, cujo saldo remanescente deverá se recolhido a título de custas executivas. Intimem-se as partes e seus procuradores, bem como o arrematante e o leiloeiro. Cumpridas todas as determinações acima, extinta a execução, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.'

Notificação Nº: 1223/2007
Processo Nº: RT 00886-2004-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEDRO GONÇALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos os autos. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 636/637, com exceção da discriminação das parcelas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pela reclamada, no importe de R$570,24, conforme dispositivo dos embargos à execução (fls. 633/634). Contribuição previdenciária cota parte do empregado e empregador, pela reclamada, no importe de R$ 3.293,21, atualizado até 29.09.2006. Imposto de renda, se devido, pela reclamada. Honorários periciais, no importe de R$827,50, pela reclamada. A reclamada deverá comprovar o recolhimento, no prazo de 10 dias após o cumprimento do acordo, das custas processuais, das contribuições previdenciárias, bem como dos honorários periciais, devidamente atualizados, sob pena de execução. A reclamada deverá, ainda, no mesmo prazo, comprovar o recolhimento do imposto de renda devido, sob pena de se comunicar à Secretaria da Receita Federal. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Esclareça-se que a penhora de fl. 611 somente será liberada após o integral cumprimento do acordo, pagamento dos honorários periciais e recolhimento das

custas processuais e contribuições previdenciárias. Expeça-se ofício ao Colendo TST, encaminhando-lhe cópia deste despacho, para os devidos fins. Extingue-se a execução do valor principal do reclamante, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da presente homologação, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1243/2007
Processo Nº: RT 00888-2004-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN FERNANDES JAIME
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos, Dê-se vista à Reclamada da peça de fls. 141/142, para manifestação no prazo de 05 dias, sob pena de serem consideradas verdadeiras as alegações ali constantes.'

Notificação Nº: 1211/2007
Processo Nº: RT 00062-2005-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES GARCIA
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
RECLAMADO(A): CASA DE RECUPERAÇÃO PRÍNCIPE DA PAZ
ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: AO(A) EXEQUENTE: Vista do Agravo de Petição de fls. 293/296, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1206/2007
Processo Nº: RT 00190-2005-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CID NEY FERREIRA
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA - DRA.
RECLAMADO(A): MOVIMINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: VIVIANE ESPÍNDULA VIEIRA
DESPACHO: AO(À) EXEQÜENTE: Vista ao(à) exeqüente da certidão negativa de não localização dos veículos - fls. 441, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1237/2007
Processo Nº: RT 00563-2005-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: TELMA MENDONÇA
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): LOJAS RIACHUELO S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos os autos. Forneça à reclamada cópias autenticadas das peças de fls. 1.043, 1.055, 1.056 (frente e verso), 1.061/1.065, 1.068/1.069 e 1.071/1.073, para fins de compensação, da importância paga a maior, na próxima declaração de imposto de renda a ser apresentada junto à Secretaria da Receita Federal. Após, dê-se vista às partes para, querendo, contraminutarem o Agravo de Petição de fls. 1.074/1.085, no prazo sucessivo de 08 dias, a começar pela reclamante.'

Notificação Nº: 1208/2007
Processo Nº: RTN 00652-2005-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PINTO PONTES
ADVOGADO....: ANA CAROLINA ZANINI
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: RICARDO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 1235/2007
Processo Nº: RT 00710-2005-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LUCIANO PINELI CHAVEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos etc. Em razão da complexidade e da importância da matéria arguida pela reclamada em sede de contestação e reconvençaõ, e ainda, pela aplicação do artigo 765 da CLt, retire-se o feito d pauta de julgamentos e reabra-se a instrução processual, nos termos descritos a seguir. Intime-se a reclamada para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia da íntegra do Processo de Apuração Sumária (PAS) n. 08.00082/2003, elaborado em face do reclamante em âmbito administrativo e cujo conteúdo embasa as suas alegações.'

Notificação Nº: 1205/2007
Processo Nº: RT 00834-2005-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DE MATOS BELARMINO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO(À) EXEQÜENTE: Vista ao(à) exeqüente da certidão negativa constante da CP 2776/06, oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Cotia, que se enconta acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1246/2007
Processo Nº: RT 00343-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: INÁCIO CANEDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA
ADVOGADO....: RICARDO FELISBERTO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos os autos. Tendo em vista que há nos autos valor suficiente para garantia da execução, conforme se depreende do depósito recursal de fl. 1.102, dê-se vista às partes para se manifestarem acerca do cálculo de fls. 1.161/1.190, na forma do artigo 879, § 2º da CLT, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo exeqüente. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1247/2007
Processo Nº: RT 00343-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: INÁCIO CANEDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA
ADVOGADO....: RICARDO FELISBERTO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios da Reclamada para, no mérito, rejeitá-los, prestando, todavaia, esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 1238/2007
Processo Nº: RT 00653-2006-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ROSA DE ABADIA
ADVOGADO....: ANTÔNIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JM - JORGE MAHAMUDE LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Diante de todo o exposto, conheço da impugnação do INSS e julgo improcedentes os pedidos nela contidos. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas à presente impugnação, pela executada, no importe de R$55,35, com fulcro no art. 789-A, VII, da CLT. Intimem-se. Independentemente do trânsito em julgado deste decisum, considerando que os sócios respondem solidariamente com a empresa pelos créditos previdenciários, nos termos do art. 13, da Lei n. 8.620/93, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT, à Secretaria, para as consultas pertinentes (art. 14, I, da Port. n. 01/06, desta Vara) - CNPJ/CPF n. 24.948.838/0001-70, 056.056.101-63 e 893.768.461-68, quanto aos valores ainda devidos neste feito, conforme despacho de fls. 63, mais as custas executivas relativas à presente decisão (R$55,35), redundando a execução no valor total de R$388,62. Corrija-se o nome da executada, na autuação e demais registros pertinentes, para CONSTRUTORA J MAHMUD LTDA., sua real denominação, conforme documentos dos autos. Nada mais.'

Notificação Nº: 1245/2007
Processo Nº: RT 00705-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON FERREIRA DE AMORIM
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
RECLAMADO(A): CLEBER GONTIJO FIUZA
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos os autos. Recolha-se o mandado de fl. 74. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 75/76, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pelo reclamado, que deverão ser recolhidas pela Secretaria, com o produto do bloqueio judicial informado às fls. 70/71. Não há incidência de contribuição previdenciária, nem imposto de renda. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Extingue-se a execução, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, conforme determinado à fl. 52. Não havendo manifestação, no prazo legal, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1234/2007
Processo Nº: RT 00864-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSELITO NEVES NOGUEIRA
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA - T.C.A.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc.Inclua-se o feito em pauta para instrução, no dia 12.03.2007, às 14h15min, cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob os efeitos da confissão ficta, trazendo ou arrolando as suas testemunhas em tempo hábil para intimação. O pedido de realização de nova perícia será apreciado após a audiência de instrução acima designada.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1244/2007
Processo Nº: RT 00891-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO BERNARDES
RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos, Dê-se vista ao exequente acerca das certidões negativas de fls. 34, 35 e 35-v, para que requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1210/2007
Processo Nº: RT 00914-2006-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ANTONIO PEDROSA
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUZA - DR.
RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
DESPACHO: AO(A) RECLAMADO(A): Vista do Recurso Ordinário de fls. 513/522, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1250/2007
Processo Nº: RT 01040-2006-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURINDO FONSECA BUENO
ADVOGADO....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
RECLAMADO(A): ANTÔNIO VIRGÍLIO SALOMÃO MUGNAI + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1204/2007
Processo Nº: RT 01069-2006-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES FERNANDES MOREIRA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ DIVINO BALIZA
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 98/108, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1207/2007
Processo Nº: CCS 01098-2006-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MANOEL SEBASTIÃO DE SOUZA
ADVOGADO: LÚCIA APARECIDA SILVA
DESPACHO: AO REÚ: Vista do Recurso Ordinário de fls. 160/177, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1239/2007
Processo Nº: RT 00161-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAL DURÃES DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): MOLTORIBER SOLDAS E FERRAMENTAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência INICIAL - Rito Ordinário - no dia 13/03/2007, às 12:40 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 1218/2007
Processo Nº: AAT 00171-2007-051-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: ANA NILVA CHAVEIRO SOUSA
ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência INICIAL - Rito Ordinário - no dia 14/03/2007, às 12:30 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 1231/2007
Processo Nº: ACP 00184-2007-051-18-00-7 1ª VT
CONSIGNANTE..: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO.....: HÉLIO DOS SANTOS DIAS
CONSIGNADO(A): WESLEY ROSA RODRIGUES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência INICIAL - Rito Ordinário - no dia 14/03/2007, às 12:40 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 1230/2007
Processo Nº: ACP 00199-2007-051-18-00-5 1ª VT
CONSIGNANTE..: VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: FERNANDO MAURÍCIO ALVES ATIÊ
CONSIGNADO(A): FABRÍCIO ANTÔNIO ALVES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência INICIAL - Rito Ordinário - no dia 14/03/2007, às 12:50 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 042/2007
PROCESSO Nº ACCS 01082-2006-051-18-00-8
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada JOÃO DE FREITAS LEMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 107/109, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O dispositivo da sentença é o seguinte: "Em face do exposto, declaro de ofício a prescrição da parcela pleiteada em razão do exercício de 2001 e julgo procedente em parte a presente ação de cobrança, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. Custas pelo réu, no importe de R$ 19,35, calculadas sobre o valor da condenação. Intimem-se as partes." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Março de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1696/2007
Processo Nº: RT 00959-1993-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): PANIFICADOR PAO E SABOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1691/2007
Processo Nº: RT 01165-1993-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONIDES BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): ORGANICA INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇOES LTDA
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: Despacho de fl. 236:Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos.Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1702/2007
Processo Nº: RT 00937-1994-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA (MENOR)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): OZ PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA
ADVOGADO....: MILTON PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos,

findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1703/2007
Processo Nº: RT 00942-1994-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUIZ ARAUJO DE OLIVEIRA + 003
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): OZ PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA
ADVOGADO....: MILTON PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: Despacho de fl. 316:Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos.Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1700/2007
Processo Nº: RT 01062-1994-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): OZ PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 217:Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos.Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1692/2007
Processo Nº: RT 01074-1994-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA DOS SANTOS PICOLO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): OZ PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA
ADVOGADO....: WILSON PELEGRINNI
DESPACHO: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, atualize-se o cálculo e expeça certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1708/2007
Processo Nº: RT 00930-1995-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA GLORIA FLORENTINO
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): SILVIO JUNIOR DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1710/2007
Processo Nº: RT 01160-1995-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURILIO SPOSITO
ADVOGADO....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA
RECLAMADO(A): ACUMULADORES UNIVERSO INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA
ADVOGADO....: GILMAR ROCHA E SILVA
DESPACHO: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1693/2007
Processo Nº: RT 01182-1995-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CARDOSO SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: Despacho de fl. 84:Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos.Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1694/2007
Processo Nº: RT 01184-1995-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LORIVALDO ALVES CAMARGO
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOEL ALVES HILBERTH
ADVOGADO....: MILTON PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: Despacho de fl. 46:Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos.Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1688/2007
Processo Nº: RT 00197-1996-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARQUES E OUTROS (03)
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
ADVOGADO....: GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA
DESPACHO: Inicialmente, cumpre destacar que, diversamente do afirmado pela Receita Federal às fls. 1537, deveria ter constado na DARF de fls. 1426 o número do CNPJ do Banco do Brasil S.A., conforme consignado no despacho de fls. 1428/1429. Em face do acima exposto e para que não haja maiores delongas na solução da controvérsia inerente ao recolhimento do imposto de renda descrito às fls. 1426, deixo de reiterar o ofício de nº 980/2006 (fls. 1432) e defiro o requerimento formulado pelo Banco do Brasil S.A. às fls. 1490/1491, a fim de determinar a imediata intimação do executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apôr sua assinatura nos documentos de fls. 1492/1493 (pedido de retificação de DARF), autorizando a r. instituição financeira a emitir o REDARF, nos trmos da IN SRF nº 672, de 30.08.2006. Intime-se o exeqüente. Ato contínuo, cumpram-se integralmente as disposições insertas no despacho de fls. 1535 (expedir ofício à 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF). Anápolis, 5 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1689/2007
Processo Nº: RT 00197-1996-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARQUES E OUTROS (03)
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
ADVOGADO....: GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA
DESPACHO: Inicialmente, cumpre destacar que, diversamente do afirmado pela Receita Federal às fls. 1537, deveria ter constado na DARF de fls. 1426 o número do CNPJ do Banco do Brasil S.A., conforme consignado no despacho de fls. 1428/1429. Em face do acima exposto e para que não haja maiores delongas na solução da controvérsia inerente ao recolhimento do imposto de renda descrito às fls. 1426, deixo de reiterar o ofício de nº 980/2006 (fls. 1432) e defiro o requerimento formulado pelo Banco do Brasil S.A. às fls. 1490/1491, a fim de determinar a imediata intimação do executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apôr sua assinatura nos documentos de fls. 1492/1493 (pedido de retificação de DARF), autorizando a r. instituição financeira a emitir o REDARF, nos trmos da IN SRF nº 672, de 30.08.2006. Intime-se o exeqüente. Ato contínuo, cumpram-se integralmente as disposições insertas no despacho de fls. 1535 (expedir ofício à 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF). Anápolis, 5 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1678/2007
Processo Nº: RT 00224-1996-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: BENJAMIM DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): CAMARÇO * CARRILHO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 620, a fim de determinar que o feito seja incluído na pauta de audiências do dia 15.03.2007, às 14h20min, para tentativa de conciliação, sendo indispensável a presença das partes. Intime-se as partes. Anápolis-GO, 5 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1698/2007
Processo Nº: RT 00909-1996-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NAZARIO SEVERINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): COMETA CONSTRUTORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA A/C SR WILMAR ALVES BORGES

ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
DESPACHO: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1699/2007
Processo Nº: RT 00909-1996-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NAZARIO SEVERINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): COMETA CONSTRUTORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA A/C SR WILMAR ALVES BORGES
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
DESPACHO: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1701/2007
Processo Nº: RT 00914-1996-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARTA ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA MOROSKO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 39:Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos.Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1695/2007
Processo Nº: RT 00951-1996-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CINTIA PEIXOTO DOS SANTOS (MENOR)REP.POR MARILZA ALVES DE PAULA
ADVOGADO....: LUIZ WORNEY DA FONSECA
RECLAMADO(A): NELITA DE SOUZA ARAUJO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 43:Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos.Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1716/2007
Processo Nº: RT 00954-1996-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVANEY MARTINS DA COSTA
ADVOGADO....: PEDRO JOSÉ TELES
RECLAMADO(A): JOSE LOPES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1697/2007
Processo Nº: RT 00969-1996-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LINCOLN PINTO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): WILMAR ALVES BORGES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 64:Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos.Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1704/2007
Processo Nº: RT 01000-1996-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DE SOUZA DA COSTA CRUZ
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): COMETA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA REP/WILMAR ALVES BORGES (O ANAPOLINO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1706/2007
Processo Nº: RT 01013-1996-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE PEREIRA GUIMARAES
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): COMETA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1705/2007
Processo Nº: RT 01050-1996-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EUZA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GERSO PEREIRA MAGALHAES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1663/2007
Processo Nº: RT 00044-2000-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA EUGENIA ARCHANJO LEAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 164:Inicialmente, cumpre destacar que a decisão de fls. 129/130 foi tornada sem efeito pelo despacho de fls. 150, motivo pelo qual reputo como inválidos os atos processuais praticados às fls. 160/163.Suspendo o cumprimento do despacho de fls. 159 e determino a intimação do Exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos.Intime-se o Exeqüente. Anápolis-GO, 5 de março de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1684/2007
Processo Nº: RT 00311-2003-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DILSON RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES S/A
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 322/323:Considerando que a diligência junto ao Banco Central, restou infrutífera, conforme se verifica às fls. 318/321, passo à apreciação do item 'b' da petição de fls. 308/309, por meio do qual o exeqüente requer o prosseguimento da execução em face dos sócios das empresas executadas (CCO Administração e Participação Ltda, Ipê Administração e Participação Ltda e CCO Mineração Ltda).Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor das executadas, conforme demonstram os documentos de fls. 253, 288 e 318/321, determino o seu prosseguimento em face dos sócios EDMUNDO PAULINO DE CARVALHO, PLÍNIO CARNEIRO e ILYDIO FRANCISCO DE MARCELLO qualificados às fls. 223/226, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares, conforme requerido pelo exeqüente às fls. 308/309.Determino ao Diretor de Secretaria que diligencie junto à Rede SERPRO, no intuito de obter o atual endereço dos sócios acima descritos. Após, deverá a Secretaria anotar na capa dos autos e demais

assentamentos os seus nomes e respectivos endereços.Cumpridas as determinações supra, expeçam-se os respectivos mandados e/ou cartas precatórias, ficando resguardados, contudo, os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC.Os demais requerimentos formulados pelo exeqüente na petição de fls. 308/309 [pesquisas de contas bancárias e veículos, respectivamente, junto Banco Central e Detran, bem como expedição de mandado de penhora de bens] serão apreciados oportunamente.Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1671/2007
Processo Nº: RT 00207-2004-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO CANDIDO MAIA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 203:Diante do noticiado na certidão supra, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos se o acordo foi integralmente cumprido ou não.Ressalte-se que o seu silêncio será entendido como resposta positiva à intimação acima determinada.Intime-se o Reclamante. Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1681/2007
Processo Nº: RT 00323-2005-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOIVAN RIBEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias,para receber Alvará Judicial para levantamento de Depósito do FGTS do Reclamante.

Notificação Nº: 1709/2007
Processo Nº: RT 00817-2005-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ELSON RESENDE MARINS
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ALAOR RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Despacho de fl.331: Tendo em vista o teor da promoção da contadoria de fls. 330 e considerando que não há nos autos acordo coletivo de trabalho com previsão de conversão da licença-prêmio em pecúnia, determino que o reclamante traga aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, norma coletiva que preveja a conversão acima descrita, visando a liquidação do julgado.Intime-se o reclamante.Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1664/2007
Processo Nº: RT 00299-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR GUIMARÃES RESPLANDES
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): DROGARIA JARDIM GOIANO LTDA (DROGARIA SÃO LUCAS)
ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.
DESPACHO: Despacho de fl. 214:Tendo em vista que a presente execução refere-se, tão-somente, a crédito previdenciário, passo à apreciação do agravo de petição interposto pelo INSS às fls. 179/198.Vista às partes, pelo prazo legal, para, querendo, apresentarem contra-minuta ao agravo de petição acima descrito.Intimem-se. Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1666/2007
Processo Nº: ATC 00356-2006-052-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: DIELMA DOMINGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
REQUERIDO(A): DROGARIA LIMA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 56:Tendo em vista o teor do documento de fls. 55, intime-se a Exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o atual e correto endereço da executada ou requerer o que entender de direito.No silêncio, cumpra-se a determinação inserta no primeiro parágrafo do despacho de fls. 45.Anápolis-GO, 1º de março de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1665/2007
Processo Nº: RT 00367-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: IVAN LUIZ DE LIMA JÚNIOR
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA. (FARMÁCIA DROGA VILLA'S) + 002
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: Despacho de fl. 202:Indefiro o requerimento formulado pelo exeqüente na petição de fls. 199/200, uma vez que ele não trouxe aos autos documento hábil para comprovar a existência de grupo econômico entre a empresa executada e as empresas descritas na referida peça processual.Devolvo ao exeqüente o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1679/2007
Processo Nº: RT 00466-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VANEIDE PALMEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: MARILENE BARBOSA DA COSTA
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS. (QUERO)
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ADESIVO DE FLS. 542/546.

Notificação Nº: 1686/2007
Processo Nº: RT 00475-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ABADIO PEREIRA CABRAL
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. + 001
ADVOGADO....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO
DESPACHO: Às partes: Tendo em vista o teor do documento de fls. 244/245, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo, em relação à primeira executada, cadastrando em seu lugar, o seguinte nome: Massa Falida de Pires Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda (representada por Asdrubal Montenegro Neto). Em que pese os documentos acima descritos noticiarem que foi decretada a falência da primeira executada, não se esgotaram os meios de se prosseguir a execução em seu desfavor, razão pela qual indefiro o requerimento formulado pelo exeqüente na petição de fls. 238/239, no sentido de que seja liberado o depósito recursal de fls. 116, uma vez que o mesmo foi efetuado pela segunda executada - Construções e Comércio Camargo Correa S/A -, condenada subsidiariamente ao pagamento das importâncias devidas no presente feito, conforme se verifica na sentença e fls. 95/100. Resta indeferido, ainda, os demais pedidos relativos à expedição de certidão de crédito em favor da segunda devedora, bem como a intimação do administrador judicial da massa falida executada para complementação dos valores em execução ou, caso ela não possa proceder a imediata complementação, intimação da segunda executada para fazê-lo, pelos mesmos fundamentos expostos no parágrafo anterior. Diante do acima exposto, a medida que se impõe é a expedição de certidão de crédito em favor do exeqüente trabalhista, nos moldes da lei 11.101/2005, intimando-o para retirá-la no prazo de 05 (cinco) dias, para que possa se habilitar perante o Juízo Falimentar. Após, determino à Secretaria que cumpra a disposição inserta no segundo parágrafo da conclusão da decisão de fls. 198/204 [intimar o INSS]. Intimem-se as partes dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho, sendo a primeira executada, na pessoa de seu administrador. Anápolis-GO, 02 de março de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1711/2007
Processo Nº: ET 00604-2006-052-18-00-0 2ª VT
EMBARGANTE..: CLUBE RECREATIVO ANAPOLINO (CRA)
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
EMBARGADO(A): INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 57:Intime-se a embargante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos extrato detalhado de sua conta corrente, relativo ao período quando foram efetivadas as constrições determinadas nos autos principais (RT 458/1998), sendo que tal documento deverá conter a identificação completa do titular da referida conta [nome, número do CNPJ, endereço, etc]. Deverá a embargante, ainda, no mesmo prazo supra, trazer aos autos cópia do contrato de abertura da dita conta.Intime-se a embargante.Anápolis-GO, 5 de março de 2007, 6ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1714/2007
Processo Nº: RT 00624-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WILMA PIRES DE JESUS
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): REGILMAR LOPES E SILVA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 76, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 1707/2007
Processo Nº: RT 00653-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ELENIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ALBERTO ABRAHÃO (ESPÓLIO DE) + 002
ADVOGADO....: ANA CAROLINA ZANINI

DESPACHO: Despacho de fl. 212:Considerando o teor da certidão supra e tendo em vista que a petição de fls. 210 foi protocolizada dentro do prazo para apresentação do TRCT e das guias SD/CD [27.02.2007, conforme intimação de fls. 184], defiro, pelo prazo de 10 (dez) dias, a dilação do prazo requerida pela reclamada na referida peça processual.Intime-se a reclamada.Após, determino que seja oficiada à CEF, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, extrato detalhado da conta vinculada do obreiro.Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1690/2007
Processo Nº: RT 00738-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 430/443.

Notificação Nº: 1717/2007
Processo Nº: RT 00784-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: KARINA ALVES DE MATOS DIAS
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO SOUZA - DR
RECLAMADO(A): ROBIN EL HAJJ AIDAR + 001
ADVOGADO....: ATHOS CESAR FERREIRA
DESPACHO: Procurador do Reclamado:Fica V.Sª intimado de que foi convertido em penhora o valor referido nos documentos de fls. 67/72 , dos autos supramencionados, tudo de acordo com o disposto no art.884 da CLT, tendo o prazo de 05(cinco) dias, para querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 1683/2007
Processo Nº: RT 00855-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GISELE FARIA ALMEIDA
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIVINO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: DILERMANDO CLÁUDIO
DESPACHO: Despacho de fl. 120/123:Considerando que houve latente erro material na sentença de fls. 32/35, no que tange à data de dispensa da reclamante, defiro seu requerimento de fls. 119, a fim de determinar que no r. julgado, onde se lê, às fls. 32/33: 'Diz a Reclamante que trabalhou de 24.01.04 a 11.09.05,(...)Assim sendo, considera-se que o vínculo perdurou de 24.01.04 a 11.09.05,', leia-se:'Diz a Reclamante que trabalhou de 24.01.04 a 11.09.06,(...)Assim sendo, considera-se que o vínculo perdurou de 24.01.04 a 11.09.06,'.Ressalte-se que as parcelas deferidas na r. sentença já levaram em consideração o fato da data de dispensa ter ocorrido em 11.09.2006, o que revela claramente o equívoco ocorrido.Frise, ainda, que não obstante já ter ocorrido o trânsito em julgado da dita sentença, a jurisprudência é no sentido de que meros erros materiais, como ocorrido no presente caso, possam ser corrigidos, conforme se infere da ementa abaixo transcrita:'RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA. COISA JULGADA. ERRO MATERIAL. CORREÇÃO. Admite-se a correção de erro material constante da sentença ainda que esta tenha transitado em julgado. Precedentes. Recurso Especial a que se dá provimento.Processo: REsp 520046 / PR; RECURSO ESPECIAL 2003/0065870-0 Relator(a): Ministro PAULO MEDINA (1121) Órgão Julgador: T6 - SEXTA TURMA Data do Julgamento: 13/04/2004 Data da Publicação/Fonte: DJ 17.05.2004 p. 298 REPDJ 14.03.2005 p. 431'.Esclareça-se que a alteração acima descrita não tem o condão de reabrir prazos recursais, como já decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, senão vejamos:'PROCESSUAL CIVIL. ACORDÃO CUJA EMENTA CONTEM ERRO MATERIAL. PUBLICAÇÃO DO ACORDÃO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: INOCORRENCIA. TRANSITO EM JULGADO DO ACORDÃO. LIQUIDAÇÃO INICIADA. PEDIDO DE CORREÇÃO DA INEXATIDÃO. REPUBLICAÇÃO DO ARESTO. REABERTURA DO PRAZO RECURSAL: IMPOSSIBILIDADE, SOB PENA DE OFENSA A COISA JULGADA. PRECEDENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.I - O TRIBUNAL A QUO DEU PROVIMENTO A APELAÇÃO DOS ORA RECORRIDOS PARA 'REFORMAR' A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE A DEMANDA. O ACORDÃO, CUJA EMENTA CONTINHA ERRO MATERIAL, FOI PUBLICADO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. INICIADA A LIQUIDAÇÃO, OS ORA RECORRIDOS PLEITEARAM JUNTO AO TRIBUNAL A CORREÇÃO DA INEXATIDÃO MATERIAL. CONSTATADO O EQUIVOCO, O RELATOR CORRIGIU-O, E DETERMINOU A REPUBLICAÇÃO DA EMENTA E DO ACORDÃO. DAI O SUCUMBENTE RECORREU DE ESPECIAL.II - O PEDIDO DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, MESMO QUANDO ATENDIDO, COM A CONSEQUENTE REPUBLICAÇÃO DA DECISÃO SEM A APONTADA INEXATIDÃO DATILOGRAFICA, NÃO TEM O CONDÃO DE REABRIR O PRAZO RECURSAL, SOB PENA DE OFENSA A COISA JULGADA. PRECEDENTES DO STJ: RESP N. 39.454/SP - EDCL, RESP N. 50.933/RJ E RESP N. 14.723/RJ. III - RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO, POR SER INTEMPESTIVO.Processo : REsp 50212 / RJ ; RECURSO ESPECIAL 1994/0018489-1 Relator(a): Ministro ADHEMAR MACIEL (1099) Órgão Julgador: T6 - SEXTA TURMA Data do Julgamento : 04/06/1996 Data da Publicação/Fonte : DJ 01.07.1996 p. 24104' (sem grifos no original). Por fim, saliente-se que a CTPS da reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, já foi devidamente anotada com a correta data de encerramento do contrato de trabalho. Forneça-se cópia autenticada desta decisão à Reclamante, bem como devolvam-lhe sua CTPS e os documentos de fls. 117/118, estes mediante traslado.Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido à reclamante às fls. 116.Decorrido o prazo descrito no parágrafo anterior, cumpra-se a determinação inserta no dispositivo da decisão de fls. 112/115 [intimar o INSS].Anápolis-GO, 5 de março de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1719/2007
Processo Nº: RT 00938-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DELCIMAR SEVERINO MENDONÇA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ADESIVO DE FLS. 350/354.

Notificação Nº: 1685/2007
Processo Nº: AAT 01026-2006-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: ADERBALDE DE SOUZA ALCÂNTARA
ADVOGADO: JUVENALDO MONTEIRO DE SOUSA DR.
RÉU(RÉ).: ALPES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: Despacho de fl. 175/176:Considerando o teor da petição de fls. 173/174, cientifique-se à reclamada que honorários periciais arbitrados provisoriamente em R$ 1.000,00, com fulcro na IN 27/2005, somente serão liberados ao perito após o trânsito em julgado da sentença que for proferida no presente feito e caso ela venha a ser condenada a arcar com tal ônus.Em face do acima exposto, devolvo à reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para proceder ao depósito prévio dos honorários periciais, fixados provisoriamente em R$ 1.000,00.Esclareça-se, ainda, que a faculdade das partes apresentarem quesitos suplementares, quando da realização da perícia, decorre de lei (art. 425 do CPC), não havendo, portanto, necessidade de pronunciamento judicial autorizando tal prática.Intime-se a reclamada.Anápolis-GO, 5 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1672/2007
Processo Nº: RT 01053-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIZ - ESPÓLIO DE REP. POR MARIA MARTA DE SOUZA
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
RECLAMADO(A): ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÃO HIDRÁULICA LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para que, em 15 (quinze) dias, promova e comprove o recolhimento do FGTS apurado sobre o período contratual havido entre a empresa ré e o falecido Sr. João Luiz, na forma da Lei n. 8.036/90, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores correspondentes.

Notificação Nº: 1715/2007
Processo Nº: CCS 01154-2006-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: AMADEU AMARAL DE ARAÚJO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Despacho de fl. 117:Às fls. 115, a requerente informa que não conseguiu localizar, junto à Primeira Vara de Família desta Comarca, a ação de inventário dos bens do espólio-requerido, com fins de regularizar o pólo passivo deste feito, razão pela qual requer a desistência da presente demanda.Considerando que o espólio-requerido sequer foi notificado de maneira válida no presente feito, homologo a desistência requerida, POR SENTENÇA, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.Custas pela requerente, no importe de R$ 167,54, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 8.376,96), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.Intime-se a Requerente.Anápolis-GO, 5 de março de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1721/2007
Processo Nº: RT 00094-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: WATILA PEREIRA DO NASCIMENTO (REPR. P/ ROSA DO NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): EDMILSON GOIAS PEREIRA
ADVOGADO....: FATIMA MARIA NUNES
DESPACHO: Vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, da manifestação apresentada pelo Ministério Público do Trabalho às fls. 63/70. Após, tendo em vista o teor manifestação acima descrita, inclua-se o feito na pauta do dia 21.03.2007, às 14h40min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão, trazendo o reclamado suas testemunhas independente de intimação. Itimem-se as partes, as testemunhas descritas às fls. 60 e o Ministério Público do Trabalho. Anápolis-GO, 5 de março de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1667/2007
Processo Nº: RT 00130-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLY CHAVES FERREIRA GODOI
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro o requerimento de fls. 182 porquanto o § 2º do art. 852-H, da CLT, preceitua que as testemunhas comparecerão à audiência de intrução e julgamento independentemente de intimação, não se enquadrando o requerimento na exceção prevista no § 3º do mesmo artigo. Intime-se. Após, aguarde-se a audiência. Anápolis-GO, 05 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 034/2007
PROCESSO: RT 00637-2005-052-18-00-0
Exeqüente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reclamante: WELCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Executado(s): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA, RENATA OKUBO COLLE e WILTON BASTOS COLLE.
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), RENATA OKUBO COLLE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$1.640,00; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$1.640,00; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco de Março de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 033/2007
PROCESSO: RT 00638-2005-052-18-00-4
Processo: RT 00638-2005-052-18-00-4
Exeqüente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reclamante: EMILSON DA COSTA RIBEIRO
Reclamado(s): W. S. DO BRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICO LTDA
Executados: JOÃO DE SANTA LUZIANA SOUZA e ELIZÂNGELA DO NASCIMENTO.
Valor da Execução: 357,03
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JOÃO DE SANTA LUZIANA SOUZA e ELIZÂNGELA DO NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$44,24; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$311,23; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$1,56; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$357,03; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco de Março de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1321/2007
Processo Nº: RT 00387-2004-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ALEIXO DE SOUZA
ADVOGADO....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA
RECLAMADO(A): BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade do 2º e 3º Executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 1311/2007
Processo Nº: RT 00671-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ÉVILA VAZ ALMEIDA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): NAIR SEVERIANO PIRES
ADVOGADO....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Observa-se que os bens penhorados em fl. 134 foram levados à hasta pública por 02 vezes, não tendo havido, porém, nenhum licitante interessado em arrematá-los (v. fls. 145/146). Resta evidenciado, destarte, que tais bens são de difícil alienação. Sendo assim, concede-se à reclamante/exeqüente o prazo de 10 dias para indicar outros bens de propriedade da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, a fim de que sejam substituídos os bens constritados em fl. 134, ou para requerer o que entender de direito. Adverte-se à reclamante/exeqüente que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 05 de março de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1312/2007
Processo Nº: RT 00762-2005-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO NAVARRO TEIXEIRA
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 190/191, no valor líquido de R$ 3.000,00, dividido em 03 parcelas iguais no valor de R$ 1.000,00 cada, vencíveis nos dias 12/03/2007, 12/04/2007 e 12/05/2007, como nela se contém, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, suspensa a execução até o integral cumprimento do ajuste. Se o reclamante/exeqüente não se manifestar até 05 dias após o vencimento da 3ª e última parcela, presumir-se-á integralmente cumprido o acordo. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento" (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual deverão prevalecer, no tocante ao crédito previdenciário, os cálculos de fl. 103. Dessarte, deverá a executada, até o dia 11/06/2007, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas do processo de execução (CLT, art. 789-A), no valor total de R$ 134,91, devidas em decorrência da elaboração dos cálculos de liquidação (R$ 68,53 - v. fl. 101), da realização, em zona urbana, das diligências certificada em fls. 80-verso e 116 (R$ 22,12, sendo R$ 1,06 cada) e dos Embargos à Execução de fls. 134/136 (R$ 44,26); e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fl. 103, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais parcelas. Frise-se que, caso seja regularmente cumprido o acordo, não há que se falar em recolhimento de IRRF, haja vista que os valores das parcelas do ajuste não ultrapassam o limite de isenção, que, atualmente, é de R$ 1.257,12 (MP nº 280/2006, convertida na Lei nº 11.311/2006). Contudo, na eventualidade de ser inadimplida a avença, deverá a reclamada/executada recolher, no prazo legal, o imposto de renda porventura devido pela Reclamante, comprovando nos autos, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Fica cancelada a hasta pública designada por meio do Edital nº 34/2007 (v. fls. 184/85). Mantém-se a penhora de fl. 116, que somente será desconstituída após comprovados o recolhimento das contribuições previdenciárias e o pagamento das custas. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Anápolis-GO, 05 de março de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1312/2007
Processo Nº: RT 00762-2005-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO NAVARRO TEIXEIRA
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 190/191, no valor líquido de R$ 3.000,00, dividido em 03 parcelas iguais no valor de R$ 1.000,00 cada, vencíveis nos dias 12/03/2007, 12/04/2007 e 12/05/2007, como nela se contém, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, suspensa a execução até o integral cumprimento do ajuste. Se o reclamante/exeqüente não se manifestar até 05 dias após o vencimento da 3ª e última parcela, presumir-se-á integralmente cumprido o acordo. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução,

transacionarem a respeito das contribuições previdenciárias, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual deverão prevalecer, no tocante ao crédito previdenciário, os cálculos de fl. 103. Dessarte, deverá a executada, até o dia 11/06/2007, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas do processo de execução (CLT, art. 789-A), no valor total de R$ 134,91, devidas em decorrência da elaboração dos cálculos de liquidação (R$ 68,53 - v. fl. 101), da realização, em zona urbana, das diligências certificada em fls. 80-verso e 116 (R$ 22,12, sendo R$ 1,06 cada) e dos Embargos à Execução de fls. 134/136 (R$ 44,26); e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fl. 103, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais parcelas. Frise-se que, caso seja regularmente cumprido o acordo, não há que se falar em recolhimento de IRRF, haja vista que os valores das parcelas do ajuste não ultrapassam o limite de isenção, que, atualmente, é de R$ 1.257,12 (MP nº 280/2006, convertida na Lei nº 11.311/2006). Contudo, na eventualidade de ser inadimplida a avença, deverá a reclamada/executada recolher, no prazo legal, o imposto de renda porventura devido pela Reclamante, comprovando nos autos, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Fica cancelada a hasta pública designada por meio do Edital nº 34/2007 (v. fls. 184/85). Mantém-se a penhora de fl. 116, que somente será desconstituída após comprovados o recolhimento das contribuições previdenciárias e o pagamento das custas. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Anápolis-GO, 05 de março de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1322/2007
Processo Nº: RT 00825-2005-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: CARÍCIO ALVES NETO
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ARROZ GRÃO FORTE LTDA E BRENO DIAS DE AZEVEDO (SÓCIO). + 001
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade dos Executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 1323/2007
Processo Nº: RT 00100-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLY AMERICANO MOREIRA
ADVOGADO....: EURIPES DA SILVA ROZA
RECLAMADO(A): ANNE CALÇADOS IND. E COM LTDA.N/P DOS SÓCIOS VALDINEY JOSÉ GRANDE E CARLOS DE TAL
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIS
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 09/04/2007, às 10h05min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 91 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 30/04/2007, às 09h01min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 1308/2007
Processo Nº: CCS 00162-2006-053-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE JOAQUIM JACOB MADUREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 122/123, cuja parte dispositiva se transcreve: ANTE O EXPOSTO, resolvo declarar a NULIDADE do processo, EXTINGUINDO-O SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, absolvendo o réu, ESPÓLIO DE JOAQUIM JACOB MADUREIRA, do pagamento das contribuições sindicais postuladas pela autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão.Custas, pela autora, no valor de R$ 16,64, calculadas sobre o valor da causa (R$ 832,16), que deverão ser pagas no prazo de 05 dias, sob pena de execução.Intime-se a autora.NADA MAIS.SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1313/2007
Processo Nº: RT 00206-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GOMES
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da nomeação de bens à penhora feita pela Reclamada/Executada na petição, acompanhada de documento, de fl. 396 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 1306/2007
Processo Nº: ATC 00460-2006-053-18-00-9 3ª VT
REQUERENTE..: SAMUEL RODRIGUES DE BESSA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
REQUERIDO(A): DROGARIA PAULA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão e documento de fl. 56/57, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 1307/2007
Processo Nº: RT 00499-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA APARECIDA GARCIA
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLINICA MEDICA LTDA
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do Recurso Adesivo interposto pela reclamante, juntado às fls. 825/828 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 1316/2007
Processo Nº: RT 00501-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO MARIANO
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): ROBERTO FERNANDES (STILLUS ESQUADRIAS METÁLICAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 1318/2007
Processo Nº: RT 00989-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: HEDER DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 1320/2007
Processo Nº: RT 00997-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON CASSIO COSTA CIANCA
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 1309/2007
Processo Nº: CCS 01092-2006-053-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE FRANCISCO COELHO MAGALHÃES
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 126/127, cuja parte dispositiva se transcreve: POSTO ISSO, resolvo declarar a NULIDADE do processo, EXTINGUINDO-O SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão.Custas, pela autora, no valor de R$ 26,15, calculadas sobre o valor da causa (R$ 1.307,71, que deverão ser pagas no prazo de 05 dias, sob pena de execução.Intime-se a autora.NADA MAIS.SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho WINDER RIBEIRO DE LIMA Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 1314/2007
Processo Nº: RT 00001-2007-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: NÁDIA REIS SILVA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001
ADVOGADO....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho de fl. 469, cujo teor se transcreve: D E C I S Ã O Vistos, etc. Na audiência havida no dia 27/02/2007, declararam as partes, após a oitiva de testemunhas e após a juntada dos documentos de fls. 440/444, que não tinham mais provas a produzir, razão pela qual foi encerrada a instrução processual (v. ata de fls. 433/439).Assim sendo, indefere-se o requerimento formulado pela reclamante à fl. 467, no sentido de que seja intimada a 2ª reclamada para juntar fitas de caixa, até porque já foi proferida a sentença (fls. 445/462) e, portanto, já efetuada a entrega da tutela jurisdicional.Intime-se a reclamante.Após, aguarde-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 445/462.Anápolis-GO, 05 de março de 2007 (2ª-feira).Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1300/2007
Processo Nº: RT 00045-2007-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: OROZIMBO NELES PEREIRA FILHO
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEMON ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 02/03/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados. Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO final da referida decisão: EM FACE DO EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar a reclamada, TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, a pagar ao reclamante, OROZIMBO NELES PEREIRA FILHO, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil ao mês subseqüente - art. 459, § 1º, da CLT), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) adicional de periculosidade no período de 1º/07/2006 a 17/10/2006 (20% sobre o SALÁRIO-BASE) e a diferença do período de 10/01/2006 a 30/04/2006, no valor de R$ 92,48, devendo ser observados, no primeiro caso, os afastamentos por licença médica; 2ª) horas extras do período trabalhado (de 10/01/2006 a 17/10/2006), que se apurar pelos cartões de ponto de fls. 119/121, com adicional de 50% e divisor de 220, mais os reflexos nos RSRs (1/6), bem como os reflexos das horas extras e dos RSRs sobre elas no aviso prévio, no 13º salário e nas férias proporcionais com 1/3 pagas, deduzindo-se as horas extras com 50%, os reflexos nos RSRs e no aviso prévio, no 13º salário e nas férias com 1/3 já pagos (fls. 14, 105 e 122/127); 3ª) pagamento em dobro (com 100%) das horas trabalhadas nos domingos e feriados durante o período trabalhado (de 10/01/2006 a 17/10/2006), que se apurar pelos cartões de ponto de fls. 119/121, deduzindo-se os valores pagos a igual título (fls. 122/127); 4ª) adicional de condutor de veículo de 10% sobre o salário-base no período de 1º/05/2006 a 17/10/2006, sem reflexos; 5ª) FGTS+40% (indenizado) sobre as diferenças de adicional de periculosidade e reflexos no aviso prévio e no 13º salário, sobre as diferenças de horas extras e reflexos nos RSRs, no aviso prévio e no 13º salário pago no TRCT e sobre as diferenças de horas extras com 100% e feriados deferidos nos itens 3, 4 e 5 da fundamentação (Cf. itens 3, 4, 5, 7 e 11 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se rigorosamente os comandos dos fundamentos supra, que integramo esta conclusão.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R$ 5.000,00.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução (arts. art. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST).O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT da 18ª Região.Intimem-se as partes.NADA MAIS.SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho WINDER RIBEIRO DE LIMA Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 1310/2007
Processo Nº: RT 00082-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO ALVES LOPES
ADVOGADO....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
RECLAMADO(A): PATRÍCIA E ASSUNÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos etc. O reclamante, por meio da petição de fl. 24, alega que não foi possível sacar o FGTS e o seguro-desemprego em razão da data de dispensa em sua CTPS ter sido lançada incorretamente pela reclamada, pelo que requer a retificação da aludida data para fazer constar o dia 23/02/2007 na CTPS e nos demais documentos (TRCT e CD/SD). De início, saliente-se que a data de dispensa do reclamante não foi objeto do acordo homologado em 15/02/2007 (v. ata de fl. 13). A avença firmada entre as partes, no que pertine à CTPS do autor, deu-se exclusivamente quanto à data de admissão do obreiro, fixada em 1º/03/2006, sendo que a reclamada deveria proceder tal retificação até o dia 23/02/2007. Tal data (23/02/2007) foi, portanto, o prazo fixado pelo Juízo para que a reclamada cumprisse a obrigação de fazer por ela assumida. Frise-se, ainda, que o próprio autor afirmou na petição inicial que trabalhou até o dia 30/08/2006, data esta anotada na sua carteira de trabalho. Vê-se, pois, que inexiste retificação a ser feita quanto à data de dispensa do reclamante, restando indeferido o requerimento formulado por ela na petição de fl. 24. Devolvam-se ao reclamante seus documentos que se encontram na contracapa dos autos (CTPS, TRCT e guias CD/SD). Intime-se. Anápolis-GO, 05 de março de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 046/2007
PROCESSO Nº ACUMP 00678-2005-053-18-00-2
Exeqüente : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
Executada : PETROSIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA (SUCESSORA DO PETROPOSTO SERVE BEM)
Data da Praça : 28/03/2007 às 10h05min
Data do Leilão: 16/04/2007 às 09h04min
Localização dos Bens: RUA EUGÊNIO JARDIM Nº 01, CENTRO, ANÁPOLIS-GOO Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R$ 625,87 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 312, na guarda do Depositário, Sr. LAERTE JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR. DESCRIÇÃO DO BEM: 241 litros de gasolina comum, no valor de R$ 2,59 o litro. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso a executada PETROSIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA (SUCESSORA DO PETROPOSTO SERVE BEM) não seja encontrada para intimação, fica, desde já, intimada por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos cinco de março de dois mil e sete.SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 047/2007
PROCESSO Nº RT 00812-2005-053-18-00-5
Reclamante: MANOEL ELOI DA SILVA
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
Executada : FRIGORÍFICO BOI GORDO LTDA, JOÃO BENEDITO DE ALMEIDA BARBOSA e NILTON MENDES
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS os 2º e 3º executados, Srs. JOÃO BENEDITO DE ALMEIDA BARBOSA e NILTON MENDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 1.538,74 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente à dívida previdenciária, atualizada até 31/08/2006, conforme cálculos de fl. 45, sob pena de PENHORA.E para que chegue ao conhecimento dos Executados, JOÃO BENEDITO DE ALMEIDA BARBOSA e NILTON MENDES, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos cinco de março de dois mil e sete (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTIN Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1743/2007
Processo Nº: RT 01000-2001-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: AMILSON DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO MARCO ANTÔNIO CUNHA CASTRO) + 001
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista concedida à exeqüente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.589.

Notificação Nº: 1756/2007
Processo Nº: RT 00794-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDSON CARDOZO GOMES
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR.
RECLAMADO(A): TMA TECNOLOGIA EM MÓDULOS AGRÍCOLAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: 1 - Expeça-se carta de arrematação. 2 - Considerando que o bem arrematado já se encontra sob a guarda do exequente/arrematante, libero ao leiloeiro o valor de sua comissão. 3 - Sejam atualizados os valores em execução devendo ser deduzido do crédito do exequente a importância referente ao lanço por ele ofertado no leilão, fl. 357. 4 - Tendo em vista que apenas um dos bens penhorados foi objeto da arrematação, designo novo leilão do bem remanescente para o dia 16.04.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Em 28.02.2007.

Notificação Nº: 1759/2007
Processo Nº: RT 00947-2002-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LEOPOLDO ISAAC FILHO
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): REDE BRASILEIRA DE RADIO E TELEVISAO LTDA + 002
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES - DR.
DESPACHO: AS PARTES: 1 - Homologo o acordo peticionado às fls. 218/219, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2 - Libero ao exequente trabalhista o valor da guia juntada à fl. 222. 3 - Deverá a reclamada, no prazo de trinta dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais, conforme planilha de cálculo de fl. 176, sob pena de prosseguimento da execução. 4 - Cumpra-se o item 5 do despacho de fl. 216. Intimem-se. Em 01.03.2007.

Notificação Nº: 1774/2007
Processo Nº: RT 00921-2003-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): R & A EDIFICAÇÕES E REFORMAS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ DOS SANTOS - DR.
DESPACHO: AO PATRONO DAS EXECUTADAS: 1 - Tendo em vista o teor da certidão de fl. 237, proceda, a Secretaria, ao recolhimento das custas processuais e o saldo remanescente deverá ser recolhido a título de contribuições previdenciárias. Considerando que o saldo remanescente das contribuições previdenciárias (R$8,50) é inferior a R$29,00 conforme disposto na Resolução INSS/DC nº 39 de 23.11.2000, deixo de proceder a sua execução. Seja cientificada a reclamada de que o valor apurado, R$8,50, embora não executado nestes autos, deverá ser adicionado à contribuição devida nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual a R$29,00, importância mínima para recolhimento, em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da Resolução referenciada. 2 - Seja oficiado ao MM. Juízo Deprecado informando acerca do cumprimento do acordo e solicitando a devolução da carta precatória. 4 - Após, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Em 01.03.2007.

Notificação Nº: 1724/2007
Processo Nº: RT 00230-2004-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON CECÍLIO DE SANTANA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA - DR.
RECLAMADO(A): SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida às partes do Agravo de Petição do INSS, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo exequente).

Notificação Nº: 1725/2007
Processo Nº: RT 00803-2004-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: POLLYANNA GUIMARÃES VIEIRA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE: Vista concedida às partes do Agravo de Petição do INSS, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo exequente).

Notificação Nº: 1776/2007
Processo Nº: RT 00248-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA REGINA DA SILVA FROTA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do seguinte despacho:``1 - Junte-se a petição protocolizada sob o nº 857855.2 - Expeça-se mandado para penhora do imóvel descrito à fl. 146 que, conforme registro R-1-46.408 da matrícula relativa ao imóvel referenciado, pertence exclusivamente à executada.Efetuada a penhora, expeça-se carta precatória para intimação da executada e do cônjuge quanto à constrição e, ainda, objetivando a nomeação de depositário para o bem.Ressalta-se que fica facultado à exequente assumir referido encargo espontaneamente.Intime-se a exequente.Em 27.02.2007.´´

Notificação Nº: 1730/2007
Processo Nº: RT 00809-2005-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCONI NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls.105/110, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedentes em parte os pedidos, condena-se o reclamado ex-empregador BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. nas obrigações de pagar ao reclamante MARCONI NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, tão logo esta sentença transite em julgado, nos termos da fundamentação, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante e os parâmetros traçados na decisão transitada em julgado do Processo nº 175/2004.Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT).Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, nos termos dos Provimentos 001 e 004/2001 da Corregedoria da Justiça do Trabalho da 18ª Região, no prazo legal. São indenizatórias as seguintes verbas: aviso prévio indenizado, diferenças de férias vencidas e proporcionais mais abono, e FGTS e multa fundiária, caso estes sejam pagos diretamente ao reclamante. As demais parcelas têm caráter salarial: décimo terceiro salário proporcional.Custas, pelo reclamado, no montante de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem recolhidas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução.Intimem-se ao INSS. Intimem-se as partes.CLEUZA GONÇALVES LOPES.Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 1752/2007
Processo Nº: RT 00820-2005-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DJENAL SANTOS TAVARES
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): NELCI MARTINS MORAIS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO JOSÉ ABRANTES
DESPACHO: AS PARTES: Objetivando a garantia da execução relativa ao crédito trabalhista, previdenciário e das custas processuais, foram penhorados os bens descritos no auto de penhora e avaliação de fl. 72 (04 vacas de leite girolanda, avaliadas em R$1.250,00 cada, totalizando R$5.000,00). À fl. 102, as partes peticionaram formalizando acordo, homologado à fl. 106, mediante o qual o executado efetuou o pagamento da importância de R$3.000,00 ao exequente trabalhista, quitando o objeto da execução referente ao crédito do mesmo. Entretanto, conforme certificado à fl. 115, o reclamado deixou de comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, razão pela qual a respectiva execução terá prosseguimento. Considerando que apenas um dos bens penhorados é suficiente para garantia do débito remanescente do executado, determino a redução da constrição, devendo ser desconstituída a penhora incidente sobre 03 vacas, evitando-se, desse modo, a caracterização de excesso de penhora. Designo novo leilão do bem remanescente (01 vaca de leite girolanda, avaliada em R$1.250,00). para o dia 16.04.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se a reclamada, o INSS e o leiloeiro. Em 28.02.2007.

Notificação Nº: 1783/2007
Processo Nº: RT 00909-2005-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA - DR
RECLAMADO(A): WFN ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Intimem-se os exequentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 10 dias, indicarem meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 01.03.2007.

Notificação Nº: 1742/2007
Processo Nº: RT 00936-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): IMPROAGRO INDÚSTRIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO MUNIZ
DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista concedida à exeqüente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. LEILOEIRO à fl.82.

Notificação Nº: 1744/2007
Processo Nº: RT 00098-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARTINS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista concedida às partes do Agravo de Petição apresentado pelo INSS às fls.155/163, prazo sucessivo de oito dias, iniciando-se pelo exequente. Fins legais.

Notificação Nº: 1777/2007
Processo Nº: RT 00129-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: RONDINELLI PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): DROGARIA PROVIDÊNCIA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO FLANDER LOURENÇO DE SOUZA) + 005
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do seguinte despacho:``Conforme descrito pelo exequente na petição de fls. 295/297, este Juízo já apreciou o requerimento de configuração de sucessão entre as empresas Drogaria Videira Ltda. e Drogaria Silver Ltda. nos autos da Ação de execução de termo de conciliação nº 223/2006 em trâmite nesta E. Vara do Trabalho. Como bem constatado pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 292, no endereço constante dos autos como sendo da executada Drogaria Videira Ltda atualmente está estabelecida a Drogaria Silver Ltda., explorando a mesma atividade comercial e consequentemente a mesma clientela. Estabelecem os artigos 10 e 448 da CLT:``Art. 10. Qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa não afetará os direitos adquiridos por seus empregados.´´´`Art. 448. A mudança na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afetará os contratos de trabalho dos respectivos empregados.´´Sobre sucessão de empresas, já decidiu o E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região:``EMENTA: SUCESSÃO DE EMPREGADORES. CONFIGURAÇÃO. NÃO AFETAÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS. De acordo com o art. 2º da CLT, o empregador é a empresa e não os seus titulares, de modo que qualquer alteração na estrutura jurídica ou mudança na propriedade da empresa (sucessão de empresas) não afeta os contratos de trabalho (arts. 10 e 448 da CLT), uma vez que a vinculação dos empregados se dá, não com titulares da empresa, mas com o conjunto orgânico empresarial, o complexo de bens corpóreos e incorpóreos utilizados para o exercício da atividade comercial (fundo de comércio). In casu, a Embargante funciona no mesmo endereço da Executada, explorando o mesmo ramo de atividade econômica, o que por si só, faz presumir a existência de sucessão trabalhista, a teor do art. 10 e 448 da CLT, o que configura sucessão de empregadores, já que houve a transferência da unidade produtiva. ACÓRDÃO: Vistos e relatados estes autos de Agravo de Petição, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausência ocasional e justificada dos Juízes DORA MARIA DA COSTA (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Goiânia, 23 de agosto de 2005. (data do julgamento)´´Isto posto, entendo configurada a hipótese de sucessão de empresas, razão pela qual determino a inclusão da Silver Drogaria Ltda no pólo passivo da lide, devendo a execução prosseguir-se inclusive em face da mesma.Expeça-se mandado de citação a ser cumprido no endereço da diligência de fl. 292. Intime-se o exequente.Em 27.02.2007.´´

Notificação Nº: 1773/2007
Processo Nº: RT 00305-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIRLÊNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO G. SOUSA
RECLAMADO(A): GONDIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber o Alvará expedido em seu favor, para levantamento de saldo remanescente do depósito recursal.

Notificação Nº: 1780/2007
Processo Nº: ATC 00548-2006-054-18-00-7 4ª VT
REQUERENTE..: FRANK MILLER DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS VERISSIMO LUIZ
REQUERIDO(A): DROGARIA VIDEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do seguinte despacho:``Em atenção ao requerimento formulado à fl. 70, designo novo leilão para o dia 16.04.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente.Intimem-se as partes e o leiloeiro.Em 27.02.2007.´´

Notificação Nº: 1751/2007
Processo Nº: RTN 00578-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO CARNEIRO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista concedida às partes dos Embargos à Execução apresentado pelo INSS às fls.43/49, prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo exequente. Fins legais.

Notificação Nº: 1733/2007
Processo Nº: RT 00649-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA APARECIDA DOS ANJOS
ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANETI C. A. DE PINA G. MELLO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Deverá o reclamado, no prazo de cinco, proceder as anotações na CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 1778/2007
Processo Nº: RT 00696-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ELCI DE ARAÚJO MELO
ADVOGADO....: HUMBERTO JOAO DA SILVA
RECLAMADO(A): CHAIM & BORELLA LTDA
ADVOGADO....: DONIZETE LUIZ DA SILVA
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA: 1 - Proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 2 - Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda incidente sobre as parcelas do acordo. Na omissão, seja oficiado à Receita Federal informando. 3 - Após a solução de todas as pendências, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Em 02.03.2007.

Notificação Nº: 1749/2007
Processo Nº: RT 00835-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO MARINHO
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista concedida ao Reclamante do Recurso Ordinário apresentado pelo INSS às fls.43/49, prazo sucessivo de oito dias, iniciando-se pelo exequente. Fins legais.

Notificação Nº: 1739/2007
Processo Nº: RT 00842-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA DA SILVA BELTRÃO
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 17/04/2007, às 15 horas, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST e ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente, ou a desistência da prova.

Notificação Nº: 1727/2007
Processo Nº: RT 00947-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JAKELINE GRACIANA DE SOUZA MELO
ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROC. DE DOCUMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls.402/411, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:`` DIANTE DO EXPOSTO, declara-se de ofício a extinção do processo de reconvenção, sem julgamento do mérito, por faltar um dos pressupostos de constituição - incompatibilidade com o procedimento sumaríssimo, nos termos do artigo 267, IV, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Julga-se procedente, em parte, o pedido da ação reclamatória trabalhista, para reconhecer o vínculo empregatício a partir de 04 de março de 2006, como operadora de máquina, alterada a função para caixa, a partir de 05 de abril de 2006, mantida a mesma contraprestação anotada. E, ainda, condenar a reclamada DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS E DOCUMENTOS LTDA., a pagar à reclamante JAKELINE GRACIANA DE SOUZA MELO, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: a)2 (duas) horas e 30(trinta) minutos de acréscimo de 20% (vinte por cento) a título de adicional noturno, nos meses em que não houve juntada de controles escritos de freqüência; nos demais meses defere-se o adicional noturno incidente sobre as horas apuradas nos controles de jornada; ainda, reflexos e incidências; b) 07/12 (sete doze avos) de décimo terceiro salário proporcional; c) 07/12 (sete doze avos) de férias proporcionais acrescidas do abono de 1/3 (um terço); d) a reclamada deverá, também, efetuar os depósitos do FGTS incidente sobre o total da remuneração,durante o contrato, mediante GFIP's individuais, mês a mês; e diferença de multa fundiária e) fazer as retificações determinadas e anotar baixa de contrato na CTPS da reclamante; f)comprovar comunicação à CEF, através de cadastro de admissão/demissão de empregados, em relação à reclamante do ano de 2006, até o trânsito em julgado da presente, sob pena de Ser oficiado ao

órgão competente; g)determinou-se o desentranhamento do TRCT - código 01, das guias GRFC e guias CD/SD dos autos, as quais deverão ser entregues à Reclamante, de imediato, sem aguardar o trânsito em julgado da presente,por ser incontroverso que o desligamento ocorreu sem justa causa; h)após o trânsito em julgado a reclamada deverá fornecer TRCT - código 01 e guias CD/SD complementares, caso não haja reforma da decisão; i) multa por mora. Concedeu-se à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum,conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial da reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei(Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado porlei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º,da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem naturezasalarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: décimo terceiro salário proporcional e adicional noturno, conforme se apurar em posterior liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: férias proporcionais com abono e multa por mora;indenizatória dos depósitos do FGTS e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva), e da multa fundiária e, ainda, do seguro-desemprego, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulco no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99.Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafoúnico, da CLT, sob pena de execução da reclamada.O INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive a cota-parte da reclamante, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando o empregado, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art.114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução no período de 04.03.2006 a 30.06.2006, e de ofício ao INSS, a partir de 1º.07.2006. Custas, pela reclamada, no montante de R$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 3.000,00 pelas obrigações de pagar e de fazer, inclusive contribuições previdenciárias; a serem pagas oucumpridas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Custas, pela reconvinte, no montante de R$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R$1.000,00, a serem pagas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução.Intimem-se ao INSS, à DRT e à CEF. Intimem-se às partes. CLEUZA GONÇALVES LOPES.Juíza do Trabalho´´

Notificação Nº: 1726/2007
Processo Nº: RT 00965-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MAIER CRISTIANO DE MORAES PEREIRA
ADVOGADO....: VALÉRIA A. PEREIRA CAIXETA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE GÁS BELA VISTA LTDA.-ME
ADVOGADO....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Tomar ciência do seguinte despacho: ``Verifica-se que não houve determinação deste Juízo para apresentação de GFIP relativa ao período de novembro/2006, mas sim apresentação de GFIPs mensais declaratórias e informativas para a Previdência Social referente ao período de 10/10/2004 a 02/02/2005, conforme item ``b´´ da Ata de fl. 22. Compulsando os documentos de fls. 40/58, entendo devidamente cumprida referida determinação.No mais, verifica-se que a reclamada não comprovou integralmente o recolhimento das contribuições previdenciárias, fl. 39, uma vez que houve determinação para recolhimento do INSS relativo ao contrato de trabalho (outubro a dezembro/2005) e referente ao acordo homologado.Isto posto, determino à reclamada que comprove o pagamento integral das contribuições previdenciárias, no prazo de 10 dias.Na omissão, sejam os autos remetidos à Contadoria para liquidação.Intimem-se a reclamada e o INSS.
Em 14.02.2007.´´

Notificação Nº: 1768/2007
Processo Nº: RT 01060-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO QUINTINO SOBRINHO
ADVOGADO....: HUMBERTO JOAO DA SILVA
RECLAMADO(A): ISRAEL GONÇALVES MOREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da Ata de fl. 19:`` Aos 05 dias do mês de março do ano 2007, na sala de audiências desta Vara, às 12h41min., foram por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, que ao final assina, apregoados os litigantes:RECLAMANTE: JOÃO QUINTINO SOBRINHO, CPF: 548.845.861-15.RECLAMADO(A): ISRAEL GONÇALVES MOREIRA, CPF/CNPJ: * Ausentes as partes.Ante a ausência injustificada do(a) reclamante, com fulcro no art. 844 da CLT, determina-se o arquivamento dos autos, extingüindo-se o processo sem julgamento do mérito.Custas, pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 203,97, calculadas sobre R$10.198,92, valor atribuído à causa, parcialmente isento, devendo recolher R$ 20,00 em até 10 dias sob pena de ser expedida certidão de crédito para que o valor possa ser compensado em ação posterior.Defere-se ao reclamante o desentranhamento de documentos, exceto procuração. Nada mais. Às 12h45min, encerrou-se.CLEUZA GONÇALVES LOPES.Juíza do Trabalho.´´

Notificação Nº: 1731/2007
Processo Nº: CCS 01101-2006-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO PEDRO DE SOUSA
ADVOGADO: JAYME CELESTINO DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls.123/130, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:Ante ao exposto, rejeita a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e, no mérito, julga-se procedente, em parte, o pedido formulado nos autos da Ação de Cobrança formulada pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA para condenar o requerido ANTÔNIO PEDRO DE SOUSA, ao pagamento das contribuições sindicais, conforme requerido na exordial, sendo que a multa a ser aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado monetariamente, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Incidem juros de mora de 1%(um por cento), não incidentes sobre o multa moratória e correção monetária na forma da lei.Não haverá incidência de INSS, por ser todo o pedido de pagamento de contribuição sindical. Custas pelo réu, no importe de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), calculadas sobre R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), valor arbitrado provisoriamente à condenação (já incluída a importância referente aos honorários advocatícios), a serem recolhidas no prazo de até 10 (dez) dias do trânsito em julgado da presente. Intimem-se as partes. Nada mais.CLEUZA GONÇALVES LOPES.Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 1723/2007
Processo Nº: CCS 01126-2006-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOAQUIM DA ABADIA ASSIS
ADVOGADO: JAYME CELESTINO DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls.141/149, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:`` Ante ao exposto, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e, no mérito, julga-se procedente, em parte, o pedido formulado nos autos da Ação de Cobrança formulada pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA para condenar o requerido JOAQUIM DA ABADIA ASSIS, ao pagamento das contribuições sindicais, segundo os parâmetros traçados na fundamentação, sendo que a multa a ser aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado monetariamente, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Incidem juros de mora de 1%(um por cento), não incidentes sobre o multa moratória e correção monetária na forma da lei. Não haverá incidência de INSS, por ser todo o Pedido de pagamento de contribuição sindical. Custas pelo réu, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), mínimo legal previsto no artigo 789, caput, da CLT, calculadas sobre R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), valor arbitrado provisoriamente à condenação (já incluída a importância referente aos honorários advocatícios) e, pela autora, no importe de R$23,17 (vinte e três reais e dezessete centavos), calculadas sobre a importância em que foi sucumbente, a serem recolhidas no prazo de até 10 (dez) dias do trânsito em julgado da presente. Intimem-se as partes. Nada mais.CLEUZA GONÇALVES LOPES. Juíza do Trabalho Titular.´´

Notificação Nº: 1729/2007
Processo Nº: ADI 00054-2007-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: ZELI CUSTÓDIO RABELO
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RÉU(RÉ).: CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do seguinte despacho: ``Indefiro os requerimentos formulados às fls. 278/279 considerando que, conforme expressado à fl. 275, não é possível a desistência da ação nesta fase processual, vez que já proferida sentença perante o Terceiro Juizado Especial Cível desta Comarca, fls. 235/238.Quanto ao recurso interposto às fls. 256/265, o mesmo não foi recebido, conforme verifica-se pela decisão de fl. 266vº e, desta decisão, o autor não apresentou recurso. Intime-se.Após, venham os autos conclusos para apreciação dos embargos de declaração de fls. 247/251.Em 28.02.2007.´´

Notificação Nº: 1765/2007
Processo Nº: RT 00133-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ALAIR REIS GONÇALVES
ADVOGADO....: ANTONIA SELMA SILVA
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO....: .

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Despacho de fl. 36:Defiro o requerimento formulado pelo reclamante à fl. 31.Retire-se o feito de pauta, incluindo-o em data posterior, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT.Intimem-se as partes e a procuradora do reclamante. Em 1º.03.2007.´´ Tomar ciência que, de ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 29/03/2007 às 15 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1738/2007
Processo Nº: AAT 00178-2007-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: MARCOS ANTONIO PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: METALÚRGICA A.S.O LTDA. + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 29/03/2007, às 10h30min.

Notificação Nº: 1764/2007
Processo Nº: RT 00214-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
ADVOGADO....: SEBATIÃO CAETANO ROSA
RECLAMADO(A): ITAMARATY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma. Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 29/03/2007 às 14 horas.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 58/2007
PROCESSO: RT 00230-2004-054-18-00-4
RECLAMANTE: EDMILSON CECÍLIO DE SANTANA
RECLAMADO(A): SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 238, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vista concedida às partes do Agravo de Petição do INSS, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo exequente)." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Cinco de Março de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 58/2007
PROCESSO: RT 00230-2004-054-18-00-4
RECLAMANTE: EDMILSON CECÍLIO DE SANTANA
RECLAMADO(A): SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 238, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vista concedida às partes do Agravo de Petição do INSS, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo exequente)." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Cinco de Março de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2223/2007
Processo Nº: RT 01147-2003-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): DEGRAUS COM. E IND. DE REFRIGERANTES LTDA + 002
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o procurador da devedora a informar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o novo endereço da sua constituinte.Sem prejuízo da determinação supra, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o endereço da devedora.

Notificação Nº: 2219/2007
Processo Nº: RT 01701-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR ALVES PINTO
ADVOGADO....: TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS)
ADVOGADO....: RAFAEL ALCÂNTARA PEIXOTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, prazo e fins legais.No silêncio, proceda-se a transferência do numerário de fls.412, para a conta vinculada do autor.

Notificação Nº: 2218/2007
Processo Nº: RT 00800-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELAIDIO PEREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): CENTRO DE DIAGNÓSTICO APARECIDA LTDA.
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Considerando que o Juízo encontra-se garantido, intime-se o executado a, no prazo legal, manifestar-se acerca da peça de fls.161.

Notificação Nº: 2237/2007
Processo Nº: RT 01483-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY FAUSTINO BARBOSA
ADVOGADO....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO É imprescindível, sob pena de nulidade, que nas publicações relativas a ações judiciais conste os nomes das partes e de seus advogados, de modo que não reste dúvida sobre a identificação de cada um deles, tornando indiscutível a efetivação da intimação.In casu, o advogado que assinou a peça de defesa da Reclamada SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, requereu expressamente, que as intimações fossem realizadas exclusivamente em do Dr. José Rinaldo Vieira Ramos - OAB/GO 3.297.Todavia, constata-se que a intimação da r. sentença se deu em nome do advogado, Dr. Paulo Anízio Serravalle Ruguê (fl. 379). Registre-se, que a intimação efetivada em nome de outro advogado, mesmo tendo mandato nos autos para representar a Reclamada, viola o § 1º, do art. 236, do CPC. Assim, a notificação de fls.379 não teve validade jurídica, não havendo que se falar, portanto, em trânsito em julgado. Em sendo assim, chamo o processo à ordem para tornar sem efeito os atos praticados a partir das fls. 28.De conseguinte, determino a intimação da reclamada da sentença aqui prolatada, desta feita, em nome do advogado autorizado às fls.103.Intimem-se. Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 04/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2238/2007
Processo Nº: RT 01483-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY FAUSTINO BARBOSA
ADVOGADO....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE É imprescindível, sob pena de nulidade, que nas publicações relativas a ações judiciais conste os nomes das partes e de seus advogados, de modo que não reste dúvida sobre a identificação de cada um deles, tornando indiscutível a efetivação da intimação.In casu, o advogado que assinou a peça de defesa da Reclamada SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, requereu expressamente, que as intimações fossem realizadas exclusivamente em do Dr. José Rinaldo Vieira Ramos - OAB/GO 3.297.Todavia, constata-se que a intimação da r. sentença se deu em nome do advogado, Dr. Paulo Anízio Serravalle Ruguê (fl. 379). Registre-se, que a intimação efetivada em nome de outro advogado, mesmo tendo mandato nos autos para representar a Reclamada, viola o § 1º, do art. 236, do CPC. Assim, a notificação de fls.379 não teve validade jurídica, não havendo que se falar, portanto, em trânsito em julgado. Em sendo assim, chamo o processo à ordem para tornar sem efeito os atos praticados a partir das fls. 28.De conseguinte, determino a intimação da reclamada da sentença aqui prolatada, desta feita, em nome do advogado autorizado às fls.103. Intimem-se.

Notificação Nº: 2225/2007
Processo Nº: RT 02436-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÔNICA OTTONI BARBOSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante e ao INSS (exeqüentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.181 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2227/2007
Processo Nº: RT 02523-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVÂNIO COSTA TAVARES
ADVOGADO....: SAMUEL BAUDUINO PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)
ADVOGADO....: HENRY BENEVIDES SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestação acerca do laudo pericial prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante

Notificação Nº: 2216/2007
Processo Nº: RT 02582-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ATAIDES ALVES DA CUNHA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): GERALDO CEZARIO DE JESUS E CIA LTDA. (CEMITÉRIO JARDIM DA PAZ)
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/02/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2214/2007
Processo Nº: RT 02755-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVÂNIO DIAS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ANDREIA SEPTIMIO BELO ALVES
RECLAMADO(A): MARIA ABADIA CUSTODIO BATISTA - BR SHOW
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/02/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2239/2007
Processo Nº: RT 00094-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: OCLÉCIO MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos de Declaração em 05/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2215/2007
Processo Nº: RT 00141-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA FESTUCI LOPES + 001
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): ROBERTO D`AVILA FERREIRA + 001
ADVOGADO....: JUSCIMAR PINTO RIBEIRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/02/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2235/2007
Processo Nº: RT 00386-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ESTEVAM GONÇALVES COIMBRA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): PROJETAR ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Retire-se o presente feito da pauta de audiência.Intime-se o reclamante.Converte-se o rito do presente feito para o ordinário. Intime-se, ainda, o reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, nos termos do artigo 284 do CPC c/c En. 263 do C. TST , para retificar o pólo passivo da presente ação, referente à segunda reclamada, já que a Câmara Municipal , por se tratar de Órgão Público, não possui personalidade jurídica, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito, ex vi do disposto no parágrafo único do art. 284 c/c 267, I, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente à seara do processo juslaboral por força do artigo 769 consolidado

Notificação Nº: 2233/2007
Processo Nº: RT 00410-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DO RÊGO
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): LONA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIO JAIR SCHÖNHOLZER
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 22 de março de 2007, as 14:00 horas, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 54/2007
PROCESSO Nº RT 00099-2007-081-18-00-0
Autos de nº RT 0099-2007-081-18-00-0
Reclamante: MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA
Reclamadas: EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam INTIMADAS as reclamadas EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Decisão de fls. 22/25, a seguir transcrita. Prazo e fins legais. "Em 1º de março de 2007, na sala de sessões da Eg. 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do(a) Exmo(a). Juíza Dr(a). Marilda Jungmann Gonçalves Daher,realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 14h20min, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) Exmo(a).Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a)Reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA, OAB/GO 23.427; Ausentes as reclamadas. Frente as ausências injustificadas dos Reclamados, a Reclamante requereu a aplicação dos efeitos da revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT), o que será apreciado quando da prolação da sentença. A Reclamante informou não ter outras provas a produzir, sendo encerrada a instrução processual.Razões finais, pela procedência da reclamatória. Prejudicadas as tentativas de acordo.Submetido o processo a julgamento, foi proferida a seguinte DECISÃO:RELATÓRIO:A reclamante intentou Reclamatória Trabalhista em face dos ora reclamados, alegando, em síntese, que foi admitida em 06.02.2006, para exercer a função de cozinheira, mediante a remuneração mensal de R$420,00 mensais. Todavia, sua CTPS somente foi anotada em 31.08.2006. Despedida em 20.09.2006, não recebeu as reparações legais, verbas estas que pleiteia. Atribuiu à causa o valor de R$2.407,68.Tendo em vista que a 1ª reclamada se encontra em endereço incerto e não sabido, requereu que o presente feito fosse recebido sob o rito ORDINÁRIO e a reclamada citada por edital.O 2º reclamado se encontra citado/notificado à fl. 16-verso.Designada a audiência, os reclamados não compareceram, o que importou no requerimento da revelia e confissão quanto à matéria de fato.Não foram produzidas provas orais.Razões finais e propostas conciliatórias prejudicadas.É, em síntese, o relatório. FUNDAMENTAÇÃO:DA REVELIA E CONFISSÃO FICTA:Não obstante terem sido os reclamados regularmente citados/notificados (fls. 16-verso e 17/18), não atenderam ao chamamento desta Justiça Especializada, não comparecendo à audiência e não produzindo defesa.Destarte, são os reclamados revéis e confessos quanto à matéria de fato, nos precisos termos do artigo 844 do Estatuto Celetizado, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados na Inicial e coerentes com o direito positivo, ressalvando a este Juízo o livre exame das provas carreadas aos autos, uma vez que a confissão ficta não faz prova absoluta contra o ausente, nem obsta a livre apreciação da matéria exclusivamente de direito. Tendo em vista a aplicação dos efeitos de revelia e confissão ficta, declaro a existência do liame empregatício noticiado, devendo os reclamados procederem, no prazo legal, as anotações na CTPS da autora, fazendo nela constar como data de admissão o dia 06.02.2006, a função de cozinheira, o salário de R$420,00 e o desligamento em 20.10.2006, com a integração do aviso prévio.Em não o fazendo, o faça a Secretaria deste Douto Juízo.O demais pedidos são juridicamente possíveis e diante da revelia e confissão ficta, à míngua de outras provas, tenho que são devidos os valores cobrados, razão pela qual condeno os reclamados ao pagamento de saldo de salário; aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais mais 1/3; FGTS de todo o período +40% e multas dos arts. 467 e 477, consolidado, conforme se apurar em liquidação.Por derradeiro, defiro o pedido de assistência judiciária, haja vista a declaração de fl. 08.Por outro lado, indefiro o pedido de honorários advocatícios, eis que não preenchidos os requisitos legais.CONCLUSÃO:EX POSITIS e de tudo o mais que dos autos constam, resolvo declarar a existência do contrato de trabalho noticiado e julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar os reclamados EMOLDA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA e MURILO DE SOUZA E SILVA a pagarem à Reclamante MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, tão-logo transite em julgado esta sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que faz parte integrante da presente conclusão, além da anotação da CTPS.Juros e correção monetária incidem na forma da lei (Súmula 200/TST).Custas, pelos reclamados, no importe de R$48,15 (Quarenta e oito reais e quinze centavos), calculadas sobre R$2.407,68 (dois mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos), valor arbitrado para este fim.Recolham-se as contribuições previdenciárias e o IRRF, tudo conforme as legislações pertinentes.Registre-se que a não comprovação do recolhimento previdenciário nos autos importará em expedição de certidão para habilitação no processo falimentar e a do imposto de renda, em ofício à Receita Federal.Cientes a reclamante e seus procuradores.Intimem-se os reclamados, sendo a 1ª reclamada por edital.Nada mais. Encerrada às 15h50min. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento de EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel Diretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2281/2007
Processo Nº: RT 00434-1999-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: IRON MESSIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.360:'Vistos,etc.Com fulcro na Portaria nº049/2004 do MF,deixo de determinar a inscrição das custas processuais e imposto de renda na Dívida Ativa da União.Expeçam-se certidões de créditos aos credores trabalhista e previdenciário,remetendo-se esta via postal.Intime-se o credor trabalhista a receber a referida certidão,em 30(trinta)dias.No silêncio,remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 2279/2007
Processo Nº: RT 00337-2000-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO FERREIRA DOS SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMATICA + 001
ADVOGADO....: MILDRETS PIMENTEL DE CARVALHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE/CREDOR: Tomar ciência do despacho de fl.482:'Vistos etc.Nos autos da execução trabalhista,promovida por CRISTIANO FERREIRA DOS SOUZA em face de CONSTRUTORA PASSOS FERREIRA LTDA,o credor foi intimado a requerer o que fosse de seu interesse,sob pena de expedição da presente certidão e arquivamento definitivo dos autos.Diante da inércia do credor,arquivem-se definitivamente os presentes autos,nos termos do Provimento Geral Consolidado do E.TRT da 18ªRegião.Expeça a Secretaria certidão de crédito,possibilitando o credor trabalhista ajuizar ação de execução quando entender conveniente.Com fulcro nas Portarias nº289/97 e 248/00,ambas do Ministério da Fazenda,deixo de determinar a expedição de certidão de crédito à União,eis que referido crédito,correspondente à custas é de R$ 39,78.Com fulcro na Portaria nº1.293/05 do INSS,deixo de proceder a presente execução,cujo valor corresponde a R$ 100,88.Intime-se o credor e o INSS.Após,arquivem-se os presentes autos.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 2291/2007
Processo Nº: RT 00035-2003-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR POTENCIANO DA SILVA
ADVOGADO....: AUREA GOMES BARBOSA
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Homologo os cálculos de fl.203 fixando o valor da execução em R$ 1.175,60,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei. Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10(dez)dias,sob pena de execução.

Notificação Nº: 2264/2007
Processo Nº: RT 00598-2004-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Ao Procurador da credora: Vista dos documentos de fls. 132/133 e da certidão de fl. 134, devendo ainda a credora contactar o Sr. Oficial de Justiça, através do telefone 3901-3671, a fim de marcar dia e hora para acompanhá-lo na diligência determinada nos autos supra, indicando bens a serem penhorados.

Notificação Nº: 2241/2007
Processo Nº: RT 01335-2004-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DELMA PAIVA BUENO
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): JM-RODRIGUES FERNANDES LTDA./ESCOLA DA MÔNICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Procurador do credor: Vista, por 30 dias, da certidão do Oficial de Justiça de fl. 192, cujo teor é o seguinte: 'Certifico que , em cumprimento às determinações contidas no r. mandado, dirigi-me à Av. Gonçalves Dias, Qd. 48, Lt. 01, Jardim Nova Era, Ap. de Goiânia, em 27/02/2007, às 15:35 horas, sendo aí, DEIXEI de cumpri-lo, porque a escola não funciona mais no endereço indicado.'

Notificação Nº: 2257/2007
Processo Nº: ADM 00220-2005-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VERALICE SOUZA SANTOS SHALABI
ADVOGADO....: HUMBERTO BORGES DE MORAES ROCHA
RECLAMADO(A): HOTEL THAYNAN LTDA.
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
DESPACHO: À Procuradora da reclamada/credora: Vista, por 30 (trinta) dias, da certidão de fl. 145, cujo teor é o seguinte: 'Certifico que, em cumprimento às determinações contidas no r. mandado, dirigi-me à Rua 6-A, Qd. 16, Lt. 24, Setor Garavelo, Ap. de Goiânia, em 23/02/07, às 10:15 horas, sendo aí, DEIXEI de cumpri-lo, porque a Sra. Veralice mudou-se. Certifico mais, que não obtive informação do seu paradeiro.'

Notificação Nº: 2252/2007
Processo Nº: RT 01727-2005-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CÉSAR PUGLIESI
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINK ENGENHARIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: CYNTHIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão dos embargos declaratórios prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO PARCIALMENTE os embargos declaratórios opostos pelas 2ª e 3ª reclamadas, para fixar o início da responsabilidade subsidiária das embargantes em fevereiro de 1998, mantendo-se os demais termos inalterados por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 02 de março de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 2276/2007
Processo Nº: RT 00231-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO LOPES DE ABREU
ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl.259:'Vistos etc.Expeça-se certidão de crédito ao reclamante,intimando-o a recebê-la em 10(dez)dias e ao INSS,remetendo-a via postal.Proceda-se à inscrição do crédito relativo ao imposto de renda (R$ 4.181,90) e das custas processuais (R$ 664,04)na Dívida Ativa da União.Após o prazo de 30(trinta)dias,não havendo manifestação do INSS,arquivem-se os autos.Intimem-se as partes.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 2289/2007
Processo Nº: RT 00399-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO TOMÉ DE SOUZA DUARTE
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE/CREDOR: Defere-se a extração da carta de sentença,devendo o credor apresentar os cálculos,em 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 2250/2007
Processo Nº: RT 00679-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: NAIANY CHAVES FONSECA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RANCHO,S 30 S/C LTDA.
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS SOARES VIEIRA.
DESPACHO: Aos Procuradores das partes: Ficarem cientes de que foi determinado o dia 13/04/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 13/04/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 2263/2007
Processo Nº: RT 00801-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA APARECIDA SIQUEIRA DE MOURA (REP. P/ SUA GENITORA APARECIDA FÁTIMA DE MOURA)
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA/RECLAMANTE: Vista à credora dos documentos de fls.110/112,por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 2290/2007
Processo Nº: RT 01145-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: NICEFA MARTINS MAIA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): ZILAIR DUTRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer, em 05(cinco)dias, na Secretaria desta Vara para receber CTPS.

Notificação Nº: 2243/2007
Processo Nº: AAT 01252-2006-082-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: MAURÍCIO ALVES DE MATOS
ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das partes: Vista, por 05 (cinco) dias, da manifestação da perita de fls. 278/279.

Notificação Nº: 2283/2007
Processo Nº: RT 01520-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO CÂNDIDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): SENAVESTRUZ CRIAÇÃO HOTELARIA AGROCOMERCIAL LTDA. (NA PESSOA DO CURADOR RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.142:'Vistos,etc.Expeça-se certidão de crédito ao reclamante,intimando-o a recebê-la em 10(dez)dias e ao INSS,remetendo-a via postal.Com fulcro nas Portarias nº289/97 e 248/00,ambas do Ministério da Fazenda,deixo de determinar a expedição de certidão de crédito à União,eis que referido crédito,correspondente à custas e imposto de renda,é de R$169,79.Após o prazo de 30(trinta)dias,não havendo manifestação do INSS,arquivem-se os autos.Intimem-se as partes.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 2256/2007
Processo Nº: RT 02193-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO HÉRCULES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA)
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, NÃO CONHEÇO os embargos declaratórios opostos por AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE, mantendo inalterada a decisão de fls. 73/83 por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 05 de março de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 2261/2007
Processo Nº: RT 02283-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO CANDIDO DE MOURA
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): GERALDO ELIAS PIRES
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo reclamado, às fls.107/124.

Notificação Nº: 2275/2007
Processo Nº: RT 02409-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: OLIVIA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): KARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl.85:'Vistos etc.Considerando que a autarquia federal gestora da previdência pública (INSS)demonstra desinteresse na cobrança forçada do valor aqui devido (Resolução nº039/00),deixa-se de determinar o recolhimento da contribuição previdenciária.O valor devido ao INSS deverá ser recolhido juntamente com as próximas contribuições da empresa.Dê-se vista ao INSS dos cálculos de fl.83 e deste despacho, por 10 dias.Dê-se ciência à reclamada.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 2260/2007
Processo Nº: RT 02420-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO HENRIQUE NUNES SILVA (REPR. LESLY TAMARA CHAVES NUNES)
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): GUERBYS CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Informar nos autos a função desempenhada na reclamada, em 05 dias.

Notificação Nº: 2266/2007
Processo Nº: RT 02547-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE FERREIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): RODOTUBOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Homologo os cálculos de fl.57 fixando o valor da execução em R$181,13,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei. Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10(dez)dias,sob pena de execução.

Notificação Nº: 2267/2007
Processo Nº: RT 02785-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA VARGAS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MARIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO
ADVOGADO....: KEYNER FERREIRA DO AMARAL
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Homologo os cálculos de fl.18 fixando o valor da execução em R$73,50,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei. Fica intimada a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10(dez)dias.

Notificação Nº: 2288/2007
Processo Nº: ET 00119-2007-082-18-00-0 2ª VT
EMBARGANTE..: RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
EMBARGADO(A): KÊNIA DE SOUZA ARAÚJO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos de Terceiro propostos por RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante, declarando a subsistência da penhora. Custas pela embargante no importde R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, item V, alterado pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da reclamatória trabalhista (autos nº 01431-2005-082-18-00-9) o teor da presente decisão. Retifique-se o nome do procurador da embargada na capa dos autos e demais registros desta Secretaria, conforme requerido à fl. 38. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 02 de março de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 2262/2007
Processo Nº: RT 00159-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM CARDOSO PIMENTA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): PENERY MINERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl.192:'Vistos,etc.De ofício retifico erro material constante da sentença (fl.190),para que onde se lê;'Intime-se a excipiente/reclamante,via DJ-GO,na pessoa de seu Procurador'. , leia-se: 'Intime-se a excipiente/reclamada, via DJ/GO, na pessoa de seu Procurador.'Intimem-se as partes.Juiz do Trabalho.'

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 49/2007
PROCESSO Nº RT 00679-2006-082-18-00-3
Exeqüente: Naiany Chaves Fonseca
Executada: Rancho's 30 S/C Ltda
Data da Praça : 13/04/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 13/04/2007 às 14:00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 13/04/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra na BR 153, s/nº, Km 25, Hidrolândia-GO, na guarda do fiel depositário, Gabriel Bretas Brandão Soares (sócio-proprietário), conforme Auto de Penhora de fl. 179, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Relação de bens:
- 01 (um) Freezer Horizontal da Marca Everest, todo em Inox, 02 (duas) tampas, com capacidade de armazenamento de aproximadamente 480 litros, sem puxadores nas tampas, em regular estado de conservação e em funcionamento, sendo avaliado por R$ 700,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 700,00 (setecentos reais).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13/04/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da

Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 2 de março de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 41/2007
PROCESSO Nº RT 00609-2006-161-18-00-2
Exeqüente: Grace Kelly Araújo Costa
Executado: Claudinei S. do Amaral Bares e Restaurantes + 001
Data da Praça: 30/04/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 28/05/2007 às 10:00 horas.
A EXMA. DRª. CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 30 de abril de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do bem abaixo relacionado, encontrado no seguinte endereço: Rua do Turista, nº 100, Bairro do Turista - Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Walter Martins da Silva, conforme Auto de Penhora de fls. 70, que será vendido em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do bem : um título sócio remido do Tropical Thermas Clube Ltda, nº S/101-1289 . Total da avaliação: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 28 de maio de 2007, ás 10:00 horas, do referido bem, cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 02 dias do mês de março de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. Camila Baião Vigilato Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 1631/2007
Processo Nº: RT 01170-2005-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUGUSTO PASSOS JÚNIOR
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS
RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A.
ADVOGADO....: LEILA AZEVEDO SETTE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: ´´Vista a reclamada recorrida para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls. 897/909, no prazo legal. Intime-se. Em 02.03.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 1627/2007
Processo Nº: RT 00032-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO HERMÍNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): LASA - LAGO AZUL LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: ´´Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$3.801,80, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 02.03.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 1634/2007
Processo Nº: RT 00941-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO GONÇALVES BENTO
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA SARMENTO REIS LTDA - IPAMERI
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: ´´Diante dos termos constantes da promoção retro, intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, comprove nos autos o valor sacado da verba fundiária depositada. Em 02.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 1633/2007
Processo Nº: RT 00942-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO JOSE MARQUES
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA SARMENTO REIS LTDA - IPAMERI
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: ´´Diante dos termos constantes da promoção retro, intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, comprove nos autos o valor sacado da verba fundiária depositada. Em 02.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 1625/2007
Processo Nº: RT 01003-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO FERREIRA LEITE
ADVOGADO....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL AUTOMOTIVA CATALANA LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCIANO CESAR OLIVEIRA DE AZEVEDO
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$5.034,13, sendo R$4.825,90 referentes ao crédito do exeqüente, R$87,67 referentes à contribuição previdenciária, R$25,05 referentes às custas de liquidação e R$95,51 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a devedora, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 02.03.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho``. Obs.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 1632/2007
Processo Nº: RT 01213-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR BATISTA NUNES
ADVOGADO....: FLAVIO ROCHA ISAAC
RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA GUIMARÃES DE SOUSA
ADVOGADO....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO E OUTRO
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: ´´Diante dos termos da certidão supra, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, requerer o que for de seu interesse. Em 02.03.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 1623/2007
Processo Nº: RT 00080-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON DONIZETE GOULART
ADVOGADO....: APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA ROCHA E OUTRA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$20.176,97, sendo R$14.448,98 referentes ao crédito do exeqüente, R$3.291,26 referentes à contribuição previdenciária, R$445,55 referentes às custas processuais e de liquidação, e R$1.991,18 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a devedora, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 02.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. Obs.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 1446/2007
Processo Nº: RT 00476-2003-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DIVINO DAMACENO DE CARVALHO
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SEBASTIANA ALVES DE LIMA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho às fls. 178, abaixo transcrito: Vistos. Ante o teor da certidão exarada acima, mas verificando a existência de depósito parcial (fls. 177), resolve-se, a fim de evitar a estagnação

dos atos processuais, converter em penhora o depósito mencionado e determinar a intimação das partes para os fins do art. 879, § 2º, da CLT, iniciando-se pelos executados, ressaltando que a execução refere-se, também, aos processos nº 477/03 e 478/03, cujos exeqüentes deverão ser intimados. Ceres(GO), 1º de fevereiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1473/2007
Processo Nº: RT 00094-2005-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON CORDEIRO CAVALCANTE NETO
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): NO LIMIT´S INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ALINE APARECIDA SILVA MELO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1472/2007
Processo Nº: RT 00067-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELIA MARIA LUIZA MOTA SOUZA
ADVOGADO....: JANINE VARGAS CURY E OUTROS
RECLAMADO(A): JOSÉ BUENO DE CAMARGO FILHO JBC FIRMA INDIVIDUAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO ARREMATANTE) Fica Vossa Senhoria intimada a, no prazo de 10 (dez) dias, concertar com o Oficial de Justiça desta Vara, dia e hora para realização da dilligência de entrega do bem, a qual deverá acompanhar, bem como fornecer os meios necessários ao efetivo cumprimento do mandado. OBS: O Oficial de Justiça encontra-se à disposição das partes todas as segundas-feiras, das 14:00 às 15:00, na secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1451/2007
Processo Nº: RT 00105-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETE MACHADO DE LIMA
ADVOGADO....: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO
RECLAMADO(A): VICENTE ARICAN DE ALMEIDA FILHO ME + 001
ADVOGADO....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Manifestar-se, querendo, acerca da Impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, às fls. 89/96.

Notificação Nº: 1452/2007
Processo Nº: RT 00105-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETE MACHADO DE LIMA
ADVOGADO....: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO
RECLAMADO(A): FÁBRICA DE QUEIJOS SANTA RITA - (LATICÍNIOS SANTANA FÁBRICA DE LATICÍNIOS) + 001
ADVOGADO....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Manifestar-se, querendo, acerca da Impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, às fls. 89/96.

Notificação Nº: 1455/2007
Processo Nº: RT 00256-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA MARIA CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ ELIAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
ADVOGADO....: BENO DIAS BATISTA
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Manifestar-se, querendo, acerca da Impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, às fls. 163/170.

Notificação Nº: 1459/2007
Processo Nº: RT 00311-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE ALVES FRANCA
ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL-REPRESENTADA POR LUCAS MENDES GARNIER
ADVOGADO....: DELSON JOSÉ SANTOS
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, às fls. 76/77.

Notificação Nº: 1467/2007
Processo Nº: RT 00360-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MARIA LOPES
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO
ADVOGADO....: MARCELLO VIEIRA CINTRA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, é conhecida a impugnação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social à conta elaborada no bojo da ação trabalhista movida por Sandra Maria Lopes em face de Município de Jaraguá(GO), e julgados improcedentes os pedidos nela contidos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, com a remessa os autos. Ceres-GO, 05 de março de 2007. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1449/2007
Processo Nº: RT 00372-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSCELINO DA CRUZ FERREIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - FUEG
ADVOGADO....: ALOÍSIO BORGES DE CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo INSS, às fls. 135/143.

Notificação Nº: 1453/2007
Processo Nº: RT 00386-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA BORGES DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ELIAS E ESTER LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR E OUTRO
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Manifestar-se, querendo, acerca da Impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, às fls. 39/46.

Notificação Nº: 1454/2007
Processo Nº: RT 00386-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA BORGES DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): HELI PIRES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR E OUTRO
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Manifestar-se, querendo, acerca da Impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, às fls. 39/46.

Notificação Nº: 1474/2007
Processo Nº: RT 00423-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRASIL CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Apresentar, querendo, contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 68/77.

Notificação Nº: 1470/2007
Processo Nº: RT 00431-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: BENITO JOSÉ IVO DIAS
RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO SILVA TRANSPORTES - REPRESENTADA PELO SÓCIO JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, é conhecida a impugnação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social à conta elaborada no bojo da ação trabalhista movida por Eurípedes José de Oliveira em face de José Augusto da Silva Transportes, e julgados improcedentes os pedidos nela contidos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, com a remessa os autos. Ceres-GO, 05 de março de 2007. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1456/2007
Processo Nº: AIN 00439-2006-171-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: VICENTE DE JESUS PEREIRA GALVÃO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
REQUERIDO(A): SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: IVO DE MELO FRANCO NETO
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, às fls. 128/134.

Notificação Nº: 1457/2007
Processo Nº: AIN 00439-2006-171-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: VICENTE DE JESUS PEREIRA GALVÃO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
REQUERIDO(A): IRMÃO SOARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVO DE MELO FRANCO NETO
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, às fls. 128/134.

Notificação Nº: 1469/2007
Processo Nº: RT 00473-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ABADIA FERNANDES TERRA

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GO
ADVOGADO....: FÁBIO RODRIGUES
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, é conhecida a impugnação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social à conta elaborada no bojo da ação trabalhista movida por Maria Abadia Fernandes Terra em face de Município de Jaraguá(GO), e julgados improcedentes os pedidos nela contidos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 05 de março de 2007. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1468/2007
Processo Nº: RT 00475-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITA VIEIRA MANSO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GO
ADVOGADO....: FÁBIO RODRIGUES
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, é conhecida a impugnação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social à conta elaborada no bojo da ação trabalhista movida por Benedita Vieira Manso em face de Município de Jaraguá(GO), e julgados improcedentes os pedidos nela contidos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, com a remessa os autos. Ceres-GO, 05 de março de 2007. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1460/2007
Processo Nº: RT 00493-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO RODRIGUES MENDES
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): JOSEFINO GOMES GONTIJO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, às fls. 56/57.

Notificação Nº: 1476/2007
Processo Nº: RT 00649-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSINEI AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALMIR BAPTISTA PORTELLA
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo INSS, às fls. 66/74.

Notificação Nº: 1478/2007
Processo Nº: RT 00758-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FABIANO DA SILVA
ADVOGADO....: ALMIR BAPTISTA PORTELLA
RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo INSS, às fls. 27/41.

Notificação Nº: 1458/2007
Processo Nº: RT 00770-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SANTELI FERRAZ RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): ILDA BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, às fls. 36/43.

Notificação Nº: 1444/2007
Processo Nº: RT 00950-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Recolher e comprovar nos autos, em 10 (dez) dias, as custas do processo (R$ 35,00).

Notificação Nº: 1445/2007
Processo Nº: RT 00023-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CÉLIO DA SILVA
ADVOGADO....: DANIEL RODARTE CAMOZZI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pela reclamada, às fls. 266/273.

Notificação Nº: 1477/2007
Processo Nº: RT 00063-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DAMACENO ROSA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): DANIEL DE CASTRO BELO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Oferecer, querendo, contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo INSS, às fls. 27/45.

Notificação Nº: 1464/2007
Processo Nº: CCS 00224-2007-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: GERCINO CARLOS ALVES DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Com o arquivamento dos autos, a Autora deverá ser condenada ao pagamento das custas, e, nesse ponto, reformulamos posicionamento anterior, pelo qual entendíamos que tinham incidência, na espécie, as disposições do art. 606, § 2º, da CLT. Entretanto, referido dispositivo celetista só tem aplicação nas ações de execução fiscal, ajuizadas com suporte em título da dívida ativa. A ação em curso é de cobrança, submetida ao processo de conhecimento, não dando azo, pois, ao benefício do § 2º, do art. 606, da CLT. O TRT da 18ª Região, em mais de uma oportunidade, já decidiu nesse sentido, isto é, entendendo incabível a isenção de custas nas ações de cobrança. Condeno, pois, a Autora, a pagar custas processuais no importe de R$69,85, calculadas sobre R$3.492,66, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 13.03.2007. Intime-se a Autora. Ceres(GO), 05 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1463/2007
Processo Nº: CCS 00242-2007-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: EUNICE CARLOS COTRIM
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Com o arquivamento dos autos, a Autora deverá ser condenada ao pagamento das custas, e, nesse ponto, reformulamos posicionamento anterior, pelo qual entendíamos que tinham incidência, na espécie, as disposições do art. 606, § 2º, da CLT. Entretanto, referido dispositivo celetista só tem aplicação nas ações de execução fiscal, ajuizadas com suporte em título da dívida ativa. A ação em curso é de cobrança, submetida ao processo de conhecimento, não dando azo, pois, ao benefício do § 2º, do art. 606, da CLT. O TRT da 18ª Região, em mais de uma oportunidade, já decidiu nesse sentido, isto é, entendendo incabível a isenção de custas nas ações de cobrança. Condeno, pois, a Autora, a pagar custas processuais no importe de R$69,85, calculadas sobre R$3.030,14, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 20.03.2007. Intime-se a Autora. Ceres(GO), 05 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1462/2007
Processo Nº: CCS 00296-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO BORGES PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Com o arquivamento dos autos, a Autora deverá ser condenada ao pagamento das custas, e, nesse ponto, reformulamos posicionamento anterior, pelo qual entendíamos que tinham incidência, na espécie, as disposições do art. 606, § 2º, da CLT. Entretanto, referido dispositivo celetista só tem aplicação nas ações de execução fiscal, ajuizadas com suporte em título da

dívida ativa. A ação em curso é de cobrança, submetida ao processo de conhecimento, não dando azo, pois, ao benefício do § 2º, do art. 606, da CLT. O TRT da 18ª Região, em mais de uma oportunidade, já decidiu nesse sentido, isto é, entendendo incabível a isenção de custas nas ações de cobrança. Condeno, pois, a Autora, a pagar custas processuais no importe de R$23,12, calculadas sobre R$1.156,08, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 22.03.2007. Intime-se a Autora. Ceres(GO), 05 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1439/2007
Processo Nº: CCS 00316-2007-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MARIA ALICE GUIMARÃES BEASLEY
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Verificando que o endereço do Réu não está localizado na jurisdição desta Vara e que, na verdade, a petição inicial foi endereçada ao Juízo da Vara do Trabalho de Formosa(GO), tendo sido aqui protocolizada por equívoco, providencie a Secretaria remessa dos autos àquele Juízo, após a devida baixa nos registros. Dê-se ciência à Autora. Ceres(GO), 05 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1440/2007
Processo Nº: CCS 00317-2007-171-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: LÁZARO FREIRE DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Verificando que o endereço do Réu não está localizado na jurisdição desta Vara e que, na verdade, a petição inicial foi endereçada ao Juízo da Vara do Trabalho de Formosa(GO), tendo sido aqui protocolizada por equívoco, providencie a Secretaria remessa dos autos àquele Juízo, após a devida baixa nos registros. Dê-se ciência à Autora. Ceres(GO), 05 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1441/2007
Processo Nº: CCS 00318-2007-171-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SÉRGIO ANTÔNIO DE PÁDUA LEMOS E OUTROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Verificando que o endereço do Réu não está localizado na jurisdição desta Vara e que, na verdade, a petição inicial foi endereçada ao Juízo da Vara do Trabalho de Formosa(GO), tendo sido aqui protocolizada por equívoco, providencie a Secretaria remessa dos autos àquele Juízo, após a devida baixa nos registros. Dê-se ciência à Autora. Ceres(GO), 05 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1442/2007
Processo Nº: CCS 00319-2007-171-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: WALDYR VELLOSO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Verificando que o endereço do Réu não está localizado na jurisdição desta Vara e que, na verdade, a petição inicial foi endereçada ao Juízo da Vara do Trabalho de Formosa(GO), tendo sido aqui protocolizada por equívoco, providencie a Secretaria remessa dos autos àquele Juízo, após a devida baixa nos registros. Dê-se ciência à Autora. Ceres(GO), 05 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1443/2007
Processo Nº: CCS 00321-2007-171-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VIDERVAL ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Verificando que o endereço do Réu não está localizado na jurisdição desta Vara e que, na verdade, a petição inicial foi endereçada ao Juízo da Vara do Trabalho de Formosa(GO), tendo sido aqui protocolizada por equívoco, providencie a Secretaria remessa dos autos àquele Juízo, após a devida baixa nos registros. Dê-se ciência à Autora. Ceres(GO), 05 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1461/2007
Processo Nº: RT 00493-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO WASHINGTON DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DENISE DIAS
RECLAMADO(A): COSAYÃO CONSTRUTORA SAYÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$60,00, calculadas sobre o valor de R$3.000,00 atribuído à causa, isento do recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 12.03.2007. Intime-se o Reclamante. Goiás(GO), 05 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1434/2007
Processo Nº: RT 00532-2007-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: THALES GOMES DE PINA
RECLAMADO(A): MILTON MARTINS DE AZEVEDO JÚNIOR - FIRMA INDIVIDUAL + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12/03/2007, foi adiada para o dia 19/03/2007, às 13h 30min.

Notificação Nº: 1435/2007
Processo Nº: RT 00533-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO VIEIRA BORGES
ADVOGADO....: THALES GOMES DE PINA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA JA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 12/03/2007, foi adiada para o dia 19/03/2007, às 14h 20min.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1160/2007
Processo Nº: RT 00227-1994-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANASIO JOSE DE ARRUDA FILHO E OUTRO
RECLAMADO(A): MONREAL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: AURELIANO CURCINO DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Haja vista que a execução no presente feito ficou suspensa, estando os autos no arquivo provisório desde 07.08.96 (fls. 140v.), pela inércia do exequente em indicar bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, intime-se o(a) credor(a) e o seu procurador para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, depois de encontrado(s) bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, promover a execução -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 26.02.07'

Notificação Nº: 1161/2007
Processo Nº: RT 00276-1994-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO NUNES ALVES + 001
ADVOGADO....: JOEL ANTÔNIO DEZORZI
RECLAMADO(A): SIDNEY ALVES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Haja vista que a execução no presente feito ficou suspensa, estando os autos no arquivo provisório desde 05.07.96 (fls. 40v.), pela inércia do exequente em indicar bens do(a) executado(a) para penhora, intime-se o(a) credor(a) e o seu procurador para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, depois de encontrado(s) bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, promover a execução -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 26.02.07'

Notificação Nº: 1164/2007
Processo Nº: RT 00006-1996-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADI LUIZ MONTEIRO
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): DELANO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Haja vista que a execução no presente feito ficou suspensa, estando os autos no arquivo provisório desde 07.08.96 (fls. 49v.), pela inércia do exequente em informar o endereço do(a) executado(a) para citação, intime-se o(a) credor(a) e o seu procurador para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, depois de encontrado(s) bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, promover a execução -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 26.02.07'

Notificação Nº: 1165/2007
Processo Nº: RT 00171-1996-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LEONIR VAZ MARTINS
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Haja vista que os presentes autos foram remetidos ao arquivo provisório em 17.10.96 (fls. 72v.), pela inércia do reclamante em apresentar os artigos de liquidação, intime-se o(a) credor(a) e o seu procurador para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, depois de encontrado(s) bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, promover a execução -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 26.02.07'

Notificação Nº: 1167/2007
Processo Nº: RT 00174-1996-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO VITOR SOARES
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Haja vista que os presentes autos foram remetidos ao arquivo provisório em 17.10.96 (fls. 69), pela inércia do reclamante em apresentar os artigos de liquidação, intime-se o(a) credor(a) e o seu procurador para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, depois de encontrado(s) bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, promover a execução -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 26.02.07'

Notificação Nº: 1170/2007
Processo Nº: RT 00175-1996-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ISAIAS JEOVAH DE MELO COUTINHO
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Haja vista que os presentes autos foram remetidos ao arquivo provisório em 17.10.96 (fls. 69), pela inércia do reclamante em apresentar os artigos de liquidação, intime-se o(a) credor(a) e o seu procurador para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, depois de encontrado(s) bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, promover a execução -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 26.02.07'

Notificação Nº: 1171/2007
Processo Nº: RT 00176-1996-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GERUSO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): CONSORCIO ROD. INTERM. S/A - CRISA (EM LIQUIDACAO)
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Haja vista que os presentes autos foram remetidos ao arquivo provisório em 17.10.96 (fls. 68v.), pela inércia do reclamante em apresentar os artigos de liquidação, intime-se o(a) credor(a) e o seu procurador para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, depois de encontrado(s) bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, promover a execução -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 26.02.07'

Notificação Nº: 1174/2007
Processo Nº: RT 00160-1997-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: OZEBIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JANOR TOME DE CASTRO E OUTRO
RECLAMADO(A): PITE CARNES/FRIGORIFICO COSTA RICA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Haja vista que a execução no presente feito ficou suspensa, estando os autos no arquivo provisório desde 11.02.99 (fls. 106v.), pela inércia do exequente em indicar bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, intime-se o(a) credor(a) e o seu procurador para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá, depois de encontrado(s) bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, promover a execução -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 26.02.07'

Notificação Nº: 1195/2007
Processo Nº: RT 00808-2006-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA JACIRA PEREIRA DE JESUS (SUCESSORA DE MELQUIONE TEIXEIRA DA SILVA) + 001
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): OSVALDO SCAGLIARINI JÚNIOR
ADVOGADO....: GUSTAVO SCAGLIARINI JARDIM
DESPACHO: RECLAMADO 'Vistos, etc. Dê-se ciência da petição de fls. 47 ao reclamado, intimando-o a comprovar o cumprimento do acordo de fls. 45/46, no prazo de 48 horas. No silêncio do réu, execute-se. Em, 02.03.2007'

Notificação Nº: 1194/2007
Processo Nº: RT 00929-2006-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WILHIAMI BUENO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSÉ CORSI GUIZARDI
ADVOGADO....: GUILHERME TELES GEBRIM
DESPACHO: RECLAMANTE FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE APRESENTAR SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1190/2007
Processo Nº: RT 01051-2006-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENCIA TOMÉ XAVIER
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): LANCE PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO LTDA-ME.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE APRESENTAR SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1189/2007
Processo Nº: RT 00306-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: BRENO DE AMORIM BARROS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Ante a informação dada pela ECT às fls. 23v., intime-se o reclamante a informar o atual endereço do primeiro reclamado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Em, 02.03.07'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 50/2007
PROCESSO Nº RT 01018-2004-211-18-00-2
Exeqüente(s) : CLEBER FERREIRA DE BARROS
Executado(a)(s) : CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 04
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) os sócios executados JAMEL SABA MATRAK, ALBERTO SABA MATRAK, SARAH JAMEL MATRAK e SORAYA JAMEL MATRAK, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia de R$5.638,27 (Cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), atualizada até 28.02.05, ou nomear bens à penhora, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos em epígrafe, do seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 30, fixando o valor da execução em R$5.363,25, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 28/02/05, sem prejuízo de futuras e cabíveis

atualizações: a) crédito líquido do(a) exeqüente - R$5.054,85; b) contribuição previdenciária - R$281,72 (R$237,32-INSS segurado/empregador e R$44,40 - INSS Terceiros); e c)custas - R$26,68. Expeça-se CP para citação, penhora e avaliação, cientificando-se o(a) executado(a), no mesmo ato, de que deverá recolher a contribuição previdenciária, lançando na GPS o processo a que se refere, o nome do(a) reclamante, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ). Dê-se ciência dos cálculos ao órgão previdenciário, cumprindo, no mesmo ato, a determinação de fls. 17, antepenúltimo parágrafo. Em,08.03.05". "Vistos, etc. Citem-se os sócios/executados por edital, conforme requerido pelo exequente a fls. 149. Em,27.02.07". E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos primeiros dias do mês de março de dois mil e sete.RUTH SOUZA DE OLIVEIRAJuíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 51/2007
PROCESSO Nº RT 00139-2005-211-18-00-8
Exeqüente(s) : JOSÉ MARIA DA ROCHA
Executado(a)(s) : CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 04
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) os sócios executados JAMEL SABA MATRAK, ALBERTO SABA MATRAK, SARAH JAMEL MATRAK e SORAYA JAMEL MATRAK, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia de R$3.671,50 (Três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos),atualizada até 31.08.05, ou nomear bens à penhora, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos em epígrafe, do seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 68, fixando o valor da execução em R$3.671,50, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 31/08/05, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) crédito líquido do(a) exeqüente - R$3.417,06; b) contribuição previdenciária - R$225,17 (R$47,19 - segurado/empregador e R$8,82 - outras entidades); e c)custas de liquidação - R$29,27. Expeça-se CP para citação, penhora e avaliação, cientificando-se o(a) executado(a), no mesmo ato, de que deverá recolher a contribuição previdenciária, lançando na GPS o processo a que se refere, o nome do(a) reclamante, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ). Quanto à ciência dos cálculos e do teor do acordo de fls. 15/16 ao INSS, aguarde-se o decurso do prazo de sessenta dias mencioando na Portaria TRT 18ª GP/GDCJ nº 22/05, de 18.08.05. Em, 25.08.05". "Vistos, etc. Citem-se os sócios/executados por edital, conforme requerido pelo exequente a fls. 130. Em,27.02.07". E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu,___NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos primeiros dias do mês de março de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 52/2007
PROCESSO Nº RT 00591-2005-211-18-00-0
Exeqüente : MARIA LUIZ FONSECA
Executado(a) : GIRASSOL CIDADE E CAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 01
Praça 25/04/07 às 14h.00 min.
Leilão 04/06/07 às 14h.00min.
Localização do(s) bem(ns): AVENIDA BRASÍLIA, Nº 1189, BAIRRO FORMOSINHA, FORMOSA-GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30 - CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 75, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) FERNANDO JOSÉ DA FONSECA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S): Penhora de 01 (uma) câmara fria (móvel), 06 portas, marca RUBRIA, capacidade para 2.600 litros, semi-nova, avaliada em R$6.000,00 (Seis mil reais).
30 (Trinta) estrados em madeira de lei, medindo 2.20 x 1.10m, com capacidade para 10.000,00Kg, em ótimo estado de conservação, avaliado em R$200,00 cada, no total de R$6.000,00 (Seis mil reais).
Total da avaliação dos bens R$12.0000,00 (Doze mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Dois dias do mês de Março de Dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRAJuíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1185/2007
Processo Nº: RT 00343-2004-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BORGES REZENDE DOS SANTOS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA
ADVOGADO....: EDGAR ANTONIO GARCIA NEVES
DESPACHO: À EXECUTADA: ``Intime-se a Executada, via de seu Procurador, a comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais devidos nestes autos, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de prosseguimento da execução, com a designação de hasta pública do imóvel penhorado.´´

Notificação Nº: 1183/2007
Processo Nº: RT 00122-2005-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GELCIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE BOM PASTOR LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 211/212, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1202/2007
Processo Nº: RT 00128-2006-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): LEONAM MACHADO
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo INSS (fls. 88/97), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1201/2007
Processo Nº: RT 00215-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DR. EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): COSME SILVA DE BRITO
ADVOGADO....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo INSS (fls. 90/99), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1184/2007
Processo Nº: RT 00731-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON EVANGELISTA DANTAS
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): MINERADORA MOSAICO LTDA
ADVOGADO....: ELSON BUENO DE PASSOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 79/80, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1196/2007
Processo Nº: RT 00732-2006-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): MINERADORA MOSAICO LTDA
ADVOGADO....: ELSON BUENO DE PASSOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo INSS (fls. 82/91), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1197/2007
Processo Nº: RT 00829-2006-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GRACIANO FERREIRA LEITE
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): ROGÉRIO BERQUÓ DE PASSOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO BERQUÓ CURADO BROM
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo INSS (fls. 55/62), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1200/2007
Processo Nº: RT 00972-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): BENEDITO BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo INSS (fls. 36/50), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1199/2007
Processo Nº: RT 00991-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MIGUEL
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): JAIRO GOMES SILVA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo INSS (fls. 59/68), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1198/2007
Processo Nº: RT 01110-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON VILELA DA COSTA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): CALCILÂNDIA MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: WALDEMAR ANTONIO CARNEIRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo INSS (fls. 62/69), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1173/2007
Processo Nº: AAT 01127-2006-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: ONAIR RAFAEL DA SILVEIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ SUSA CAMARGO DE AMORIM + 001
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RÉU(RÉ).: INDUSTRIAL MADEREIRA MATELÂNDIA LTDA + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS AUTORES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 28/03/2007, às 13h30min., mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 1174/2007
Processo Nº: AAT 01127-2006-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: FRANCIELMA RIBEIRO DA SILVEIRA OLIVEIRA + 001
ADVOGADO: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
RÉU(RÉ).: INDUSTRIAL MADEREIRA MATELÂNDIA LTDA + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS AUTORES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 28/03/2007, às 13h30min., mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 1177/2007
Processo Nº: ACI 00309-2007-221-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ -GO + 001
ADVOGADO....: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS RÉUS: Ficam V. Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 294/297, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br), notadamente, para tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 29/03/2007, às 11h10min., mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 1155/2007
Processo Nº: RT 00362-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ABEL FRANCISCO DUTRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 002
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 27/03/2007, às 16h00min., mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 1160/2007
Processo Nº: RT 00363-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIRSO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 002
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 27/03/2007, às 16h30min., mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 1161/2007
Processo Nº: RT 00364-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO AFONSO RIBEIRO
ADVOGADO....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 002
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 27/03/2007, às 17h00min., mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 1166/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: TAULO DE PAULA FERREIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 002
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 27/03/2007, às 17h30min., mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 1192/2007
Processo Nº: AAT 00461-2007-221-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CLEYTON SILVA SOUZA
ADVOGADO: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
RÉU(RÉ).: FAZENDA SANT'ANA (REP.MARCIENE INÁCIO RAMOS PEREIRA JUBÉ)
ADVOGADO: FREDERICO LEONARDO MENDONÇA TELHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DA RÉ: Tomar ciência, à vista da peça de fls. 310/311, de que deve carrear aos autos a correspondência encaminhada à sua constituinte dando-lhe ciência da renúncia, bem como o respectivo Aviso de Recebimento, no prazo de cinco (05) dias. Ressalta-se que os Procuradores constituídos continuam representando a sua constituinte e continuarão a fazê-lo, em até dez (10) dias após a comprovação de sua ciência à renúncia, nos termos do art. 45 do CPC.

Notificação Nº: 1195/2007
Processo Nº: AAT 00461-2007-221-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CLEYTON SILVA SOUZA
ADVOGADO: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
RÉU(RÉ).: FAZENDA SANT'ANA (REP.MARCIENE INÁCIO RAMOS PEREIRA JUBÉ)
ADVOGADO: FREDERICO LEONARDO MENDONÇA TELHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que os presentes autos tratam de Ação de Indenização por Danos Materias, Estéticos e Morais decorrentes de Acidente de Trabalho, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Jussara/GO, sob o nº 3.686/2003, e que por força da EC nº 45/2004, foi remetida a este Juízo e autuada sob o nº 461/2007, submetida ao Procedimento Ordinário. Ante o teor do v. Acórdão de fls. 333/344, e a fim de fazer-se a devida adequação às regras inerentes ao Processo do Trabalho, o feito foi incluído na pauta do dia 22/03/2007, às 11h10min, para audiência UNA, sendo obrigatório o comparecimento das partes (artigo 844 da CLT).

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1047/2007
Processo Nº: RT 00087-2006-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIRCE ROSA DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO....: JOSÉ REBERTO BENEDETI
RECLAMADO(A): FLORISVALDO FLORES LOPES + 003
ADVOGADO....: ALCY BORGES LIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de decisão dos embargos prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1047/2007
Processo Nº: RT 00087-2006-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIRCE ROSA DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO....: JOSÉ REBERTO BENEDETI
RECLAMADO(A): FLORISVALDO FLORES LOPES + 003
ADVOGADO....: ALCY BORGES LIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de decisão dos embargos prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1046/2007
Processo Nº: RT 00087-2006-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIRCE ROSA DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO....: JOSÉ REBERTO BENEDETI
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL) + 003
ADVOGADO....: WMARLEY LOPES FRANCO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de decisão dos embargos prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1049/2007
Processo Nº: CCS 00215-2007-151-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: VANDERLAN ALVES DE MENEZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 1925/2007
Processo Nº: RT 00160-2003-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE VIEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): ZENÁ VIEIRA REZENDE
ADVOGADO....: HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA INTIMADA DE QUE OS CÁLCULOS FORAM REFEITOS À FL. 149, E BEM ASSIM, DE QUE TEM O PRAZO DE 10 DIAS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA PARCELA DEVIDA A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONFORME DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE FLS. 145/146.

Notificação Nº: 1927/2007
Processo Nº: CCS 01788-2005-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ARAMIZ MOURA DE OLIVEIRA-ESPÓLIO DE; (REP. P/ FAUSTO SOARES OLIVEIRA) + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a Autora intimada do despacho de fl. 195, especialmente de que terá vista dos documentos de fls. 193/194 e o prazo de 10 dias para indicar bens da Executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80

Notificação Nº: 1957/2007
Processo Nº: RT 02006-2005-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIANO MENDES JÚNIOR
ADVOGADO....: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DO FRIGORÍFICO BURITI ALEGRE LTDA (REP. PELO SÍNDICO DELMAR FERREIRA ARANTES)
ADVOGADO....: MARLOS BORGES NOGUEIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que, para encerramento da instrução, o processo foi incluído na pauta de audiências a realizar-se no dia 21/03/2007, às 15:30 horas, sendo facultado o comparecimento das partes, consoante o despacho de fl. 205.

Notificação Nº: 1924/2007
Processo Nº: RT 00683-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EVA MÔNICA DA SILVA
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): GELRE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, OS ALVARÁS JUDICIAIS PARA LEVANTAMENTO Nºs 139/2007 E 191/2007, CONSOANTE DESPACHO DE FL. 218. APÓS, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO DEFINITIVO

Notificação Nº: 1959/2007
Processo Nº: RT 01089-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BEZERRA DE ASSIS
ADVOGADO....: JUNIOR DOSSANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, O ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE SEU DEPÓSITO RECURSAL.

Notificação Nº: 1960/2007
Processo Nº: RT 01089-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BEZERRA DE ASSIS
ADVOGADO....: JUNIOR DOSSANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL + 001
ADVOGADO....: CARLOS COSTA DA SILVEIRA
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, O ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE SEU DEPÓSITO RECURSAL.

Notificação Nº: 1928/2007
Processo Nº: RT 01676-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CABRAL DE ARISTEU + 001
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 459/655, pelo prazo comum de 10 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 28/03/2007, às 13:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas anteriormente.

Notificação Nº: 1929/2007
Processo Nº: RT 01676-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CABRAL DE ARISTEU + 001
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL + 001
ADVOGADO....: CARLOS SILVEIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 459/655, pelo prazo comum de 10 dias. Ficam, ainda, intimadas de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 28/03/2007, às 13:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas anteriormente.

Notificação Nº: 1923/2007
Processo Nº: CCS 01761-2006-121-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: VICENTINA MARQUES DE FREITAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE E SEU ADVOGADO INTIMADOS PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, OS ALVARÁS JUDICIAIS PARA LEVANTAMENTO Nºs 233/2007 E 234/2007, CONSOANTE DESPACHO DE FL. 126. APÓS, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO DEFINITIVO

Notificação Nº: 1936/2007
Processo Nº: RT 01991-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DEOVANDA FALEIROS DE JESUS
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que, para adequação da pauta, a audiência para encerramento da instrução, anteriormente designada para o dia 14/03/2007, foi ADIADA PARA O DIA 22 DE MARÇO DE 2007, ÀS 15:30 HORAS, sendo facultado o comparecimento das partes, consoante o despacho de fl. 235.

Notificação Nº: 1941/2007
Processo Nº: RT 02392-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANIVALDO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que, com o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para entrega do Laudo pelo Sr. Perito, o feito foi retirado de pauta do dia 14/03/2007 e a audiência adiada ´´sine die´´, consoante o despacho proferido no dia 05/03/2007.

Notificação Nº: 1963/2007
Processo Nº: RT 00269-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIANO INACIO LOPES
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA + 001
ADVOGADO....: RICARDO RAMOS DE ALMEIDA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada do despacho de fl. 24, especialmente de que, em face da petição de fls. 20/21, a audiência foi ADIADA para o dia 20/03/2007, às 10:20 horas, mantidas as cominações legais.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 69/2007
PROCESSO Nº ACCS 01015-2006-121-18-00-0
Exeqüentes: SECHIMA - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE ITUMBIARA E MUNICÍPIOS ADJACENTES
Executada: DISK FESTA E BEBIDAS DE ITUMBIARA LTDA. FANTASIA: BUFFET DIS FESTA
Praça: 05/06/2007 às 10h. 00min.
Leilão: 18/06/2007 às 14h. 00min.
Localização do bem: AV. AFONSO PENA, Nº 1955-A, ITUMBIARA-GO.
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora de fl.55 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) WILMAR SILVA SANTOS.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 (um) Freezer, marca Reubly, cor branca, horizontal (duas portas em bom estado, avaliado em R$ 800,00 (oitocentos reais).
2) 01 (um) freezer, sem marca aparente, cor branca, horizontal, duas portas, avaliado em R$ 800,00 (oitocentos reais), valor total R$ 1.600,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/06/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 070/2007
PROCESSO Nº ACCS 01728-2006-121-18-00-3
Exeqüentes: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA e UNIÃO FEDERAL
Executada: ERNANI EUDES FERNANDES MARQUES
Praça: 05/06/2007 às 10h. 02min.
Leilão: 18/06/2007 às 14h. 00min.
Localização do bem: AV. MINAS GERAIS, Nº 1031, CENTRO JOVIÂNIA-GO.
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl.125 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ERNANI EUDES FERNANDES MARQUES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 (um) veículo marca GMC/350 HD, tipo Car/Caminhão, placa KEO-7773-Joviânia-GO, cor verde, à diesel, ano e modelo 2001, chassi número 9BG244MK01C706380, em bom estado, avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/06/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 1566/2007
Processo Nº: RT 01501-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA
ADVOGADO....: JAMIR HERONVILLE DA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DE FLS. 566: 1. A peça de fls. 547/548 constitui mero registro do inconformismo nela manifestada, nada havendo a ser modificado na decisão de fls. 534. 2. Para manifestação a respeito do laudo pericial (fls. 549/564), abra-se vistas às partes por 10 (dez) dias sucessivos, iniciando-se eplo reclamante. Luciano Lopes Fortini Juiz do Trabalho Em, 05 de março de 2007

Notificação Nº: 1567/2007
Processo Nº: RT 01671-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JAKSON RICARDO FREIER
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 28/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1568/2007
Processo Nº: RT 01671-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JAKSON RICARDO FREIER
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1357/2007
Processo Nº: RT 01805-2003-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE EDSON GOMES DO SOUTO (REP. INVENTARIANTE JULIANA GONÇALVES SOUTO FERREIRA)
ADVOGADO....: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): FUNERARIA LIRIO DO CAMPO (REP. LEGAL: SR. LEDIR MARTINS CHAVES JUNIOR)
ADVOGADO....: ALDO ROBERTO RIBEIRO JÚNIOR
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Observa-se que a penhora realizada, cuja reavaliação se deu às fls. 243, não garante toda a execução (fls. 247). Registre-se, ademais, que a fim de que ocorresse o reforço de penhora já houve as tentativas, sem êxito, de penhora on linee Detran's. Por isso, intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 dias,trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6830/80), o que já fica determinado em caso de omissão

Notificação Nº: 1355/2007
Processo Nº: RT 00707-2004-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: BERNARDO CARVALHO DA COSTA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSE NILTON DE MOURA + 003
ADVOGADO....: KARLA ANDREIA PELUCIO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Face às certidões supra e a de fls. 291-vº, intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, sob pena

de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6830/80), o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 1368/2007
Processo Nº: RT 00709-2004-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSE NEUTON DE MOURA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos. Face à certidão supra e àquela de fls. 235,intime-se o Autor para, no prazo de 30 dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6830/80).

Notificação Nº: 1356/2007
Processo Nº: RT 01035-2004-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ROBERTO RUBIO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A
ADVOGADO....: ANDREIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA + 001
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Vista da Impugnação aos Cálculos oposta nos autos em epígrafe, sob fls. 1226/1235, podendo Vossa Senhoria, apresentar defesa. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 1351/2007
Processo Nº: RT 01456-2004-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO BARBOSA LIMA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSE NEUTON DE MOURA + 003
ADVOGADO....: KARLA ANDREA CABRAL PELUCIO SILVA + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Face às certidões supra e a de fls. 215-vº, intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6830/80), o que já fica determinado em caso de omissão

Notificação Nº: 1365/2007
Processo Nº: RT 01531-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OLACIR MARTINS MOURA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA Vistos, Consoante o disposto no art. 884 da CLT, o prazo para impugnação aos cálculos de liquidação, pelo Exeqüente, é de 05 dias, contados da data em que a parte tomou ciência da garantia da execução.Pois bem. A execução foi garantida pela penhora de fls. 373/374. Da garantia do Juízo, o Reclamante/Exeqüente tomou ciência no dia 27.09.2006 (v. certidão de fl. 392-verso). Logo, o prazo para o Reclamante/Exeqüente impugnar a conta de liquidação terminou no dia 02.10.2006. Assim, tem-se que é extemporânea a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo Reclamante/Exeqüente no dia 09.10.2006 (fls. 395/395), razão pela qual deixo de conhecê-la. Por conseguinte, resta prejudicada a manifestação de fls. 423/425, apresentada pela Executada. Contudo, corrige-se, de ofício, nos termos do art. 833, da CLT, o erro material havido nos cálculos de fls. 279/320. Assim, homologo os novos cálculos sob fls. 430/443, como se contêm, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o débito do(a) executado(a) em R$ 53.370,69, atualizados até 31.08.2005, ressalvadas futuras atualizações.

Notificação Nº: 1358/2007
Processo Nº: RT 00320-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): JOSE AURIMAR PEIXOTO
ADVOGADO....: JACINTO DO EGITO SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Vistos etc. Anteriormente ao prosseguimento de cumprimento do despacho de fls. 55, com a conseqüente deliberação a respeito de penhora do veículo de fls. 87, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo (a começar pelo Autor) de 8 dias, contraminutarem o agravo de petição (fls. 78/83) do INSS.

Notificação Nº: 1370/2007
Processo Nº: RT 00544-2006-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUZIA PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
RECLAMADO(A): AGROFÉRTIL LTDA (N/P REPRES JOSÉ ABADIA PIRES) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Indefiro o requerimento de fls. 124/125, uma vez que o Exeqüente não comprovou que a Executada seja credora das outras Reclamadas, as quais foram absolvidas de toda e qualquer responsabilidade na sentença. Sendo assim, intime-se o Exeqüente para, no prazo de 30 dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, sob pena de arquivo provisório (art. 40, da Lei 6.830/80), o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 1350/2007
Processo Nº: RT 00874-2006-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO CORREA MENDES
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: LUCIANA DUTRA DE SOUZA + 001
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe pelo INSS, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 1348/2007
Processo Nº: RT 01045-2006-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINA DE SOUZA E SILVA VELOSO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: LUCIANA DUTRA DE SOUZA + 001
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe pelo INSS, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 1363/2007
Processo Nº: CCS 01324-2006-131-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA
RÉU(RÉ).: FRANCISCO EVANGELISTA FERNANDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos etc. Homologo o acordo constante na petição de fls.107/108, no valor líquido de R$ 3.844,71, como se contém. Custas pela requerente, no importe de R$ 76,89, calculadas sobre o valor do acordo, devendo recolhê-las no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL Nº 040/2007
PROCESSO Nº RTV 00118-2003-131-18-00-7
Reclamante(s) : JULIANA LIDIA SALOMAO
Reclamado(s) : NEW WAY INFORMATICA
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FÁBIO ALVES CLEMENTE (RG nº 2.178129 SSP/DF e CPF nº 724.342.101-63), atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 281, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, À vista da certidão de fl. 280-verso, e tendo que os valores em execução foram quitados, desconstituo a penhora de fl. 23 (completada à fl. 40)." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL Nº 041/2007
PROCESSO Nº RTV 00549-2005-131-18-00-5
Exeqüente(s) : JAILTON PIRES LIMA
Executado(s) : MARCELO PEREIRA DE SOUZA
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) MARCELO PEREIRA DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) proceder a quitação total da dívida (artigo 880, § 3º da CLT). E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 1515/2007
Processo Nº: RT 00002-2004-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EUZELENA SANTOS SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): DAKIR SPECHT + 002
ADVOGADO....: EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Vistos etc. O executado alega que o valor bloqueado em sua conta bancária é oriundo de salário, por isso requereu a imediata liberação do valor bloqueado. O INSS intimado para manifestar sobre a alegação do executado, porém quedou-se inerte. Considerando que salário tem natureza alimentar, e por isso não pode ser utilizado para pagar contribuições previdenciárias, conforme já decidiu esse Egrégio Regional. Assim, devolva-se ao executado o valor bloqueado em sua conta com os acréscimos legais. Após, conclusos.

Notificação Nº: 1523/2007
Processo Nº: RT 00652-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON ROBERTO SILVA CABRAL
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: Intime-se a executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder as anotações, sob pena de serem feitas pela Secretaria desta Vara do Trabalho, que fica desde já autorizada e, em seguida, comunicar tal fato à DRT-GO para aplicação das penalidades cabíveis. Caso a exeqüente não apresente a CTPS, aguarde o cumprimento da carta precatória.

Notificação Nº: 1519/2007
Processo Nº: RT 00191-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER ALESSANDRO CARDOZO
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): SC MONTAGEM ELÉTRICA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Para adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, retire-se o feito da pauta do dia 12/03/2007, às 16h30min, e inclua-o na do dia 28/03/2007, às 14:00 horas. Intimem-se as partes e seus procurados, sob as cominações do art. 844, da CLT.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 1701/2007
Processo Nº: RT 00329-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO NUNES DE SOUSA
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado a manifestar-se acerca dos documentos de fls. 159/166, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1698/2007
Processo Nº: RT 00668-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA ALAIA
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado a depositar sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1709/2007
Processo Nº: RT 00669-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAL ALVES CORREIA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA ALAIA
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado a, querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário de fls. 217/283. Prazo legal.

Notificação Nº: 1710/2007
Processo Nº: RT 00303-2007-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ODAIR PENHA RODRIGUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 15, abaixo transcrito: Em 01 de março de 2007, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE PORANGATU/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h11min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 129,79, calculadas sobre R$ 6.489,35, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 14h15min. Nada mais. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1585/2007
Processo Nº: RT 01543-2003-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMA DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO....: BENEDITO ANTÔNIO DO PRADO
RECLAMADO(A): GOIÁS NORTE ARMAZÉNS GERAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a Autora para, no prazo de 05 dias, indicar o endereço onde possa ser encontrado o veículo descrito às fls. 271/272, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeada no encargo de depositária, fornecendo os meios para a remoção, caso ocorra recusa desse encargo por parte do devedor.

Notificação Nº: 1595/2007
Processo Nº: AAT 00233-2005-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: JOÃO FRANCISCO BRAÚNA
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
RÉU(RÉ).: TC ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 1596/2007
Processo Nº: RT 00041-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IDARCI ADRIANO MACHADO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MARCOLINO MANOEL LOPES
ADVOGADO....: DEJANE MARA MAFFISSONI
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1594/2007
Processo Nº: RT 01261-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): JOSÉ DIVINO GOUVEIA DE SOUZA
ADVOGADO....: DR. ADÍLIO EVNGELISTA CARNEIRO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vistas dos autos à reclamante, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1592/2007
Processo Nº: RT 01406-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS SILVA FERNANDES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PIZZARIA LARIELA LTDA. (TARANTELLA PIZZARIA)
ADVOGADO....: DR. LEOBERTO URIAS DE FARIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 1590/2007
Processo Nº: RT 01442-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 1591/2007
Processo Nº: RT 01442-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 1593/2007
Processo Nº: RT 00117-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LION CASTRO RESTAURANTE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: ``Vistos, etc. Indefere-se o pleito da reclamante, visto que o vencimento da 1ª parcela do acordo ficou estipulado para o dia 28.02.2007, nos termos da avença de fls. 19/20, o que ainda não ocorreu.

Intime-se. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Rio Verde-GO, 27 de fevereiro de 2007. Juiz do Trabalho.´´

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1723/2007
Processo Nº: RT 01284-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO ALVES MARTINS
ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a contar do reclamante.

Notificação Nº: 1711/2007
Processo Nº: RT 01435-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SEVERINO DE MENEZES
ADVOGADO....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo legal, fornecer o correto endereço do executado, advertindo que sua inércia importará na suspensão do feito pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 1712/2007
Processo Nº: RT 00005-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: GIRLENE MARIA JESUS
RECLAMADO(A): FIRST COM. SERVS DE ALIM. E PARTIC. LTDA.
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 210, nos seguintes termos: ´´ Vistos etc...A sentença exarada pelo Juízo de 1º grau reconheceu que a dispensa do reclamante ocorreu por justa causa (sentença fl. 87/94). O Reclamante interpôs recurso ordinário com objetivo de alterar a sentença. Todavia, observa-se que o TRT manteve a sentença que reconheceu a dispensa do autor por justa causa (acórdão de fls. 163/170). O acórdão transitou em julgado. Assim, deixo de homologar a avença entabulada pelas partes, visto que no caso de justa causa o saque FGTS é expressamente vedado por lei. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória - fls 203. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 1721/2007
Processo Nº: RT 00231-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELINALDO DO NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FIRST COM. SERVS DE ALIM. E PARTIC. LTDA.
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: AO RECLAMANTE; Fica o reclamante intimado do r. despacho de fl.157, cujo teor segue abaixo:´´...Conforme consta da petição de fl. 127, o Obreiro foi quem deu aso ao extravio de sua CTPS, requerendo, na ocasião, que este Juízo determinasse a intimação da reclamada para proceder nova anotação do contrato de trabalho em sua CTPS, tanto que no termo de acordo de fl. 110 não constou que a reclamada deveria anotar a CTPS do reclamante, mas tão somente a entrega de guias TRCT e CD/SD, o que foi cumprido, consoante recibo de fls 125/v.Assim, indefiro a execução das parcelas do seguro-desemprego.Quanto a anotação da CTPS e ressarcimento das despesas com a emissão do documento, as questões deverão ser solucionadas diretamente com o empregado da reclamada, no endereço informado à fls. 151 pela empresa.Arquivem-se os autos, definitivamente.Intime-se.´´

Notificação Nº: 1715/2007
Processo Nº: CCS 00298-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ALAIR CAETANO DE ATAÍDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Receber alvarás acostados aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1713/2007
Processo Nº: RT 00590-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO LUIZ OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO MACHADO BORGES
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada do despacho de fls. 300, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Requer a executada a liberação do depósito recursal. Conforme despacho de fl. 295, este Juízo já determinou a dedução do valor do depósito recursal do crédito do exeqüente, nos termos do § 1º do artigo 899, da CLT. Assim, não há que se falar em levantamento do alvará em favor da executada.Intime-se.'

Notificação Nº: 1714/2007
Processo Nº: RT 00590-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO LUIZ OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO MACHADO BORGES
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada do despacho de fls. 300, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Requer a executada a liberação do depósito recursal. Conforme despacho de fl. 301, este Juízo já determinou a dedução do valor do depósito recursal do crédito do exeqüente, nos termos do § 1º do artigo 899, da CLT. Assim, não há que se falar em levantamento do alvará em favor da executada.Intime-se.'

Notificação Nº: 1710/2007
Processo Nº: RTN 00760-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): MAURO LUIZ ALTINO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo legal, fornecer o correto endereço do réu, advertindo que sua inércia importará na suspensão do feito pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 1718/2007
Processo Nº: RT 00784-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GILVANI MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES ESTRELA DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1705/2007
Processo Nº: CCS 01085-2006-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ROSÂNGELA MORAES CUNHA SOUZA + 003
ADVOGADO: SINOMAR GOMES XAVIER
DESPACHO: AO AUTOR: Indicar o atual endereço da Executada, ROSITA CAROLINA FERREIRA ARANTES, em 05 dias, a fim de que a mesma seja intimada acerca da r. sentença.

Notificação Nº: 1702/2007
Processo Nº: RT 01298-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EDNA CLEIDE DA SILVA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FIAÇÃO CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica V. Sª intimada para os efeitos do art. 884/CLT, bem como para que conteste os embargos opostos, no mesmo prazo.

Notificação Nº: 1708/2007
Processo Nº: RT 01320-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCIONE EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EDVALDO LOPES DE ALMEIDA + 002
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para retirar sua CTPS que encontra-se depositada nesta secretaria.

Notificação Nº: 1709/2007
Processo Nº: AC 01350-2006-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: GERALDO BORGES DA SILVA
RÉU(RÉ).: ELIO BRUNO WOCIECHOWSKI
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo legal, fornecer o correto endereço do réu, advertindo que sua inércia importará na suspensão do feito pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 1706/2007
Processo Nº: RT 01375-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para retirar sua CTPS que encontra-se depositada nesta secretaria.

Notificação Nº: 1707/2007
Processo Nº: RT 01375-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para retirar sua CTPS que encontra-se depositada nesta secretaria.

Notificação Nº: 1697/2007
Processo Nº: RT 01420-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FAZENDA REUNIDAS BAUMGART I
ADVOGADO....: NARCISIO JOSÉ DA SILVA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 135, nos seguintes termos: ´´ Homologo a composição celebrada pelas partes para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. As partes avençaram que o acordo refere-se à indenização decorrente de doença ocupacional, conforme pedido constante da petição inicial, não havendo, portanto, incidência de contribuição previdenciária e fiscal. Custas processuais calculadas sobre o valor do acordo, R$ 4.000,00, no importe de R$80,00, pelo reclamante, ficando isento do pagamento, na forma da lei. Libere-se à Reclamada, o saldo existente na conta judicial 0469-0, efetivado a título de adiantamento de honorários periciais de fl. 126. Expeça e alvará e intime-se a Reclamada para receber o mesmo em 05 dias. Uma vez recebido o alvará, arquivem-se definitivamente os autos. Intimem-se as partes, e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT). Rio Verde, 14 de fevereiro de 2007. Ronie Carlos Bento de Sousa. Juiz do Trabalho´´.

Notificação Nº: 1716/2007
Processo Nº: RT 01610-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: AMAURY FERREIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante intimado para, no prazo legal, se manifestar acerca do Embargos Declaratórios opostos pela Reclamada, conforme dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 142 do TST.

Notificação Nº: 1725/2007
Processo Nº: RT 01659-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MARTINS ALVES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CELSO LOMEU DE CASTRO + 001
ADVOGADO....: ROSANGELA DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar do Reclamante.

Notificação Nº: 1726/2007
Processo Nº: RT 01659-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MARTINS ALVES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): JORGE DA SILVA CASTRO + 001
ADVOGADO....: ROSANGELA DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar do Reclamante.

Notificação Nº: 1701/2007
Processo Nº: AAT 01725-2006-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: EDÍLSON ROSA DE SOUZA
ADVOGADO: RICARDO DE PAIVA LEAO
RÉU(RÉ).: AUTO POSTO SHALON II
ADVOGADO: LUCIMARA OLIVEIRA GUERRA MONTEIRO
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista que em ação submetida ao RITO ORDINÁRIO é permitido a oitiva de até três testemunhas, fica intimado o autor para indicar apenas 03(três) dentre as 05 (cinco) ora apresentadas. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1722/2007
Processo Nº: RT 01743-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JUCIARA PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. desapcho de fl. 172, cujo teor segue abaixo:´´... Reclamante requereu que este Juízo nomeie como perito os Drs. Anderson Partata ou Roberto Spadoni.Como mencionado no despacho de fl. 166,as alegações constantes na petição de fl.165não são suficientes para desabonar a indicação da Clínia CAT.Principalmente, porque, nas ações em que a Perdigão é a Reclamada, os laudos têm sido elaborados pela Dra. Ava Braziliano. Todavia, considerando que a mencionada perita encontra-se com grande número de processos para a realização de laudos, acolho a indicação do Reclamante.Nomeio perito o Dr. Anderson C. Partata.Intime-se a Reclamada para que deposite em conta judicial a importância de R$ 500,00, a título de adiantamento, para custeio das despesas iniciais com a perícia, cuja responsabilidade pelo depósito atribuo à Reclamada. Intime-a para que deposite em Juízo a referida importância no prazo de 05 dias.Efetuado o depósito, a Secretaria deverá intimar o perito para receber os autos e o numerário, no prazo de 05 dias, devendo apresentar o laudo nos 20 dias subseqüentes ao recebimento dos autos.Após a apresentação do laudo, as partes terão vista dos autos pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante. Intimem-se as partes e o perito.´´

Notificação Nº: 1727/2007
Processo Nº: RT 01779-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO RIBEIRO PAISLANDY
ADVOGADO....: VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada AGETOP.

Notificação Nº: 1719/2007
Processo Nº: RT 01789-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SILVA FURTADO
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEN LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 85/92, que julgou parcialmente procedente os pedidos formulados na exordial. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1720/2007
Processo Nº: RT 01789-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SILVA FURTADO
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEN LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 85/92, que julgou parcialmente procedente os pedidos formulados na exordial. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1695/2007
Processo Nº: RT 00363-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA ALVES ARANTES
ADVOGADO....: JAQUELINE MARIA REIS COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o presente feito foi incluído na pauta do dia 21/03/07 às 09:00 horas.

Notificação Nº: 1696/2007
Processo Nº: RT 00363-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA ALVES ARANTES
ADVOGADO....: JAQUELINE MARIA REIS COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o presente feito foi incluído na pauta do dia 21/03/07 às 09:00 horas.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 1742/2007
Processo Nº: RT 00139-1996-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CELMA MARIA MARTINS CARDOSO
ADVOGADO....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA
RECLAMADO(A): SÃO LUÍS VEÍCULOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 567, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Libere-se à credora o remanescente do seu crédito, cosoante determinado nos comandos de fl. 559 e requer o executado às fls.

564/565...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1731/2007
Processo Nº: RT 00143-2003-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE MANOEL PEREIRA DOS SANTOS REP. PELA INVENTARIANTE MARIA DA GUIA ALVES SANTOS
ADVOGADO....: ANGELA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): LUCILENA A. DIAS SANTOS - A GOIANA JORNAL CLASSIBELOS
ADVOGADO....: ADÃO JOSÉ FERREIRA
DESPACHO: EXEQÜENTE:Comparecer na secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito nº005/2007, nos termos do r. despacho de fl. 177, inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1735/2007
Processo Nº: RT 00857-2005-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: EURÍPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 273/281, cujo dispositivo adiante se transcreve:"D I S P O S I T I V O EM FACE DO EXPOSTO, resolve a VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS/GO, no mérito, resolve JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS da Inicial, para condenar a reclamada, BERTIN LTDA., a pagar ao reclamante, JOSÉ INÁCIO DA SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, indenização correspondente a R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) relativos a dano moral; bem assim, diferenças dos depósitos do FGTS em sua conta vinculada, observando-se a data de seu afastamento e demais verbas discriminadas nesta sentença (item II). Tais parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a base de cálculo apontada na fundamentação, acrescidas de juros da mora e atualização monetária, na forma da Lei nº 8.177/91 (art. 39) e OJ nº 124 da SDI 1-C.TST. Custas, pela reclamada, que importam em R$ 880,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 44.000,00 A reclamada deverá descontar, recolher e comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, onde e se cabíveis, nos prazos e termos do Provimento nº 01/96 e EC nº 20/99. Oficie-se o INSS/GO, DRT/GO E CEF/GO, após o trânsito em julgado. Esta sentença deverá ser cumprida em 08 (oito) dias, após o trânsito em julgado (CLT, art. 832, § 1º). Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus patronos. Prestação jurisdicional a quo entregue nesta data. Nada mais. Encerrou-se às 16h. e 35m. Divina Oliveira Jardim Juíza do Trabalho Substituta." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1733/2007
Processo Nº: RT 00218-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELITA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: À RECLAMANTE Tomar ciência do r. decisão de fls. 200, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"D E C I S Ã O Vez mais, no sentir deste Juízo mister se faz converter o julgamento em diligência, desta feita, para intimar a Sra. ELITA DE OLIVEIRA (reclamante), por intermédio de seu ilustre procurador, a fim de evitar futura alegativa de nulidade do ato decisório, para que a mesma esclareça a este Juízo acerca do pedido de adicional de insalubridade, hasteado na peça preambular (fl. 12), devendo fazê-lo em 05 (cinco) dias, pena de desconsiderar-se o mesmo pedido, interpretando como renúncia desse requerimento, já que inexiste no âmbito processual qualquer desistência ou manifestação acerca desse pedido, sobretudo, quanto a realização de trabalhos periciais. Intime-se a reclamante, através de seu procurador, via publicação no DJE. Goiânia, 26 de fevereiro de 2007.Divina Oliveira Jardim Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 1734/2007
Processo Nº: RT 00338-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALZETI BALBINO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 198/207, cujo dispositivo adiante se transcreve:"D I S P O S I T I V O EM FACE DO EXPOSTO, resolve a VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS/GO, no mérito, resolve JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS da Inicial, para condenar a reclamada, INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar à reclamante, ALZETI BALBINO DA SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra, indenização correspondente a R$15.000,00 (quinze mil reais)relativos a dano moral; R$ 761,25 (setecentos e sessenta e um reais e vinte cinco centavos), a título de dano material, bem assim, diferenças das horas extras e in itinere discriminadas nesta sentença, bem assim, (item C) demais parcelas que a este decisum integra e seus reflexos pertinentes. Tais parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a base de cálculo apontada na fundamentação, acrescidas de juros da mora e atualização monetária, na forma da Lei nº 8.177/91 (art. 39) e OJ nº 124 da SDI 1-C.TST . Custas, pela reclamada, que importam em R$ 400,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 20.000,00. Suportará a reclamada os honorários periciais, à razão de R$ 1.000,00, que deverão ser solvidos de forma corrigida, ante o princípio da sucumbência. A reclamada deverá descontar, recolher e comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, onde e se cabíveis, nos prazos e termos do Provimento nº 01/96 e EC nº 20/99. Oficie-se o INSS/GO, DRT/GO, e a CEF/GO após o trânsito em julgado. Esta sentença deverá ser cumprida em 08 (oito) dias, após o trânsito em julgado (CLT, art. 832, § 1º). Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus patronos. Prestação jurisdicional a quo entregue nesta data. Nada mais. Encerrou-se às 16h. e 55m. Divina Oliveira Jardim Juíza do Trabalho Substituta." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1725/2007
Processo Nº: RT 00385-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ESDRO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: DANIELA JORGE QUEMELLO E OUTROS
DESPACHO: Reclamante: Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 033/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1726/2007
Processo Nº: RT 00385-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ESDRO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: DANIELA JORGE QUEMELLO E OUTROS
DESPACHO: RECLAMADA: Para se manifestar acerca dos requerimentos formulados pelo reclamante, nos termos do r. despacho de fl(s). 113. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1732/2007
Processo Nº: RT 01179-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber Alvará nº034/2007 e CTPS que se encontra acostada a contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1736/2007
Processo Nº: RT 01417-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NOZELITO AMARANTE MOITINHO
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SAURO TURVÂNIA LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
DESPACHO: RECLAMANDA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 35, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Dê-se ciência à reclamada quanto a informação presente pelo autor à fl. 33 (retificação do número da conta para depósito). No mais, agurde-se a adimplência do ajuste...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo. OBS: O número da conta que o autor infomou é: 6162X, com o CNPJ nº: 37.293.875/0001-39.

Notificação Nº: 1729/2007
Processo Nº: CCS 00380-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: MARIA SANTOS DOS REIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 20, 'Vistos, etc., Diante do teor da certidão de fl. 19 em que atesta que o requerido não foi notificado, não obstante as 03(três) tentativas, determina-se a conversão do rito sumaríssimo para ordinário. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 07/03/2007. Designe a Secretaria audiência inicial. Após, expeça-se carta precatória notificatória, devendo a autora comparecer sob pena de arquivamento e a reclamada, sob pena de revelia', também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br. OBS: FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA INICIAL PARA O DIA 26/03/2007 ÀS 08:01 HORAS.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 1992/2007
Processo Nº: RT 00752-2004-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 153 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1993/2007
Processo Nº: RT 00441-2005-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEDRO DAS CHAGAS DE JESUS
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO EXARADA NOS AUTOS SUPRA, DE FLS. 483/497:... EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO...PARA, CASO QUEIRAM, OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1990/2007
Processo Nº: CCS 00141-2007-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOÃO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 124/125:...PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JOÃO ALVES DE ALMEIDA PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS...PARA, CASO QUEIRAM, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1991/2007
Processo Nº: CCS 00141-2007-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOÃO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 124/125:...PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JOÃO ALVES DE ALMEIDA PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS...PARA, CASO QUEIRAM, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1994/2007
Processo Nº: RT 00349-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ARMAZÉNS GERAIS DE NIQUELÂNDIA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO EXARADA NOS AUTOS SUPRA, DE FLS. 89/102:... JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS FORMULADOS...PARA, CASO QUEIRAM, OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1995/2007
Processo Nº: RT 00349-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JAMIL MIGUEL FILHO + 001
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO EXARADA NOS AUTOS SUPRA, DE FLS. 89/102:... JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS FORMULADOS...PARA, CASO QUEIRAM, OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 921/2007
Processo Nº: RT 00834-2005-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELVINO ATANÁSIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO PEREIRA SERPA E OUTROS
RECLAMADO(A): GOIS MÁRMORES PEDRAS E GRANITOS LTDA.
ADVOGADO....: LUSIGRACIA SIQUEIRA BRASIL TOSTA E OUTROS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES Ficam Vossas Senhorias intimados do despacho de fl. 176, dos autos em tela, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Defiro o pleito do obreiro de fl. 175 para a realização de uma nova hasta pública. Designa-se o dia 03/04/2007, às 10:00 horas, para o praceamento dos bens penhorados à fl. 152. Para eventual leilão, designa-se o dia 11/04/2007, às 10:38 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº35. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro.'

Notificação Nº: 936/2007
Processo Nº: RT 00353-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): HOTEL DIAS & RESTAURANTE (SR. MANOEL DIAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl. 93 abaixo transcrito: 'Vistas à exeqüente do expediente oriundo do DETRAN/DF de fl. 92 para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 937/2007
Processo Nº: RT 00354-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON DOS SANTOS FELIPE
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): HOTEL DIAS & RESTAURANTE (SR. MANOEL DIAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 105 abaixo transcrito: 'Vistas ao exeqüente do expediente oriundo do DETRAN/DF de fl. 104 para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 927/2007
Processo Nº: RT 00672-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MIKAELA SALES LOPES
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ESCOLA SOL NASCENTE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl. 112 abaixo transcrito: 'Vistas à exeqüente do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 111 para, no prazo de trinta dias, informar o endereço para penhora do bem ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução nos termos da Lei 6.830/80.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 40/2007
Autos de nº RT 00834-2005-241-18-00-1
Exeqüente :ELVINO ATANÁSIO DE OLIVEIRA
Executado(a): GOIS MÁRMORES PEDRAS E GRANITOS LTDA
Localização do(s) bem(ns): Rua 06, Quadra 07, Lote, 12, Valparaíso de Goiás-GO
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 03/04/2007, às 10:00 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.440,00(um mil, quatrocentos e quarenta reais) conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 152, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Samuel Alencar Bezerra(fl. 153).
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):-12m² (doze metros quadrados) de MÁRMORE MARROM CHOCOLATE, custando o m² R$ 120,00(cento e vinte reais), totalizando R$ 1.440,00(um mil, quatrocentos e quarenta reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 11/04/2007, às 10:38 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Patrícia Rodrigues Gomes, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos cinco dias do mês de março de dois mil e sete. PATRÍCIA RODRIGUES GOMES Subdiretora de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 245/2007
Processo Nº: RT 01487-2004-008-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MELVIN TEIXEIRA ESPOLIO REP P/ PAULA RIAVARDIN DO PRADO TEIXEIRA
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP + 002
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da Sentença em Embargos à Execução dos autos em epígrafe. Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Digitally signed by MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Date: 2007.03.07 09:37:17 -03'00'